

# DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRA

do Estado de Mato Grosso ANO CXXXII - CUIABÁ - sexta-feira - 03 de Março de 2023 Nº 28.449

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIAS

#### SEFAZ

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

#### PORTARIA nº 044/2023-SEFAZ/MT

Divulga o Balanço Geral do Estado de Mato Grosso referente ao exercício 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, constantes no inciso II artigo 71 da Constituição Estadual c/c o artigo 21 da Lei Complementar Estadual nº. 612, de 28 de janeiro de 2019; e o inciso X do artigo 07, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1488, de 22 de Setembro de 2022.

**CONSIDERANDO** a Resolução Normativa Nº. 01/2009, e atualizações, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso que aprova a 4ª edição do Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o disposto no Capítulo IX da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, no que se refere à transparência, ao controle e à fiscalização dos recursos manejados pela Administração Pública.

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a publicação do Balanço Geral do Estado de Mato Grosso, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - MT, 03 de Março de 2023.

**Rogério Luiz Gallo**

Secretaria de Estado de Fazenda  
(Assinado via SIGADOC)

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE  
PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### IOMAT

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA  
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

**Mauro Mendes Ferreira**  
Governador do Estado

**Otaviano Olavo Pivetta**  
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil ..... Mauro Carvalho Junior  
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador ..... Jordan Espindola dos Santos  
Secretária de Estado de Agricultura Familiar ..... Aparecida Maria Borges Bezerra  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania .....  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Allan Kardec Pinto Acosta Benitez  
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer ..... Jefferson Carvalho Neves  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico ..... Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa  
Secretário de Estado de Educação ..... Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Fazenda ..... Rogério Luiz Gallo  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretária de Estado de Meio Ambiente ..... Mauren Lazzaretti  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão ..... Basilio Bezerra Guimarães dos Santos  
Secretária de Estado de Saúde ..... Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Segurança Pública ..... CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri  
Secretária de Estado de Comunicação ..... Laice Souza Aiza de Oliveira  
Procurador-Geral do Estado ..... Francisco de Assis da Silva Lopes  
Secretário Controlador-Geral do Estado ..... Paulo Farias Nazareth Netto



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da Lei 4.320/64

Item 5 da IN TCE - 03/2005

CONSOLIDADO DO ESTADO

Exercício de 2022

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		<b>26.160.484.901,00</b>	<b>30.372.612.380,26</b>	<b>33.443.681.238,89</b>	<b>3.071.068.858,63</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		12.854.636.485,00	14.506.800.017,67	14.733.149.411,39	226.349.393,72
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		6.108.419.760,00	6.728.064.856,83	7.039.749.239,43	311.684.382,60
RECEITA PATRIMONIAL		117.337.195,00	872.931.167,76	1.672.089.745,63	799.158.577,87
RECEITA AGROPECUÁRIA		158.889,00	158.889,00	541.854,89	382.965,89
RECEITA INDUSTRIAL		1.916.452,00	1.916.452,00	1.851.900,30	(64.551,70)
RECEITA DE SERVIÇOS		912.254.277,00	940.358.093,35	1.106.101.763,84	165.743.670,49
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		5.409.851.448,00	6.563.500.751,22	7.621.811.195,08	1.058.310.443,86
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		755.910.395,00	758.882.152,43	1.268.386.128,33	509.503.975,90
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>425.342.999,00</b>	<b>479.620.220,79</b>	<b>356.492.954,96</b>	<b>(123.127.265,83)</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		360.762.674,00	360.762.674,00	190.180.092,73	(170.582.581,27)
ALIENAÇÃO DE BENS		19.805.992,00	19.805.992,00	21.674.910,10	1.868.918,10
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS		1.069.860,00	1.069.860,00	3.281.549,48	2.211.689,48
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		43.704.473,00	90.981.694,79	103.510.356,35	12.528.661,56
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	7.000.000,00	37.846.046,30	30.846.046,30
SUBTOTAL DAS RECEITAS		26.585.827.900,00	30.852.232.601,05	33.800.174.193,85	2.947.941.592,80
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		26.585.827.900,00	30.852.232.601,05	33.800.174.193,85	2.947.941.592,80
DÉFICIT		0,00	4.817.334.077,52	0,00	(4.817.334.077,52)
<b>TOTAL</b>		<b>26.585.827.900,00</b>	<b>35.669.566.678,57</b>	<b>33.800.174.193,85</b>	<b>(1.869.392.484,72)</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00	4.817.334.077,52	0,00	(4.817.334.077,52)
Superávit Financeiro		0,00	4.717.334.077,52	0,00	(4.717.334.077,52)
Reabertura de créditos adicionais		0,00	100.000.000,00	0,00	(100.000.000,00)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO
<b>EXECUÇÃO DIRETA E DESTAQUE CONCEDIDO</b>		<b>26.585.827.900,00</b>	<b>35.669.566.678,57</b>	<b>33.254.548.205,77</b>	<b>29.196.811.244,07</b>	<b>28.953.794.932,32</b>	<b>2.415.018.472,80</b>
DESPESAS CORRENTES		21.806.150.433,00	26.278.397.681,97	24.862.609.641,02	23.660.692.025,78	23.475.613.871,08	1.415.788.040,95
Pessoal e Encargos Sociais		16.007.000.271,00	17.365.497.755,20	16.896.185.897,02	16.872.035.750,46	16.731.014.223,06	469.311.858,18
Juros e Encargos da Dívida		374.949.121,00	375.624.344,01	366.676.617,17	366.676.617,17	366.676.617,17	8.947.726,84
Outras Despesas Correntes		5.424.201.041,00	8.537.275.582,76	7.599.747.126,83	6.421.979.658,15	6.377.923.030,85	937.528.455,93
DESPESAS DE CAPITAL		4.777.677.467,00	9.389.168.996,60	8.391.938.564,75	5.536.119.218,29	5.478.181.061,24	997.230.431,85
Investimentos		3.411.251.239,00	6.635.600.423,38	5.780.336.711,70	3.922.185.822,60	3.864.247.665,55	855.263.711,68
Inversões Financeiras		20.601.137,00	1.271.900.757,76	1.151.786.359,80	154.117.902,44	154.117.902,44	120.114.397,96
Amortização da Dívida		1.345.825.091,00	1.481.667.815,46	1.459.815.493,25	1.459.815.493,25	1.459.815.493,25	21.852.322,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS		26.585.827.900,00	35.669.566.678,57	33.254.548.205,77	29.196.811.244,07	28.953.794.932,32	2.415.018.472,80
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		26.585.827.900,00	35.669.566.678,57	33.254.548.205,77	29.196.811.244,07	28.953.794.932,32	2.415.018.472,80
SUPERÁVIT		0,00	0,00	545.625.988,08	0,00	0,00	(545.625.988,08)
<b>TOTAL</b>		<b>26.585.827.900,00</b>	<b>35.669.566.678,57</b>	<b>33.800.174.193,85</b>	<b>29.196.811.244,07</b>	<b>28.953.794.932,32</b>	<b>1.869.392.484,72</b>

Os Balanços Orçamentários não consolidados (de órgãos e entidades, por exemplo), poderão apresentar desequilíbrio e déficit orçamentário, pois muitos deles não são agentes arrecadadores e executam despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos.

ANÉSIA CRISTINA BATISTA  
FTE  
CONTADOR CRC Nº MT 007032/O-9



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



**ANEXO 1 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

Consolidado do Estado

EXERCÍCIO : Dezembro/2022

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESES CORRENTES	121.189.302,91	1.309.503.673,30	756.898.140,34	752.277.657,21	477.224.556,27	201.190.762,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.517.816,95	30.300.415,57	17.899.344,50	17.899.344,50	15.330.236,18	588.651,84
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESES CORRENTES	117.671.485,96	1.279.203.257,73	738.998.795,84	734.378.312,71	461.894.320,09	200.602.110,89
DESPESES DE CAPITAL	157.955.611,71	2.115.110.877,04	1.643.759.789,48	1.634.342.569,88	329.486.546,28	309.237.372,59
INVESTIMENTOS	157.955.611,71	2.115.110.877,04	1.643.759.789,48	1.634.342.569,88	329.486.546,28	309.237.372,59
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	279.144.914,62	3.424.614.550,34	2.400.657.929,82	2.386.620.227,09	806.711.102,55	510.428.135,32



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



**ANEXO 2 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO**

Consolidado do Estado

EXERCÍCIO : Dezembro/2022

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	127.090.184,41	205.957.244,29	205.161.607,90	48.758.759,82	79.127.060,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.495.538,68	133.605.045,58	135.327.268,15	14.697.406,82	8.075.909,29
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	102.594.645,73	72.352.198,71	69.834.339,75	34.061.353,00	71.051.151,69
DESPESAS DE CAPITAL	18.877.582,22	71.720.249,39	72.166.265,08	2.626.227,42	15.805.339,11
INVESTIMENTOS	18.756.671,00	71.720.249,39	72.166.265,08	2.626.227,42	15.684.427,89
INVERSÕES FINANCEIRAS	120.911,22	0,00	0,00	0,00	120.911,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	145.967.766,63	277.677.493,68	277.327.872,98	51.384.987,24	94.932.400,09



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS


**ANEXO 3 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS:**

Consolidado do Estado

EXERCÍCIO : 2022

PERÍODO (MÊS):Dezembro

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	SALDO
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>2.144.672.562,00</b>		<b>2.249.172.562,00</b>		<b>2.615.551.724,82</b>	<b>366.379.162,82</b>
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.031.690.551,00		2.136.190.551,00		2.207.880.903,94	71.690.352,94
RECEITA PATRIMONIAL	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	274.841,00		274.841,00		224.208,09	50.632,91
RECEITA DE SERVIÇOS	112.707.170,00		112.707.170,00		106.603.263,94	6.103.906,06
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		300.843.348,85	300.843.348,85
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		0,00		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00		0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		0,00		0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.144.672.562,00		2.249.172.562,00		2.615.551.724,82	366.379.162,82
DÉFICIT	71.124.469,00		544.595.298,47		0,00	544.595.298,47
<b>TOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>2.215.797.031,00</b>		<b>2.793.767.860,47</b>		<b>2.615.551.724,82</b>	<b>178.216.135,65</b>
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.214.847.031,00</b>	<b>2.754.643.290,60</b>	<b>2.576.253.248,86</b>	<b>2.562.708.458,00</b>	<b>2.558.225.272,21</b>	<b>178.390.041,74</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.130.746.800,00	2.364.072.660,37	2.203.588.418,77	2.202.493.451,65	2.198.999.941,57	160.484.241,60
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	84.100.231,00	390.570.630,23	372.664.830,09	360.215.006,35	359.225.330,64	17.905.800,14
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>950.000,00</b>	<b>39.124.569,87</b>	<b>33.719.710,30</b>	<b>31.025.210,30</b>	<b>31.025.210,30</b>	<b>5.404.859,57</b>
INVESTIMENTOS	950.000,00	8.404.859,57	3.000.000,00	305.500,00	305.500,00	5.404.859,57
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	30.719.710,30	30.719.710,30	30.719.710,30	30.719.710,30	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.215.797.031,00	2.793.767.860,47	2.609.972.959,16	2.593.733.668,30	2.589.250.482,51	183.794.901,31
SUPERÁVIT	0,00	0,00	5.578.765,66	0,00	0,00	5.578.765,66
<b>TOTAL DAS DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>2.215.797.031,00</b>	<b>2.793.767.860,47</b>	<b>2.615.551.724,82</b>	<b>2.593.733.668,30</b>	<b>2.589.250.482,51</b>	<b>178.216.135,65</b>



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2022**

Anexo 13 - Lei Complementar 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

CONSOLIDADO DO ESTADO

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>Receita Orçamentária</b>		<b>33.800.174.193,85</b>	<b>28.595.058.254,24</b>
Ordinária		18.726.754.036,74	16.176.266.721,70
Vinculada		15.073.420.157,11	12.418.791.532,54
Recursos Vinculados à Educação		4.556.181.067,59	3.911.396.845,80
Recursos do Fundo de Manutenção e Des. do Ensino Fundamental e Val. do Magistério - FUNDEB		2.976.058.282,63	2.519.843.758,53
Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.459.336.057,26	1.290.938.849,31
Recursos da Contribuição ao Salário Educação		120.786.727,70	100.614.237,96
Recursos Vinculados à Saúde		2.981.150.073,86	2.763.452.522,63
Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde		2.981.150.073,86	2.763.452.522,63
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		4.028.796.060,22	3.410.739.756,44
Recursos de Contribuição para a Seguridade Social de Outros Poderes		672.002.328,73	491.541.695,46
Recursos de Contribuição dos Órgãos e Servidores para a Previdência Social		3.143.121.221,85	2.697.126.403,08
Recursos de Contribuição dos Servidores Militares para o Sistema Social		213.672.509,64	222.071.657,90
Recursos Vinculados à Assistência Social		63.505.212,54	57.913.624,26
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		711.839,28	1.746.241,07
Recursos destinados ao Fundo de Erradicação da Pobreza		62.793.373,26	56.167.383,19
Outras Destinações de Recursos		3.443.787.742,90	2.275.288.783,41
<b>Transferências Financeiras Recebidas</b>		<b>27.117.540.266,65</b>	<b>23.464.478.727,28</b>
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		27.117.540.266,65	23.464.478.727,28
Cota Recebida		26.376.466.066,98	22.523.043.915,62
Repasse Recebido		417.237.990,61	142.230.584,92
Recursos para cobertura de Déficit Financeiro		323.836.209,06	799.204.226,74
<b>Recebimentos Extraorçamentários</b>		<b>29.813.869.203,24</b>	<b>25.943.312.698,80</b>
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		4.057.736.961,70	3.424.614.550,34
Restos a Pagar não Processados		4.057.736.961,70	3.424.614.550,34
Inscrição de Restos a Pagar Processados		243.016.311,75	277.677.493,68
Restos a Pagar Processados		226.556.575,42	190.353.110,82
Consignações Inscritas em RP		16.459.736,33	87.324.382,86
Depósitos Restituíveis de Valores Vinculados		12.175.365.421,08	10.325.726.738,54
Depósitos de Diversas Origens		11.345.506.352,74	9.663.987.043,58
Depósitos a Terceiros		829.859.068,34	661.739.694,96
Outros Recebimentos Extraorçamentários		13.337.750.508,71	11.915.293.916,24
Receita Própria a Receber		3.712.465.631,56	3.533.544.346,57
Receita Tesouro a Receber		164.042.167,71	120.841.919,64
Direitos Derivados Utilização Sdo Disponib. Cta Única-LC 360/09.		109.429.198,41	53.468.840,00
Fundo Contingencial/Ressarcimento a Receber		5.903.904,36	5.133.194,67
Créditos a receber Folha de Pagamento		117.289,96	200.838,17
Consignações do Exercício		5.250.119.819,21	4.503.040.616,62
Receita Própria a Repassar		3.670.463.746,34	3.433.629.332,27
Receita do Tesouro a Repassar		377.555.069,34	260.010.243,20
Incorporação e Desincorporação de Saldo Financeiro		41.645.768,26	229.298,93
Fundo Contingencial/Ressarcimento a Repassar		2.219.378,31	0,00
Recursos Destinados a Pessoa/Dívida a Receber - Mov. Credor		3.788.535,25	5.195.286,17
<b>Saldo em Espécie do Exercício Anterior</b>		<b>11.165.106.120,22</b>	<b>6.015.032.443,93</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		11.165.106.120,22	6.015.032.443,93
Bancos Conta Movimento		11.165.106.120,22	6.015.032.443,93
Capacidade Financeira		0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2022**

Anexo 13 - Lei Complementar 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

CONSOLIDADO DO ESTADO

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Recebida		6.455.882.221,98	2.525.423.372,02
Concedida		(6.455.882.221,98)	(2.525.423.372,02)
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>101.896.689.783,96</b>	<b>84.017.882.124,25</b>

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>Despesa Orçamentária</b>		<b>33.254.548.205,77</b>	<b>26.257.782.801,46</b>
<b>Execução Direta</b>		<b>33.254.548.205,77</b>	<b>26.257.782.801,46</b>
Ordinária		18.968.542.425,10	14.224.088.201,99
Vinculada		14.286.005.780,67	12.033.694.599,47
Recursos Vinculados à Educação		4.407.636.098,68	3.921.293.817,09
Recursos do Fundo de Manutenção e Des. do Ensino Fundamental e Val. do Magistério - FUNDEB		2.868.800.655,29	2.577.085.736,13
Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.369.427.067,71	1.259.773.871,53
Recursos da Contribuição ao Salário Educação		169.408.375,68	84.434.209,43
Recursos Vinculados à Saúde		3.271.696.236,05	2.700.670.749,94
Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde		3.271.696.236,05	2.700.670.749,94
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		3.562.140.042,94	3.390.108.761,57
Recursos de Contribuição para a Segurança Social de Outros Poderes		505.738.709,79	450.819.816,56
Recursos de Contribuição dos Órgãos e Servidores para a Previdência Social		2.842.529.035,47	2.722.104.255,35
Recursos de Contribuição dos Servidores Militares para o Sistema Social		213.872.297,68	217.184.689,66
Recursos Vinculados à Assistência Social		545.551,89	305.716,61
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		545.551,89	305.716,61
Outras Destinações de Recursos		3.043.987.851,11	2.021.315.554,26
<b>Transferências Financeiras Concedidas</b>		<b>27.117.540.266,65</b>	<b>23.464.478.727,28</b>
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		27.117.540.266,65	23.464.478.727,28
Cota Concedida		26.376.466.066,98	22.523.043.915,62
Repasse Concedida		417.237.990,61	142.230.584,92
Recursos para cobertura de Déficit Financeiro		323.836.209,06	799.204.226,74
<b>Pagamentos Extraorçamentários</b>		<b>28.585.257.535,97</b>	<b>23.130.514.475,29</b>
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		2.386.620.227,09	647.631.763,28
Restos a Pagar não Processados		2.205.029.105,59	589.701.682,08
RP Não Processados de Exercícios Anteriores		89.919.450,52	40.667.922,66
Consignações de RP Não Processados do Exercício		1.553.798,03	720.220,68
Consignações do Exercício de RP não Processados		90.117.872,95	16.541.937,86
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		277.327.872,98	380.865.470,13
Restos a Pagar Processados		185.082.406,97	166.056.093,98
Consignações Inscritas em RP		82.704.916,73	213.112.966,11
RP Processados de Exercícios Anteriores		3.403.078,00	1.061.504,32
Consignações de RP Processados de Exercícios Anteriores		6.137.471,28	634.905,72
Depósitos Restituíveis de Valores Vinculados		12.661.705.034,53	10.155.938.369,19
Depósitos de Diversas Origens		11.385.547.101,04	9.756.663.824,34
Depósitos a Terceiros		935.024.205,26	399.274.544,85
Títulos Públicos de Emissão do Tesouro Nacional - RPPS		341.133.728,23	0,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários		13.259.604.401,37	11.946.078.872,69
Receita Própria a Receber		4.048.018.815,68	3.693.639.575,47
Fundo Contingencial/Ressarcimento a Receber		2.219.188,35	0,00
Créditos a receber Folha de Pagamento		0,00	5.852,87



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2022**

Anexo 13 - Lei Complementar 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

CONSOLIDADO DO ESTADO

ESPECIFICAÇÃO	DISPÊNDIOS		
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Consignações do Exercício		5.171.789.001,42	4.497.158.689,64
Receita Própria a Repassar		3.712.465.631,56	3.533.544.346,57
Receita do Tesouro a Repassar		164.042.167,71	120.841.919,64
Incorporação e Desincorporação de Saldo Financeiro		41.947.768,67	37.091.167,66
Obrigações Derivadas Utilização Sdo Disponib. Cta Unica-LC 360/09.		109.429.198,41	53.468.840,00
Fundo Contingencial/Ressarcimento a Repassar		5.903.904,36	5.133.194,67
Recursos Destinados a Pessoa/Dívida a Receber Mov. Devedor		3.788.725,21	5.195.286,17
<b>Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte</b>		<b>12.939.343.775,57</b>	<b>11.165.106.120,22</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		12.939.343.775,57	11.165.106.120,22
Bancos Conta Movimento		12.939.343.775,57	11.165.106.120,22
Capacidade Financeira		0,00	0,00
Recebida		7.552.946.758,70	6.455.882.221,98
Concedida		(7.552.946.758,70)	(6.455.882.221,98)
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>101.896.689.783,96</b>	<b>84.017.882.124,25</b>

ANÉSIA CRISTINA BATISTA  
FTE  
CONTADOR CRC Nº MT 007032/O-9



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



**QUADRO ANEXO - BALANÇO FINANCEIRO - Dezembro/2022**

STN/IPC 06

Especificação	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo
Ordinária	30.388.424.454,13	11.661.670.417,39	18.726.754.036,74	25.682.089.885,47	9.505.823.163,77	16.176.266.721,70
<b>Vinculada</b>	<b>24.816.273.899,10</b>	<b>9.742.853.741,99</b>	<b>15.073.420.157,11</b>	<b>21.357.988.207,27</b>	<b>8.939.196.674,73</b>	<b>12.418.791.532,54</b>
Recursos vinculados à Educação	8.421.384.857,05	3.865.203.789,46	4.556.181.067,59	7.439.279.941,33	3.527.883.095,53	3.911.396.845,80
Recursos vinculados à Saúde	2.981.212.577,64	62.503,78	2.981.150.073,86	2.763.478.039,40	25.516,77	2.763.452.522,63
Recursos vinculados à Previdência Social - RPPS	4.028.796.060,22	0,00	4.028.796.060,22	3.410.739.756,44	0,00	3.410.739.756,44
Recursos vinculados à Previdência Social - RGPS						
Recursos vinculados à Seguridade Social (Assistência)	63.523.346,91	18.134,37	63.505.212,54	57.914.158,95	534,69	57.913.624,26
Outras Destinações de Recursos	9.321.357.057,28	5.877.569.314,38	3.443.787.742,90	7.686.576.311,15	5.411.287.527,74	2.275.288.783,41



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



## BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2022

Anexo 14 - Lei 4.320/64

## CONSOLIDADO DO ESTADO

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO</b>			
<b>Ativo Circulante</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa		12.939.343.775,57	11.165.106.120,22
Créditos a Curto Prazo		12.718.768.948,16	11.819.873.618,22
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		341.133.728,23	0,00
Estoques		233.667.437,50	134.015.737,80
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,03
<b>Total do Ativo Circulante</b>		<b>26.232.913.889,46</b>	<b>23.118.995.476,27</b>
<b>Ativo Não-Circulante</b>			
Realizável a Longo Prazo		7.399.780.725,01	8.952.438.601,69
Investimentos		359.560.399,19	187.078.982,46
Imobilizado		16.419.350.484,50	12.135.093.529,21
Intangível		124.992.921,38	55.926.954,39
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>		<b>24.303.684.530,08</b>	<b>21.330.538.067,75</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>50.536.598.419,54</b>	<b>44.449.533.544,02</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
<b>Passivo Circulante</b>			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		584.850.640,07	268.969.334,44
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		804.441.869,90	1.359.465.920,74
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		600.607.501,55	950.233.446,10
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		839.572,14	101.344,05
Obrigações de Repartições a Outros Entes		9.358.112.455,23	0,00
Provisões a Curto Prazo		403.407.230,12	191.974.545,19
Demais Obrigações a Curto Prazo		958.939.483,97	9.858.995.131,49
<b>Total do Passivo Circulante</b>		<b>12.711.198.752,98</b>	<b>12.629.739.722,01</b>
<b>Passivo Não Circulante</b>			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		203.101.373,21	152.127.127,88
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		3.918.411.525,22	4.599.880.470,16
Fornecedores a Longo Prazo		64.848.762,68	369.429.216,57
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		5.455.641.692,59	466.035.028,80
Demais Obrigações a Longo Prazo		942.392.171,79	570.549.399,73
Resultado Diferido		0,00	0,00
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>		<b>10.584.395.525,49</b>	<b>6.158.021.243,14</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>23.295.594.278,47</b>	<b>18.787.760.965,15</b>
<b>Patrimônio Líquido</b>			
Patrimônio Social e Capital Social		516.671.048,63	485.951.338,33
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		5.000.000,00	0,00
Reservas de Capital		935.738,32	935.738,32
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		458.682,46	458.682,46
Demais Reservas		385.378.738,88	54.084.604,58
Resultados Acumulados		26.332.559.932,78	25.120.342.215,18
(-) Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>		<b>27.241.004.141,07</b>	<b>25.661.772.578,87</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>50.536.598.419,54</b>	<b>44.449.533.544,02</b>



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



**BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2022**

Anexo 14 - Lei 4.320/64

**CONSOLIDADO DO ESTADO**

<b>QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES</b>			
(Lei nº 4.320/1964)			
	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Ativo (I)</b>			
Ativo Financeiro		24.079.106.705,48	20.801.672.410,20
Ativo Permanente		26.457.491.714,06	23.647.861.133,82
Total do Ativo		50.536.598.419,54	44.449.533.544,02
<b>Passivo (II)</b>			
Passivo Financeiro		15.189.163.345,15	13.882.445.685,90
Passivo Permanente		12.619.846.031,66	8.604.086.807,10
Total do Passivo		27.809.009.376,81	22.486.532.493,00
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		<b>22.727.589.042,73</b>	<b>21.963.001.051,02</b>

<b>QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>			
(Lei nº 4.320/1964)			
	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>			
Garantias e Contragarantias Recebidas		515.245.912,13	189.539.773,31
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres		251.456.750,23	631.631.142,27
Direitos Contratuais		97.613.047,41	98.023.567,41
Outros Atos Potenciais Ativos		1.857.637.576,79	1.145.720.494,83
Total dos Atos Potenciais Ativos		2.721.953.286,56	2.064.914.977,82
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>			
Garantias e Contragarantias Concedidas		226.344,80	121.426,30
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		3.812.631.585,22	1.185.720.178,20
Obrigações Contratuais		6.775.165.450,53	5.731.938.564,54
Outros Atos Potenciais Passivos		1.912.720.023,15	1.200.633.131,19
Total dos Atos Potenciais Passivos		12.500.743.403,70	8.118.413.300,23

<b>QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO</b>			
(Lei nº 4.320/1964)			
	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
100/300 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual		2.585.660.785,23	2.927.879.840,95
108/308 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Direta		60.561.594,95	39.058.144,54
110/310 - Recursos da Contribuição ao Salário Educação		32.365.374,15	76.390.143,76
112/312 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde		567.210.934,81	363.910.706,30
115/315 - Recursos de Contribuição para a Seguridade Social de Outros Poderes		345.062.746,69	178.799.127,75
116/316 - Recursos de Vinculações Constitucionais a Municípios		(213.945,74)	(213.945,74)
117/317 - Transf. Especial da União - Emendas individuais instituídas pela EC nº 105/2019		9.919.993,00	5.519.993,00
120/320 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		529.477.564,80	323.391.080,69
122/322 - Recursos do Fundo de Manutenção e Des. da Educ. Básica e Val. dos Profissionais da Educação-FUNDEB		233.539.173,29	123.513.473,02
125/325 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.246.124,28	4.297.243,12
134/334 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde		335.889.645,32	641.409.875,55
137/337 - Contribuição Regional ao FETHAB - Exercícios Anteriores		0,00	10.996.300,02
151/351 - Recursos de Operações de Crédito da Administração Direta.		32.418.323,98	51.404.491,32
153/353 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - TESOUREO		106.321.622,90	0,00
154/354 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - EDUCAÇÃO		7.183.893,45	0,00
169/369 - Recurso de Outras Transferências da União - Administração Direta		55.228.244,68	35.786.651,77
185/385 - Transferências da União inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020		7.500.816,80	17.282,99



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



**BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2022**

Anexo 14 - Lei 4.320/64

**CONSOLIDADO DO ESTADO**

192/392 - Recursos de Repasses Constitucionais e Legais	159.184.362,39	131.771.274,54
193/393 - Recursos de Transferências Voluntárias	397.721.265,56	389.109.120,80
194/394 - Recursos de transferência da União - Cessão Onerosa Bônus Pré-Sal	558.930.631,94	0,00
195/395 - Recursos de Transferências da União	194.818.321,59	204.446.731,06
196/396 - Recursos Especiais Administrados pelo Órgão	1.093.262.614,59	792.248.770,34
214/614 - Recursos Provenientes da Arrecadação de Multas do Sistema RENAINF	18.395.609,71	12.961.133,10
216/616 - Recursos Provenientes de Instituição Privada	8.786.830,75	6.517.480,72
217/617 - Recursos Próprios com Finalidades Específicas	43.231.887,60	35.589.800,03
240/640 - Recursos Próprios	1.453.175.264,77	846.492.195,85
247/647 - Recursos destinados ao Fundo Penitenciário de Mato Grosso	5.826.042,77	8.769.701,96
250/650 - Recursos de Contribuição dos Órgãos e Servidores para a Previdência Social	66.584.310,80	(238.554.172,72)
253/653 - Recursos de Contribuição dos Servidores Militares para o Sistema Social	1.103.053,86	5.945.404,79
888 - Recursos Extra-Orçamentários	(22.449.728,59)	(31.557.689,92)
<b>Total das Fontes de Recursos</b>	<b>8.889.943.360,33</b>	<b>6.945.900.159,59</b>

ANÉSIA CRISTINA BATISTA  
FTE  
CONTADOR CRC Nº MT 007032/O-9



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



### DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

CONSOLIDADO DO ESTADO

Exercício de 2022

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	NE	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		<b>113.179.320.790,14</b>	<b>137.928.364.010,41</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>		<b>23.051.636.700,83</b>	<b>14.740.244.250,43</b>
Impostos		22.785.169.041,21	14.484.985.756,81
Taxas		266.466.109,19	255.258.493,62
Contribuições de Melhoria		1.550,43	0,00
<b>Contribuições</b>		<b>7.343.182.644,19</b>	<b>6.149.180.054,80</b>
Contribuições Sociais		3.656.374.675,15	3.355.300.897,44
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		3.686.807.969,04	2.793.879.157,36
Contribuições de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>		<b>1.217.763.143,21</b>	<b>1.582.816.554,22</b>
Venda de Mercadorias		2.333.296,40	2.124.521,28
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		1.215.429.846,81	1.580.692.032,94
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>		<b>5.694.002.287,50</b>	<b>10.594.648.488,22</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		419.885,21	3.050.464,73
Juros e Encargos de Mora		648.968.462,04	443.622.539,76
Variações Monetárias e Cambiais		3.377.798.643,28	9.727.200.174,77
Descontos Financeiros Obtidos		57.953.330,83	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		1.608.788.013,64	239.998.115,02
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		73.952,50	180.777.193,94
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>		<b>70.641.453.564,21</b>	<b>57.543.438.284,33</b>
Transferências Intragovernamentais		61.903.909.967,28	51.279.176.292,14
Transferências Inter Governamentais		8.545.842.333,67	6.130.436.624,07
Transferências das Intituições Privadas		11.860.629,41	24.151.820,46
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		176.539.672,70	109.625.421,06
Transferências de Pessoas Físicas		1.802,95	30.865,27
Outras Transferências e Delegações Recebidas		3.299.158,20	17.261,33
<b>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</b>		<b>1.531.444.611,61</b>	<b>7.146.299.655,97</b>
Reavaliação de Ativos		37.729,00	0,00
Ganhos com Alienação		232.350,00	20.866.695,51
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos		794.884.321,65	6.317.649.217,01
Ganhos com Desincorporação de Passivos		736.290.210,96	807.783.743,45
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>		<b>3.699.837.838,59</b>	<b>40.171.736.722,44</b>
VPA a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	5.608.954,77
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		2.520.880.815,43	39.454.457.168,03



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



### DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

CONSOLIDADO DO ESTADO

Exercício de 2022

Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		1.178.957.023,16	711.670.599,64
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		<b>111.445.722.286,70</b>	<b>92.602.819.387,09</b>
<b>Pessoal e Encargos</b>		<b>12.738.344.479,77</b>	<b>10.725.679.830,58</b>
Remuneração a Pessoal		9.851.577.403,45	8.001.868.108,20
Encargos Patronais		2.641.261.311,93	2.312.857.771,36
Benefícios a Pessoal		1.202.557,72	146.822.186,68
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		244.303.206,67	264.131.764,34
<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>		<b>4.363.036.750,58</b>	<b>4.274.654.142,05</b>
Aposentadorias e Reformas		3.637.536.915,13	3.595.964.388,80
Pensões		725.283.472,70	671.392.164,06
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		216.362,75	7.297.589,19
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>		<b>4.078.349.314,69</b>	<b>3.693.842.547,97</b>
Uso de Material de Consumo		864.064.814,20	502.199.233,50
Serviços		2.920.379.990,30	2.992.360.022,30
Depreciação, Amortização e Exaustão		293.904.510,19	199.283.292,17
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>		<b>2.608.313.197,29</b>	<b>1.267.337.778,85</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		359.684.605,76	328.139.983,48
Juros e Encargos de Mora		145.422,34	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		1.511.118.504,38	583.795.245,65
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		737.364.664,81	355.402.549,72
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>		<b>70.807.372.082,19</b>	<b>57.839.133.326,00</b>
Transferências Intragovernamentais		58.715.422.923,46	52.853.661.630,46
Transferências Inter Governamentais		11.631.228.626,86	4.574.149.373,79
Transferências a Instituições Privadas		393.598.989,80	359.667.345,31
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		19.456.633,00	17.929.998,00
Transferências ao Exterior		6.558.002,50	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		41.106.906,57	33.724.978,44
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
<b>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</b>		<b>10.695.514.213,51</b>	<b>14.148.501.118,11</b>
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		7.202.326.422,42	12.441.219.009,61
Perdas com Alienação		0,00	24.587,28
Perdas Involuntárias		17.200.818,97	96.532.889,61
Incorporação de Passivos		85.004.190,51	63.993.522,87
Desincorporação de Ativos		3.390.982.781,61	1.546.731.108,74
<b>Tributárias</b>		<b>301.015.908,11</b>	<b>290.047.324,07</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		296.928.181,27	287.812.027,09
Contribuições		4.087.726,84	2.228.931,29
Depósitos Obrigatórios		0,00	6.365,69



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



### DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

CONSOLIDADO DO ESTADO

Exercício de 2022

<b>Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados</b>		<b>20.458.521,25</b>	<b>4.383.032,45</b>
Custo de Materiais, Serviços e Consumos		0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas		20.458.521,25	4.383.032,45
Custo dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados		0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>		<b>5.833.317.819,31</b>	<b>359.240.287,01</b>
Premiações		11.547.325,24	12.867.326,11
Resultado Negativo de Participações		4.658.717,28	0,00
Incentivos		19.490.432,53	12.942.653,54
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		4.647.512.908,46	99.923.905,57
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		1.150.108.435,80	233.506.401,79
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>		<b>1.733.598.503,44</b>	<b>45.325.544.623,32</b>

ANÉSIA CRISTINA BATISTA  
FTE  
CONTADOR CRC Nº MT 007032/O-9







GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ANEXO 16 - LEI 4.328/84 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA E EXTERNA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA
DEMONSTRATIVO DE PRECATORIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

Table with columns: PRECATORIOS - DISCRIMINAÇÃO, EMPISSE, JANEIRO DEZEMBRO 2021, INCORPORADO, DESINCORPORADO, ATUALIZAÇÃO, BASE, DEZEMBRO - ACUMULADO (ENCARGOS QUE INFLUENCIAM NO SOU, ENCARGOS QUE NÃO INFLUENCIAM NO SOU, AJUSTE NEGATIVO, AJUSTE POSITIVO, TRANSFERÊNCIA (+/-)), ESTIMADO ATUAL DEZEMBRO/2022.

DEMONSTRATIVO DE OUTRAS DÍVIDAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

Table with columns: OUTRAS DÍVIDAS - DISCRIMINAÇÃO, EMPISSE, JANEIRO DEZEMBRO 2021, INCORPORADO, DESINCORPORADO, ATUALIZAÇÃO, BASE, DEZEMBRO - ACUMULADO (ENCARGOS QUE INFLUENCIAM NO SALDO DEVEDOR, ENCARGOS QUE NÃO INFLUENCIAM NO SALDO DEVEDOR, AJUSTE NEGATIVO, AJUSTE POSITIVO, TRANSFERÊNCIA (+/-)), ESTIMADO ATUAL DEZEMBRO/2022.

ANEXO 16 - LEI 4.328/84 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA E EXTERNA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA
DEMONSTRATIVO DE PRECATORIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA
DEMONSTRATIVO DE OUTRAS DÍVIDAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA
Página 2 de 2

ELABORADO POR:
Débora da Silva Benites
Fernanda Andrade Vieira

Assinado com senha por DEBORA DA SILVA BENITES - Terceirizado(a) / CGDP - 14/02/2023 às 11:28:33, ECREICE DA SILVA SOUZA - COORDENADOR / CGDP - 14/02/2023 às 11:41:32 e FERNANDA ANDRADE VIEIRA - SUPERINTENDENTE / SGAP - 14/02/2023 às 14:24:07.
Documento Nº: 6972618-4081 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6972618-4081



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ANEXO 16 - LEI 4.320/64

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa - Administração Direta - Notas Explicativas  
DEZEMBRO/2022

- 1) Ajuste NEGATIVO no Contrato: Lei 9496/97- acerto de recálculo em conformidade com o Art. 8º do Decreto 9.056/2017 e Descumprimento dos Art.1º e Art. 3º da LC 156/2016 ( Descumprimento do teto para despesas correntes primárias).
- 2) Ajuste POSITIVO no Contrato: Lei 9496/97- acerto de recálculo em conformidade com o Art. 8º do Decreto 9.056/2017 e Descumprimento dos Art.1º e Art. 3º da LC 156/2016 ( Descumprimento do teto para despesas correntes primárias). Incorporação do saldo devedor, que será pago em 12 parcelas no ano de 2022.
- 3) Atualização Monetária nos Contratos: BNDES - considerando que TJLP superou o teto de 6%.
- 4) Atualização Monetária nos Contratos: Banco do Brasil- considerando que TJLP superou o teto de 6%.
- 5) Atualização Monetária nos Contratos: CEF- considerando que TR foi positiva.
- 6) Ajuste POSITIVO no Contratos: PEF I, PEF II, PROINVEST, PROCONCRETO, MT RESTAURA, conforme estabelecido na LC 173/2020 . Incorporação ao saldo devedor dos juros suspensos no ano de 2020.
- 7) 4º Liberação de recursos: contrato FINISA PONTES DE CONCRETO nº 0541757-03 em 10/02/2022; conforme extrato bancário CEF origem ; na conta 0016.006.00071094-2; Ofício de Solicitação de Liberação de Recursos nº 006/2022/GS/SINFRA; Ação/Ações Orçamentária(s) Favorecida(s): 25.101.0000.26.782.338.1150 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários; ; RDR nº 99000.0000.22.000637-1 datada 10/02/2022; Ação/Ações Orçamentária(S) Favorecida(S) 25.101.0000.26.782.338.1150 - Aquisição DE Equipamentos Rodoviários; no valor de R\$ 12.100.000,00 ( doze milhões, e cem mil reais)
- 8) 4º Liberação de recursos: contrato FINISA PONTES DE CONCRETO nº 0536914-09 em 10/02/2022, na conta 0016.006.00071093-4,Ofício de Solicitação de Liberação de Recursos nº 007/2022/GS/SINFRA; 25.101.0000.26.782.338.1283 - Construção de Obras de Arte Especiais e Correntes ; RDR nº 99000.0000.22.000634-7 datada 10/02/2022; no Valo total De R\$ 76.500.000,00 ( setenta e seis milhões, e quinhentos mil reais).
- 9) 3º Liberação de recursos: contrato FINISA PONTES DE CONCRETO nº 05411758-17 em 10/02/2022; conforme extrato bancário CEF origem 16600014; na conta 0016.006.00071095-0; Ofício de Solicitação de Liberação de Recursos nº 009/2021/GS/SINFRA; Ação/Ações Orçamentária(s) Favorecida(s): 25.101.0000.26.782.338.1283 - Construção de Obras de Arte Especiais e Correntes; aquisição de material de consumo para realização de obras e instalações; ; RDR nº 99000.0000.22.000659-2 datada 15/02/2022; Ação/Ações Orçamentária(S) Favorecida(S). No valor total De R\$ 80.771.272,7 (oitenta milhões, setecentos e setenta e um mil, duzentos e setenta e dois reais, e setenta e oito centavos).
- 10) Ajuste NEGATIVO no Contrato: PROINVEST, conforme estabelecido na LC 173/2020 . desincorporação ao saldo devedor dos juros suspensos no ano de 2020. Critério adotado revisto pelo Banco do Brasil no corrente ano. No valor de R\$ 36.989,60.
- 11) GCV (ESTORNO) no Contrato: PROINVEST, conforme GCV 3010200012200001-2 datada 24/03/2022. Débitos e créditos ocorridos no dia 17/02/2022 efetuados pelo Banco do Brasil para corrigir valores debitados no dia 15/03/2022, gerou uma divergência no demonstrativos de apagamento enviado pela Coordenadoria de Gestão de Dívida Pública (CGDP). No valor de R\$ 1,88.
- 12) DEVOLUÇÃO DE RECURSOS: CONTRATO FINISA PONTES DE CONCRETO Nº 05411758-17 EM 07/02/2022, no valor de R\$ 88.771.272,78. Penalidade aplicada por não utilização dos recursos no prazo estabelecido no contrato, conforme cláusulas 11.6; 11.6.1; 11.6.2; 11.6.3.22, no valor de R\$ 88.771.272,78.
- 13) Pagamento das penalidades aplicadas ao contrato de refinanciamento da Dívida Pública Lei 9496/97, estabelecidas na LC 156/2016 - conforme estabelecido no artigo 4º, §1 e §2; e Decreto regulamentar nº 9.056/2017, artigo 8º (descumprimento do Teto para despesas Correntes Primárias no ano de 2018). Devolução dos valores recebidos a título de descontos extraordinários e a revogação da ampliação das parcelas do prazo contratual (360º para 600º). No mês de Maio/2022, ocorreu o pagamento da 5ª parcela da referida penalidade, de 12ª a serem pagas no ano de 2022, com 1º pagamento em janeiro/2022. Foram pagos nas rubricas de amortização, e juros. O valor previsto para pagamento total no ano de 2022 da referida penalidade penalidade, corresponde ao montante de R\$ 805.080.752,49; sendo que até o corrente mês, já foram pagos o montante total da penalidade aplicada no valor R\$ 331.513.192,95 (correspondeu a amortização R\$ 322.411.797,22 e a juros R\$ 9.195.812,62). "Art. 8º Revogados o prazo adicional e a redução extraordinária, nos termos do art. 7º , ou rescindido o termo aditivo conforme previsto no § 8º do art. 1º da Lei Complementar nº 156, de 2016 , ficam afastados os seus efeitos financeiros, hipótese em que o Estado ou o Distrito Federal deverá fazer a complementação, nas prestações subsequentes, dos valores pagos a menor por força do prazo adicional de que trata o § 2º do art. 1º e da redução extraordinária de que trata o art. 3º da referida Lei Complementar à proporção de um doze avos por mês, apurados pelo Sistema de Amortização Constante, aos quais serão aplicados os encargos de adimplência. "Parágrafo único. A rescisão de que trata o caput abrangerá exclusivamente as cláusulas do termo aditivo que versam sobre a revogação do prazo adicional e a redução extraordinária de que tratam, respectivamente, o art. 1º e o art. 3º da Lei Complementar nº 156, de 2016 , mantendo-se em vigor os demais dispositivos do aditivo contratual".
- 14) Pagamento da 6ª PARCELA DA PENALIDADE aplicada ao contrato de refinanciamento da Dívida Pública Lei 9496/97, estabelecida na LC 156/2016 - conforme Artigo 4º, §1 e §2; e Decreto regulamentar nº 9.056/2017, artigo 8º (descumprimento do Teto para despesas Correntes Primárias no ano de 2018). Devolução dos valores recebidos a título de descontos extraordinários e a revogação da ampliação das parcelas do prazo contratual (360º para 600º). No mês de Maio/2022, ocorreu o pagamento da 5ª parcela da referida penalidade, de 12ª a serem pagas no ano de 2022, com 1º pagamento em janeiro/2022. Foram pagos nas rubricas de amortização, e juros. O valor previsto para pagamento total no ano de 2022 da referida penalidade penalidade, corresponde ao montante de R\$ 805.402.721,81 ( montante oscila conforme variação de índices econômicos); sendo que até o corrente mês, já foram pagos o montante total da penalidade aplicada no valor R\$ 387.908.921,85 e a juros R\$ 10.940.037,58). "Art. 8º Revogados o prazo adicional e a redução extraordinária, nos termos do art. 7º , ou rescindido o termo aditivo conforme previsto no § 8º do art. 1º da Lei Complementar nº 156, de 2016 , ficam afastados os seus efeitos financeiros, hipótese em que o Estado ou o Distrito Federal deverá fazer a complementação, nas prestações subsequentes, dos valores pagos a menor por força do prazo adicional de que trata o § 2º do art. 1º e da redução extraordinária de que trata o art. 3º da referida Lei Complementar à proporção de um doze avos por mês, apurados pelo Sistema de Amortização Constante, aos quais serão aplicados os encargos de adimplência. "Parágrafo único. A rescisão de que trata o caput abrangerá exclusivamente as cláusulas do termo aditivo que versam sobre a revogação do prazo adicional e a redução extraordinária de que tratam, respectivamente, o art. 1º e o art. 3º da Lei Complementar nº 156, de 2016 , mantendo-se em vigor os demais dispositivos do aditivo contratual".
- 15) Pagamento da 7ª PARCELA DA PENALIDADE aplicada ao contrato de refinanciamento da Dívida Pública Lei Nº 9496/97, estabelecida na LC Nº 156/2016 - conforme artigo 4º, §1 e §2; e Decreto regulamentar nº 9.056/2017, artigo 8º (descumprimento do Teto para despesas Correntes Primárias no ano de 2018). Devolução dos valores recebidos a título de descontos extraordinários e a revogação da ampliação das parcelas do prazo contratual (de 600º para 360º). No mês de julho/2022, ocorreu o pagamento da 7ª parcela da referida penalidade, de 12ª a serem pagas no ano de 2022, com 1º pagamento em janeiro/2022. Foram pagos nas rubricas de amortização, e juros. O valor previsto para pagamento total no ano de 2022 da referida penalidade penalidade, corresponde ao montante de R\$ 805.598.834,28 ( montante oscila conforme variação de índices econômicos); sendo que até o corrente mês, já foram pagos o montante total da penalidade aplicada no valor R\$ 466.525.131,51 (corresponde à amortização o saktlo R\$ 453.961.235,80 e a juros R\$ 12.463.895,71). "Art. 8º Revogados o prazo adicional e a redução extraordinária, nos termos do art. 7º , ou rescindido o termo aditivo conforme previsto no § 8º do art. 1º da Lei Complementar nº 156, de 2016 , ficam afastados os seus efeitos financeiros, hipótese em que o Estado ou o Distrito Federal deverá fazer a complementação, nas prestações subsequentes, dos valores pagos a menor por força do prazo adicional de que trata o § 2º do art. 1º e da redução extraordinária de que trata o art. 3º da referida Lei Complementar à proporção de um doze avos por mês, apurados pelo Sistema de Amortização Constante, aos quais serão aplicados os encargos de adimplência. "Parágrafo único. A rescisão de que trata o caput abrangerá exclusivamente as cláusulas do termo aditivo que versam sobre a revogação do prazo adicional e a redução extraordinária de que tratam, respectivamente, o art. 1º e o art. 3º da Lei Complementar nº 156, de 2016 , mantendo-se em vigor os demais dispositivos do aditivo contratual".



Assinado com senha por JULIO CESAR LIMA BUENO - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CGDP - 06/01/2023 às 11:07:49 e ECREICE DA SILVA SOUZA - Superintendente de Gestão de Ativos e Passivos - em substituição legal / CGDP - 06/01/2023 às 11:09:00.  
Documento Nº: 6293927-1482 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6293927-1482>





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

16) (Estorno) no contrato: Finisa Pontes de Concreto nº 0536914-09, tendo em vista que o Credor foi invertido na execução de abril/22 e regularizado em julho/22 no valor de R\$ 0,20. Estorno realizado na execução financeira e orçamentária.

17) (Estorno/NLA) no contrato: Finisa Pontes de Concreto nº 0541758-17, tendo em vista que o valor de Abril/22 do Anexo 16 foi retificado em R\$ 0,20. Ajuste necessário por NLA, para reflexo no contábil.

18) Pagamento da 8ª PARCELA DA PENALIDADE aplicada ao contrato de refinanciamento da Dívida Pública LEI Nº 9496/97, estabelecida na LC Nº 156/2016 - conforme artigo 4º, §1 e §2; e Decreto regulamentar nº 9.056/2017, artigo 8º (descumprimento do Teto para despesas Correntes Primárias no ano de 2018). Devolução dos valores recebidos a título de descontos extraordinários e a revogação da ampliação das parcelas do prazo contratual (de 600ª para 360ª). No mês de agosto/2022, ocorreu o pagamento da 8ª parcela da referida penalidade, de 12ª a serem pagas no ano de 2022, com 1º pagamento em janeiro/2022. Foram pagos nas rubricas de amortização, e juros, "Art. 8º Revogados o prazo adicional e a redução extraordinária, nos termos do art. 7º", ou rescindido o termo aditivo conforme previsto no § 8º do art. 1º da Lei Complementar nº 156, de 2016, ficam afastados os seus efeitos financeiros, hipótese em que o Estado ou o Distrito Federal deverá fazer a complementação, nas prestações subsequentes, dos valores pagos a menor por força do prazo adicional de que trata o § 2º do art. 1º e da redução extraordinária de que trata o art. 3º da referida Lei Complementar à proporção de um doze avos por mês, apurados pelo Sistema de Amortização Constante, aos quais serão aplicados os encargos de adimplência. "Parágrafo único. A rescisão de que trata o caput abrangerá exclusivamente as cláusulas do termo aditivo que versem sobre a revogação do prazo adicional e a redução extraordinária de que tratam, respectivamente, o art. 1º e o art. 3º da Lei Complementar nº 156, de 2016, mantendo-se em vigor os demais dispositivos do aditivo contratual".

19) DEVOLUÇÃO DE RECURSOS: CONTRATO FINISA PONTES DE CONCRETO Nº 0541757-03 EM 27/07/2022, no valor de R\$ 3.466.076,91. Penalidade aplicada por não utilização dos recursos no prazo estabelecido no contrato, conforme cláusulas 11.6; 11.6.1; 11.6.2; 11.6.3.

20) DEVOLUÇÃO DE RECURSOS: CONTRATO FINISA PONTES DE CONCRETO Nº 05336914-09 EM 11/08/2022, no valor de R\$ 1.735.235,15. Penalidade aplicada por não utilização dos recursos no prazo estabelecido no contrato, conforme cláusulas 11.6; 11.6.1; 11.6.2; 11.6.3.

21) DEVOLUÇÃO DE RECURSOS: CONTRATO FINISA PONTES DE CONCRETO Nº 05411758-17 EM 02/08/2022, no valor de R\$ 11.381.620,91. Penalidade aplicada por não utilização dos recursos no prazo estabelecido no contrato, conforme cláusulas 11.6; 11.6.1; 11.6.2; 11.6.3.

22) 5ª Liberação de recursos: contrato FINISA PONTES DE CONCRETO nº 0536914-09 em 23/08/2022, na conta 0016.006.00071093-4; RDR nº 99000.0000.22.003092-2 datada 23/08/2022; no Valor total De R\$ 39.985.235,15 (trinta e nove milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e 15 centavos).

23) 5ª Liberação de recursos: contrato FINISA PONTES DE CONCRETO nº 0541758-17 em 23/08/2022, na conta 0016.006.00071095-0; RDR nº 99000.0000.22.003033-7 datada 16/08/2022; no Valor total De R\$ 69.531.620,91 (Sessenta e nove milhões, quinhentos e trinta e um mil, seiscentos e vinte reais e noventa e um centavos).

24) Pagamento da 10ª PARCELA DA PENALIDADE aplicada ao contrato de refinanciamento da Dívida Pública LEI Nº 9496/97, estabelecida na LC Nº 156/2016 - conforme artigo 4º, §1 e §2; e Decreto regulamentar nº 9.056/2017, artigo 8º (descumprimento do Teto para despesas Correntes Primárias no ano de 2018). Devolução dos valores recebidos a título de descontos extraordinários e a revogação da ampliação das parcelas do prazo contratual (de 600ª para 360ª). No mês de OUTUBRO/2022, ocorreu o pagamento da 10ª parcela da referida penalidade, de 12ª a serem pagas no ano de 2022, com 1º pagamento sendo feito em janeiro/2022. Os valores são pagos nas rubricas de amortização e juros. O valor previsto para pagamento total no ano de 2022 da referida penalidade, corresponde ao montante de R\$ 807.587.019,01 (oitocentos e sete milhões quinhentos e oitenta e sete mil, dezesseis reais e um centavo)-montante oscila conforme variação de índices econômicos-. Sendo que até o corrente mês, já foram pagos o montante total da penalidade aplicada no valor R\$ 670.869.394,12 (seiscentos e setenta milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais, e doze centavos)-correspondendo à amortização o saldo R\$655.085.068,30 e a juros R\$ 15.784.325,82). "Art. 8º Revogados o prazo adicional e a redução extraordinária, nos termos do art. 7º", ou rescindido o termo aditivo conforme previsto no § 8º do art. 1º da Lei Complementar nº 156, de 2016, ficam afastados os seus efeitos financeiros, hipótese em que o Estado ou o Distrito Federal deverá fazer a complementação, nas prestações subsequentes, dos valores pagos a menor por força do prazo adicional de que trata o § 2º do art. 1º e da redução extraordinária de que trata o art. 3º da referida Lei Complementar à proporção de um doze avos por mês, apurados pelo Sistema de Amortização Constante, aos quais serão aplicados os encargos de adimplência. "Parágrafo único. A rescisão de que trata o caput abrangerá exclusivamente as cláusulas do termo aditivo que versem sobre a revogação do prazo adicional e a redução extraordinária de que tratam, respectivamente, o art. 1º e o art. 3º da Lei Complementar nº 156, de 2016, mantendo-se em vigor os demais dispositivos do aditivo contratual".

25) Pagamento da 11ª PARCELA DA PENALIDADE aplicada ao contrato de refinanciamento da Dívida Pública LEI Nº 9496/97, estabelecida na LC Nº 156/2016 - conforme artigo 4º, §1 e §2; e Decreto regulamentar nº 9.056/2017, artigo 8º (descumprimento do Teto para despesas Correntes Primárias no ano de 2018). Devolução dos valores recebidos a título de descontos extraordinários e a revogação da ampliação das parcelas do prazo contratual (de 600ª para 360ª). No mês de NOVEMBRO/2022, ocorreu o pagamento da 11ª parcela da referida penalidade, de 12ª a serem pagas no ano de 2022; sendo que o 1º pagamento foi feito em janeiro/2022. Os valores são pagos nas rubricas de amortização e juros. O valor previsto para pagamento total no ano de 2022 da referida penalidade, corresponde ao montante de R\$ 808.118.930,95 (oitocentos e oito milhões, cento e dezesseis mil, novecentos e trinta reais e setenta e cinco centavos)-montante oscila conforme variação de índices econômicos-. Sendo que até o corrente mês, foram pagos o montante total da penalidade aplicada no valor R\$ 739.619.587,95 (setecentos e trinta e nove milhões, seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais, e noventa e cinco centavos), correspondendo à amortização o valor de R\$723.160.620,44 e a juros R\$ 16.458.967,51). "Art. 8º Revogados o prazo adicional e a redução extraordinária, nos termos do art. 7º", ou rescindido o termo aditivo conforme previsto no § 8º do art. 1º da Lei Complementar nº 156, de 2016, ficam afastados os seus efeitos financeiros, hipótese em que o Estado ou o Distrito Federal deverá fazer a complementação, nas prestações subsequentes, dos valores pagos a menor por força do prazo adicional de que trata o § 2º do art. 1º e da redução extraordinária de que trata o art. 3º da referida Lei Complementar à proporção de um doze avos por mês, apurados pelo Sistema de Amortização Constante, aos quais serão aplicados os encargos de adimplência. "Parágrafo único. A rescisão de que trata o caput abrangerá exclusivamente as cláusulas do termo aditivo que versem sobre a revogação do prazo adicional e a redução extraordinária de que tratam, respectivamente, o art. 1º e o art. 3º da Lei Complementar nº 156, de 2016, mantendo-se em vigor os demais dispositivos do aditivo contratual".

26) 5ª Liberação de recursos: contrato FINISA PONTES DE CONCRETO nº 0541757-03 em 10/11/2022; conforme extrato bancário CEF origem; na conta 0016.006.00071094-2 (CEF CBA 04128); Ofício de Solicitação de Liberação de Recursos nº 051/2022/GS/SINFRA. Ação/Ações Orçamentária(s) Favorecida(s): 25.101.0000.26.782.338.1150 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários; RDR nº 99000.0000.22.004337-4 datada 10/11/2022; Ação/Ações Orçamentária(S) Favorecida(S) 25.101.0000.26.782.338.1150 - Aquisição DE Equipamentos Rodoviários; no valor de R\$ 8.646.169,64 (Oito milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, cento e sessenta e nove reais, e sessenta e quatro centavos).

27) Pagamento da 12ª PARCELA DA PENALIDADE aplicada ao contrato de refinanciamento da Dívida Pública LEI Nº 9496/97, estabelecida na LC Nº 156/2016 - conforme artigo 4º, §1 e §2; e Decreto regulamentar nº 9.056/2017, artigo 8º (descumprimento do Teto para despesas Correntes Primárias no ano de 2018). Devolução dos valores recebidos a título de descontos extraordinários e a revogação da ampliação das parcelas do prazo contratual (de 600ª para 360ª). No mês de NOVEMBRO/2022, ocorreu o pagamento da 12ª parcela da referida penalidade, de 12ª a serem pagas no ano de 2022. Sendo que o 1º pagamento foi realizado em janeiro/2022. Os valores foram pagos nas rubricas de amortização e juros correspondente ao programa (8028 - pagamento da dívida interna). O valor total do pagamento realizado corresponde ao montante de R\$ 808.533.271,67 (oitocentos e oito milhões, quinhentos e trinta e três mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos). "Art. 8º Revogados o prazo adicional e a redução extraordinária, nos termos do art. 7º", ou rescindido o termo aditivo conforme previsto no § 8º do art. 1º da Lei Complementar nº 156, de 2016, ficam afastados os seus efeitos financeiros, hipótese em que o Estado ou o Distrito Federal deverá fazer a complementação, nas prestações subsequentes, dos valores pagos a menor por força do prazo adicional de que trata o § 2º do art. 1º e da redução extraordinária de que trata o art. 3º da referida Lei Complementar à proporção de um doze avos por mês, apurados pelo Sistema de Amortização Constante, aos quais serão aplicados os encargos de adimplência. "Parágrafo único. A rescisão de que trata o caput abrangerá exclusivamente as cláusulas do termo aditivo que versem sobre a revogação do prazo adicional e a redução extraordinária de que tratam, respectivamente, o art. 1º e o art. 3º da Lei Complementar nº 156, de 2016, mantendo-se em vigor os demais dispositivos do aditivo contratual".

Elaborado por:

De acordo:

Cuiabá, 05 de JANEIRO de 2023

Julio César Lima Bueno  
Analista Administrativo - mat - 94539  
CGDP/ISGAP/SATE/SEFAZ

Ecreice da Silva Souza  
Coordenadora da Gestão de Dívida Pública  
ISGAP/SATE/SEFAZ



Assinado com senha por JULIO CESAR LIMA BUENO - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CGDP - 06/01/2023 às 11:07:49 e ECREICE DA SILVA SOUZA - Superintendente de Gestão de Ativos e Passivos - em substituição legal / CGDP - 06/01/2023 às 11:09:00.  
Documento Nº: 6293927-1482 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6293927-1482>



SEFAZ/IC202300200

SIGA



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



### DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Anexo 17 da Lei 4.320/64

CONSOLIDADO DO ESTADO

Exercício de 2022

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
<b>RESTOS A PAGAR</b>				
<b>Processados</b>	<b>321.178.810,83</b>	<b>226.556.575,42</b>	<b>236.088.229,49</b>	<b>311.647.156,76</b>
De Exercícios Anteriores	321.178.810,83	0,00	236.088.229,49	85.090.581,34
Do Exercício	0,00	226.556.575,42	0,00	226.556.575,42
<b>Não Processados</b>	<b>3.703.759.464,96</b>	<b>4.057.736.961,70</b>	<b>3.193.331.329,64</b>	<b>4.568.165.097,02</b>
De Exercícios Anteriores	3.703.759.464,96	0,00	3.193.331.329,64	510.428.135,32
Do Exercício	0,00	4.057.736.961,70	0,00	4.057.736.961,70
<b>SUBTOTAL (I)</b>	<b>4.024.938.275,79</b>	<b>4.284.293.537,12</b>	<b>3.429.419.559,13</b>	<b>4.879.812.253,78</b>
<b>DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES</b>				
<b>Depósitos</b>	<b>888.249.884,25</b>	<b>16.663.111.141,53</b>	<b>16.621.232.836,89</b>	<b>930.128.188,89</b>
Depósitos em Caução	52.316.446,18	3.405.937,55	1.237.361,13	54.485.022,60
Depósitos Judiciais	11.547.410,85	6.683.765,43	944.717,85	17.286.458,43
Depósitos a Identificar	10.306.220,90	14.300.047,76	10.423.924,23	14.182.344,43
Outros Depósitos de Curto Prazo	814.079.806,32	16.638.721.390,79	16.608.626.833,68	844.174.363,43
<b>Consignações</b>	<b>102.466.449,48</b>	<b>16.459.736,33</b>	<b>92.624.630,73</b>	<b>26.301.555,08</b>
Consignações do Exercício	0,00	16.459.736,33	0,00	16.459.736,33
Consignações de RP Processados de exercícios Anteriores	15.142.066,62	0,00	9.772.524,69	5.369.541,93
Consignações de RP Processados do exercício	87.324.382,86	0,00	82.852.106,04	4.472.276,82
<b>SUBTOTAL (II)</b>	<b>990.716.333,73</b>	<b>16.679.570.877,86</b>	<b>16.713.857.467,62</b>	<b>956.429.743,97</b>
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO</b>				
Outras Entidades Credoras	2.384.235.419,11	4.097.986.731,23	4.682.247.561,64	1.799.974.588,70
Destaque a Repassar	0,00	146.665.389,02	146.665.389,02	0,00
Capacidade Financeira Concedida do Exercício	6.455.882.221,98	88.193.506.857,70	87.096.442.320,98	7.552.946.758,70
<b>SUBTOTAL (III)</b>	<b>8.840.117.641,09</b>	<b>92.438.158.977,95</b>	<b>91.925.355.271,64</b>	<b>9.352.921.347,40</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>13.855.772.250,61</b>	<b>113.402.023.392,93</b>	<b>112.068.632.298,39</b>	<b>15.189.163.345,15</b>

### QUADRO DE RESUMO

Cancelamento de Restos a Pagar Processado - Principal	47.602.744,52
Cancelamento de Restos a Pagar Não Processado - Principal	806.711.102,55
Pagamento de Consignações de RP Não Processados	91.671.670,98
Cancelamento de Consignações de RP Processados	3.782.242,72

OBS: os cancelamentos de RP, assim como os cancelamentos das consignações e as baixas das consignações de RP Não Processados estão contidas nos respectivos itens e discriminados no resumo.

ANÉSIA CRISTINA BATISTA  
FTE  
CONTADOR CRC Nº MT 007032/O-9



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



### DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

CONSOLIDADO DO ESTADO

Mês/Ano: Dezembro/2022

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
<b>Ingressos</b>	<b>80.419.321.206,21</b>	<b>68.661.704.548,44</b>
Receita Tributária	14.733.149.411,39	13.604.125.047,01
Receita de Contribuições	7.039.749.239,43	6.149.180.054,80
Receita Patrimonial	277.941.901,15	193.813.687,79
Receita Agropecuária	541.854,89	227.190,00
Receita Industrial	1.851.900,30	1.807.793,28
Receita de Serviços	1.106.101.763,84	965.420.261,36
Remuneração das Disponibilidades	1.394.147.844,48	239.998.115,02
Transferências recebidas	7.621.811.195,08	6.049.872.203,87
Outras Receitas Derivadas e Originárias	1.268.386.128,33	0,00
Outros Ingressos Operacionais	46.975.639.967,32	41.457.260.195,31
<b>Desembolsos</b>	<b>73.000.983.267,99</b>	<b>61.299.799.006,58</b>
Pessoal e demais despesas	20.066.974.426,42	16.951.780.910,83
Juros e encargos da dívida	366.676.617,17	328.139.983,48
Transferências concedidas	5.105.167.933,18	3.563.688.000,61
Outros desembolsos operacionais	47.462.164.291,22	40.456.190.111,66
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	7.418.337.938,22	7.361.905.541,86
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
<b>Ingressos</b>	<b>33.182.690,13</b>	<b>27.616.194,14</b>
Alienação de bens	21.674.910,10	21.850.855,96
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	3.281.549,48	2.772.230,09
Outros ingressos de investimentos	8.226.230,55	2.993.108,09
<b>Desembolsos</b>	<b>4.549.003.975,13</b>	<b>1.748.026.031,74</b>
Aquisição de ativo não circulante	4.233.740.116,09	1.680.419.804,29
Concessão de empréstimos e financiamentos	70.820,31	1.976.629,69
Outros desembolsos de investimentos	315.193.038,73	65.629.597,76
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-4.515.821.285,00	-1.720.409.837,60
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
<b>Ingressos</b>	<b>728.206.674,74</b>	<b>1.108.190.424,23</b>
Operações de crédito	190.180.092,73	360.971.670,26
Integralização do capital social de empresas dependentes	30.719.710,30	27.000.000,00
Transferências de capital recebidos	103.510.356,35	75.238.401,94
Outros ingressos de financiamentos	403.796.515,36	644.980.352,03
<b>Desembolsos</b>	<b>1.856.485.672,61</b>	<b>1.599.612.452,20</b>
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	1.856.485.672,61	1.599.612.452,20
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	-1.128.278.997,87	-491.422.027,97
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (I+II+III)</b>	<b>1.774.237.655,35</b>	<b>5.150.073.676,29</b>
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	11.165.106.120,22	6.015.032.443,93
Caixa e Equivalentes de caixa final	12.939.343.775,57	11.165.106.120,22



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



### DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

CONSOLIDADO DO ESTADO

Mês/Ano: Dezembro/2022

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS</b>		
Intergovernamentais		
da União	4.724.049.123,45	3.547.748.898,55
de Estados e Distrito Federal	2.688.000,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	2.895.074.071,63	2.502.123.305,32
<b>Total das Transferências Correntes Recebidas</b>	<b>7.621.811.195,08</b>	<b>6.049.872.203,87</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>		
Intergovernamentais		
da União	0,00	2.948.197,42
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	1.966.207.493,83	1.049.535.799,48
Intragovernamentais	2.608.832.643,02	2.055.717.177,23
Outras transferências concedidas	530.127.796,33	455.486.826,48
<b>Total das Transferências Concedidas</b>	<b>5.105.167.933,18</b>	<b>3.563.688.000,61</b>

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Legislativa	963.965.146,14	727.545.244,01
Judiciária	1.426.908.744,81	1.167.804.643,99
Essencial a Justiça	725.279.061,08	585.110.516,35
Administração	1.346.439.712,73	1.191.858.937,25
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	3.133.667.674,62	2.724.725.634,94
Relação Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	201.748.705,36	189.037.219,50
Previdência Social	4.860.873.848,49	4.318.615.881,29
Saúde	2.057.595.374,37	1.970.451.638,58
Trabalho	934.461,95	33.125,00
Educação	3.326.320.514,22	2.665.554.033,57
Cultura	35.751.295,82	27.355.464,35
Direitos de Cidadania	148.738.180,31	137.805.119,25
Urbanismo	780.197,40	589.243,07
Habitação	8.968,14	7.226,58
Saneamento	2.107.367,72	2.236.936,40
Gestão Ambiental	128.484.651,19	154.525.574,93
Ciência e Tecnologia	59.579.454,12	41.279.837,94
Agricultura	370.463.751,55	327.515.991,62
Organização Agrária	47.788.419,47	19.427.703,78
Indústria	85.864.116,23	35.949.482,82
Comércio e Serviços	34.730.150,13	31.383.093,36
Comunicações	0,00	0,00
Energia	7.088.272,15	3.974.503,35
Transporte	314.019.862,78	186.912.329,29
Desporto e Lazer	21.444.317,11	15.693.299,58
Encargos Especiais	766.392.178,53	426.388.230,03
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>	<b>20.066.974.426,42</b>	<b>16.951.780.910,83</b>

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	336.410.890,63	279.351.218,13
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	27.097.563,58	9.963.158,13
Outros Encargos da Dívida	3.168.162,96	38.825.607,22
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>366.676.617,17</b>	<b>328.139.983,48</b>

MTI

03/02/2023 14:03

karinacanette

Página: 2 de 2



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

## Notas Explicativas

### 19.1. Informações Gerais:

O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.507.415/0001-44, com sede administrativa no Palácio Paiaguás S/N, Anexo Gabinete Governador, Bosque da Saúde, teve execução orçamentária e financeira, do exercício de 2022, amparadas pela Lei nº 11.666, de 10 de janeiro de 2022, (Lei Orçamentária Anual – LOA) e suas alterações, esta regida pela Lei 11.549, de 27 de outubro de 2021 (LDO) e suas alterações, e pelo decreto estadual nº 1292, de 15 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira do exercício de 2022 e dá outras providências.

As ações do Estado de Mato Grosso são agrupadas nas funções determinadas na Portaria Ministerial 42, de abril de 1999: 01 – Legislativa, 02- Judiciária, 03 – Essencial à Justiça, 04 – Administração, 06 – Segurança Pública, 08 – Assistência Social, 09 – Previdência Social, 10 – Saúde, 11 – Trabalho, 12 – Educação, 13 – Cultura, 14 – Direitos da Cidadania, 15 – Urbanismo, 16 – Habitação, 17 – Saneamento, 18 – Gestão Ambiental, 19 – Ciência e Tecnologia, 20 – Agricultura, 21 – Organização Agrária, 22 – Indústria, 23 – Comércio e Serviços, 25 – Energia, 26 – Transporte, 27 – Desporto e Lazer, 28 – Encargos Gerais. A função é o maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público.

As Demonstrações Contábeis Consolidadas do Estado de Mato Grosso – DCON, conhecidas como Balanço Geral do Estado de Mato Grosso, são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, da LC nº 101/2000 e demais normas aplicáveis às finanças públicas. São baseadas, também, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), editado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e de maneira subsidiária pelas normas brasileiras e internacionais de contabilidade do setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela International Federation of Accountants (IFAC), respectivamente.

As Demonstrações Contábeis Consolidadas do Estado de Mato Grosso - DCON, referente ao exercício de 2022, são compostas pelo: Balanço Orçamentário (BO) e seus anexos, Balanço Financeiro (BF), Balanço Patrimonial (BP), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa da Administração Direta e Indireta (DDC), Demonstração da Dívida Flutuante (DDF), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e pelas Notas Explicativas (NE). As estruturas e as composições das demonstrações estão em conformidade com as bases propostas pelas práticas contábeis brasileiras, tendo como base o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

O Balanço Geral do Estado – BGE, demonstra de forma estruturada a situação patrimonial e os resultados orçamentários, financeiros, patrimoniais e econômicos, buscando proporcionar informação útil para a tomada de decisão e a prestação de contas e responsabilização da entidade e dos respectivos gestores quanto aos recursos que lhes foram confiados.

Todas as demonstrações, exceto as Notas Explicativas e o Anexo XVI, são elaboradas com base nas informações constantes no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado – FIPLAN, evidenciando os atos e fatos da administração direta e indireta os Poderes e Órgãos Autônomos: Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como do Ministério Público do Estado e Defensoria, integrantes dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS).

A administração indireta do Estado de Mato Grosso é composta de Fundos, Fundações, Autarquias, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista. As Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista são todas controladas pelo Estado

### **19.2. Relação das Empresas Controladas pelo Estado de Mato Grosso**

São controladas as empresas em que o Estado de Mato Grosso possua, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto. Essas empresas podem ser, por força da LC 101/00, dependentes ou independentes. Compõem o rol de empresas controladas pelo Estado:

- 1) Empresas Públicas:
  - a) Empresa Mato-Grossense De Tecnologia De Informação – MTI;
  - b) Empresa Mato-Grossense De Pesquisa, Assistência E Extensão Rural – EMPAER/MT;
  
- 2) Sociedade de Economia Mista:
  - a) MT Parcerias S/A - MT PAR;
  - b) Central De Abastecimento Do Estado De Mato Grosso- CEASA – em de extinção;
  - c) Companhia Mato-Grossense De Mineração – METAMAT;
  - d) Companhia Mato-Grossense De Gás – MT GÁS;
  - e) Companhia De Saneamento Do Estado De Mato Grosso-SANEMAT;
  - f) Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – DESENVOLVE MT

A Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – DESENVOLVE MT é a única empresa estatal independente do Estado, realizando sua execução com respaldo, exclusivamente, na Lei 6404/76, não compondo a execução



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

orçamentária e financeira do ente. O investimento feito na MT Fomento é avaliado por meio da equivalência patrimonial, registrada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

**19.3. Políticas contábeis significativas e critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis Consolidadas**

**a. RECEITA**

A receita, em 2022, em atendimento à portaria 548/2015, está sendo registrada pelo regime de competência conforme cronograma da Secretaria do Tesouro Estadual – STN, e caixa nos casos em que couber. A despesa, quase integralmente, pelo regime de competência, também em conformidade com o cronograma da STN.

A informação sobre renúncia de receita, apurada pela área tributária, é contabilizada no Tesouro Estadual, como dedução da receita (conta redutora da receita). A renúncia, em respeito ao princípio da transparência, consta na Lei Orçamentária Anual – LOA. Os valores da renúncia somente são informados, como realizados, se passíveis de mensuração pela área tributária. A renúncia, conforme estabelece a 9ª edição do Manual de Contabilidade aplicada ao Setor Público – MCASP, aplicável a partir do exercício de 2022, é registrada como dedução da receita. Em 2022 foi prevista uma renúncia de R\$ 8,512 bilhões e realizou R\$ 11,660 bilhões.

As transferências constitucionais aos municípios são registradas como deduções da receita e repassadas de forma extraorçamentária, seguindo a metodologia definida na 9ª edição do MCASP e concebida na elaboração do Orçamento do Estado.

No exercício de 2022 não houve novas entradas de depósitos judiciais, sendo somente registrados os rendimentos referentes aos recursos e a recomposição do saldo do Fundo de Reserva dos depósitos judiciais, conforme previsto no inciso IV, do art. 4º da LC 151/2015.

**b. CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA**

Em 2022 a conciliação eletrônica da conta única, foi executada exclusivamente pela funcionalidade de conciliação eletrônica, dentro do Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças de Mato Grosso – FIPLAN.



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

Do universo de 107.369 lançamentos, considerando os pendentes até novembro e o movimento de dezembro/2022, foram conciliados eletronicamente 94,10%, equivalente a 101.031 lançamentos e conciliados manualmente 3,97%, correspondendo a 4.260 lançamentos. Ficaram pendentes de conciliação 1,93%, num total de 2078 lançamentos.

O exercício de 2021 foi encerrado com uma diferença de 1,94% de pendência, em valores nominais R\$ 23.659.507,39 (vinte e três milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e sete reais e trinta e nove centavos), com 2078 linhas de pendências, sendo que a parte mais expressiva é de dezembro/2022, num total de 1080 linhas.

Conforme previsto no artigo 56, da Lei 4320/64, em atendimento ao regime de caixa único, a administração financeira do Estado é realizada por meio do Sistema financeiro da conta única. Assim, em regra, os recursos são centralizados em conta única, porém conforme exceções previstas constantes na LC 360/09 existem, além da conta única, Contas de arrecadação, Contas especiais e Contas de Convênios.

Os recursos são aplicados pelos titulares das contas em fundos oferecidos pelo Banco do Brasil criados para atender o setor público atendendo requisitos de valor mínimo de aplicação. Os recursos depositados nas demais contas bancárias, conforme normativo e condições específicas de contratos e convênios. Se não houver no contrato condições específicas de aplicação o titular da conta pode escolher um dos fundos oferecidos pelo Banco do Brasil.

**c. DIVIDA ATIVA**

Desde 2019, em atendimento as recomendações técnicas da CGE – Controladoria Geral do Estado e do TCE – Tribunal de Contas do Estado, foi feito um estudo para mensuração do estoque e efetivado o registro do reconhecimento dos ajustes para perdas da dívida no montante de **R\$ 4,815 bilhões**, conforme quadro abaixo:



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

DEMONSTRATIVO DAS PERDAS DA DÍVIDA ATIVA EXERCÍCIO 2022			
CURTO PRAZO			
DESCRIÇÃO DAS CONTAS	SALDO 2021	AJUSTES DO EXERCÍCIO	SALDO 2022
AJUSTE PERDAS DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	178.630.245,31	- 158.798.484,75	19.831.760,56
AJUSTE PERDAS DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	1.601.967.613,55	- 12.943.107,27	1.589.024.506,28
<b>TOTAL PERDAS DÍVIDA ATIVA CURTO PRAZO</b>	<b>1.780.597.858,86</b>	<b>- 171.741.592,02</b>	<b>1.608.856.266,84</b>
LONGO PRAZO			
DESCRIÇÃO DAS CONTAS	SALDO 2021	AJUSTES DO EXERCÍCIO	SALDO 2022
AJUSTE PERDAS DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	59.728.826.367,49	7.177.449.909,45	66.906.276.276,94
AJUSTE PERDAS DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	5.059.242.666,69	- 2.190.179.329,90	2.869.063.336,79
<b>TOTAL PERDAS DÍVIDA ATIVA LONGO PRAZO</b>	<b>64.788.069.034,18</b>	<b>4.987.270.579,55</b>	<b>69.775.339.613,73</b>
<b>TOTAL PERDAS DÍVIDA ATIVA</b>	<b>66.568.666.893,04</b>	<b>4.815.528.987,53</b>	<b>71.384.195.880,57</b>

Fonte: FIPLAN/SACE/SEFAZ

Foi utilizado, em 2022, como parâmetro para reconhecimento da perda e adequação correta do recebível, o percentual médio de recebimento realizado no exercício de 2021 e 2022, fornecido pela Procuradoria Geral do Estado, onde a margem de recebível ficou em 7,77% para dívida tributária e 15,46% para dívida ativa não tributária. Assim optou-se por usar essa metodologia, considerando que no momento, esse percentual recebível está mais adequado a realidade do estoque apresentado pelo estado.

#### **d. IMOBILIZADO**

O imobilizado é composto pelo grupo de bens móveis e imóveis. O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

A base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o custo do ativo imobilizado, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo dos encargos de depreciação, aplicável a toda a Administração Pública direta, autárquica e fundacional para os bens móveis e imóveis, é o das quotas constantes, também conhecido como método linear. Nos termos do artigo



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

97, do decreto 194/2015 poderá ser adotado procedimento de depreciação acumulada.

Em atendimento ao MCASP importante destacar que o cálculo do valor a depreciar deve ser identificado individualmente, item a item, em virtude da possibilidade de haver bens similares com taxas de depreciação diferentes e bens totalmente depreciados. Nesse contexto é importante verificar que, no caso dos imóveis, somente a parcela correspondente à construção deve ser depreciada, não se depreciando o terreno.

Sobre o imobilizado importante destacar a publicação da IN conjunta nº 001/2023/SEPLAG/SEFAZ – que normatiza os procedimentos para o reconhecimento patrimonial e contábil dos imóveis integrantes do patrimônio do Poder Executivo Estadual e disciplina a atualização e a regularização das contas contábeis das obras em andamento.

O objetivo da IN 01/2023, conjuntamente com a IS orientando os registros pertinentes objetiva concluir os ajustes necessários para sanear integralmente eventuais divergências ainda existentes no imobilizado do Estado.

A vida útil, bem como % do valor residual, dos bens móveis é a constante do anexo I, do decreto 194/2015, replicada abaixo:



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

PLANILHA DE VIDA ÚTIL ESTIMADA E VALOR RESIDUAL - BENS MÓVEIS		
DESCRIÇÃO	VIDA ÚTIL (ANO)	% VALOR RESIDUAL
ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	5	10%
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	15	10%
APARELHOS E EQPTOS PARA ESPORTE E DIVERSOS	10	10%
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	10	20%
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	10	10%
APARELHOS, EQUIPOS, UTENS. MÉD., ODONT. LABORATORIAIS E HOSPITAIS	15	20%
ARMAMENTOS	5	15%
EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	20	10%
EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	15	10%
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5	10%
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	10	10%
EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL	10	10%
EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	10	10%
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	10	10%
EQUIPAMENTOS, MATERIAL SIGILOSO E RESERVADO	10	10%
EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS	30	10%
EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO DE VOO	30	10%
EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS	15	10%
MÁQ. EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGRÍCOLAS/AGROPECUÁRIA E RODOVIÁRIOS	10	10%
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL	20	10%
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL	20	10%
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	10	10%
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	15	10%
MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	10	10%
MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	10	10%
MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	10	10%
MOBILIÁRIO EM GERAL	10	10%
PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	10	10%
VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	10	10%
VEÍCULOS DIVERSOS	15	10%
VEÍCULOS FERROVIÁRIOS	30	10%

Fonte: FIPLAN/SACE/SEFAZ

Nota: As contas AERONAVES não possui valores estipulados porque são bens muito específicos, sendo assim, a definição de vida útil e valor residual ficará a critério das Unidades Orçamentárias que possuem tais bens.

A vida útil, bem como % do valor residual, dos bens imóveis é a apresentada abaixo em tabela resumida:

PLANILHA DE VIDA ÚTIL ESTIMADA E VALOR RESIDUAL - BENS IMÓVEIS		
DESCRIÇÃO	VIDA ÚTIL (ANO)	% VALOR RESIDUAL
Edificações	25	20%
Instalações	10	20%

Fonte: FIPLAN/SACE/SEFAZ



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

**e. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS**

Em 2022 é percebido uma alteração substancial nos valores do passivo atuarial da previdência, um dos motivos é a utilização do método financeiro PUC. De acordo com o atuário a sustentação destas motivações, são seguidas por três pontos:

- Utilização de Método de Capitalização para o Fundo Financeiro;
- Utilização do Método Crédito Unitário Projetado, mesmo quando adotado pelo RPPs outro método de financiamento atuarial;
- Provisão Matemática por poderes, e não por Gestão Única;

1 - O que referenda a utilização de método de capitalização para o Fundo Financeiro, é a Portaria 1.467, em seu Art. 30, Parágrafo único:

“Parágrafo único. O cálculo dos compromissos relativos aos benefícios do Fundo em Repartição, em caso de segregação da massa e das massas previstas no § 1º do art. 27, que operam em regime financeiro de repartição simples, deverá ser efetuado por processo atuarial, observadas as normas de contabilidade aplicáveis ao setor público.”

E quando observada as INSTRUÇÕES DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS IPC 14 – Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS, no item 53 diz que:

“53. Destaca-se que, de acordo com o parágrafo único do art. 30 da citada Portaria, os benefícios de aposentadoria e pensão por morte deverão ser efetuados por processo atuarial (capitalização), ainda que relativos a Fundo em Repartição, no caso de segregação da massa, ou a massa de beneficiários sob responsabilidade financeira direta do Tesouro.”

2 - Ao utilizar o método de capitalização, a Portaria MTP nº 1.467/2022 no seu art. 26, §3º, ela dita que as provisões matemáticas a serem contabilizadas deverão ser apuradas conforme as normas de contabilidade aplicáveis ao setor público:

“§ 3º Para registro das provisões matemáticas previdenciárias de que trata o inciso VI\* do caput deverá ser utilizado método de financiamento alinhado às normas de contabilidade aplicáveis ao setor público e, no caso de,



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

adicionalmente, ser utilizado outro método para a avaliação da situação atuarial do RPPS, seus resultados deverão ser apresentados em notas explicativas às demonstrações contábeis.”

Assim sendo, com base no item 59 da Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público 15 (NBC TSP 15) – Benefícios a Empregados c/c item 51 da Instrução de Procedimentos Contábeis 14 (IPC 14) e 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), as provisões matemáticas que constarão em balanço patrimonial devem ser calculadas com base no método de financiamento denominado Crédito Unitário Projetado (CUP). Essa obrigatoriedade, reforça-se, é somente para fins de evidenciação em balanço patrimonial.”

No entanto, existe algumas outras variáveis que influenciam o déficit atuarial, tais como a alteração da taxa de juros, mudanças em sua base cadastral, alterações de datas que deveriam ser constantes, um aumento salarial que não foi esperado pela avaliação atuarial.

Logo para esta avaliação, conforme os expostos acima, verifica-se um aumento do passivo atuarial justificado por alterações em base cadastral, conforme pode ser avaliada pelos arquivos de “análise da base crítica”, arquivo este, que foi enviada a cada poder antes do envio dos balancetes contábeis. Nestes, demonstresse tanto as hipóteses adotadas para modificações necessárias em base cadastrais, assim como as mudanças entre as bases cadastrais 09/2021 e 09/2022. Muda-se também as premissas “meta atuarial e tábua demográfica” para atendimento à portaria 1.467/2022. E observa-se também, o aumento salarial real acima do projetado para alguns poderes, etc.

3 - Outro ponto a se relatar, é referente ao Governo do Estado do Mato Grosso, ainda não estar sob uma Gestão Única, assim sendo necessário que cada poder preste contas de suas provisões matemáticas.

Desta forma, pode-se configurar lançamentos distintos principalmente quando observado o Governo do Estado Único sob Gestão Única (arquivo a ser enviado ao Ministério de Estado do Trabalho e Previdência), e quando cada poder tem sua gestão. Sendo assim, ao adotar os procedimentos necessários previstos na referenda IPC 14, em especial no que está relacionado aos ajustes de contas, pode-se gerar um lançamento distinto ao fechamento do Estado quando agregado todos os poderes.



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

Primeiramente, define-se agregado como a soma dos ajustes de cada poderes em uma única conta, e consolidado como sendo o Governo do Estado do Mato Grosso sob Gestão Única (A forma como é enviada na Avaliação Atuarial ao Ministério de Estado do Trabalho e Previdência)

Quando observado o quadro acima, em especial o plano Financeiro, verifica-se um lançamento no item contábil (2.2.7.2.1.01.00 e 2.2.7.2.1.02.00) da Defensoria Pública, esses lançamentos são justificados, devido a este Poder, ter um ativo maior que o provisionamento dos benefícios concedidos, restando ainda uma parcela de ativo que cobriria parte dos benefícios futuros a conceder. No entanto, quando observado sobre a forma de gestão Única, os ativos não cobrem os servidores já concedidos, desta forma, ajusta-se um montante somente nesta provisão (2.2.7.2.1.01.00) no valor de R\$ 300.857.906,76, diferente quando observado os lançamentos agregados.

Quanto ao Plano Previdenciário, verifica-se que os ajustes Superavitários da Defensoria Pública estão sendo alocadas no item (2.2.7.2.1.07.00(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO) deste Poder. Gerando um Passivo Atuarial (PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS) maior no valor de R\$ 25.547.034,26 enquanto Soma Agregada e não sendo observado uma provisão de ajuste sob a forma consolidada

Em resumo, justifica-se um aumento da provisão de R\$ 25.547.034,26 nas contas contábeis em sua forma final devido a conta de ajuste da defensoria, e uma diferenciação dos itens (2.2.7.2.1.01.00 e 2.2.7.2.1.02.00), que não será observada na Avaliação Atuarial, quando o Governo de Mato Grosso é avaliado sob Gestão Única.

O passivo atuarial apurado em relatório perfaz o montante de R\$ 5,237 bilhões, cujo montante foi devido, regular e integralmente registrado no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças – FIPLAN, conforme resumo abaixo.

PASSIVO ATUARIAL DE 2022				
CÓDIGO ÓRGÃO	SIGLA	CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR
1303	ISSPL	2.2.7.2.0.00.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias LP	32.830.409,17
2101	TCE	2.2.7.2.0.00.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias LP	58.904.258,10
3101	TJ	2.2.7.2.0.00.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias LP	536.282.627,02
8101	MPE	2.2.7.2.0.00.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias LP	151.517.513,99
10101	DEFENSORIA	2.2.7.2.0.00.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias LP	97.057.298,43
11305	MT PREV	2.2.7.2.0.00.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias LP	4.360.922.034,48
<b>TOTAL</b>	-	-	-	<b>5.237.514.141,19</b>

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

**f. PLANO DE CUSTEIO**

Com a finalidade de amortizar o déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência do Estado de Mato Grosso – MTPREV, foi criado o plano de custeio com segregação de massas por meio da Lei nº 11.643, publicada em 22 de dezembro de 2021, que entrou em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2022. Aprovada pela Resolução nº 37/2021 do Conselho de Previdência do Estado de Mato Grosso, publicada em 29 de dezembro de 2021. Cabe ressaltar que o Sistema Estadual de Gestão de Pessoas - SEAP não estava preparado para executar a segregação de massas à data determinada na lei. Assim, os remanejamentos foram efetuados manualmente, com base em informações geradas em planilhas (elaboradas no Excel) fornecidas pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de Mato Grosso - SEPLAG.

Diante das dificuldades expostas, mesmo com todo empenho de toda a equipe envolvida, só foi possível realizar a execução orçamentária, financeira e contábil com a segregação de massa, na Unidade Orçamentária do MTPREV, a partir da competência de junho de 2022, com o compromisso de se fazer a devida regularização dos meses de janeiro a maio posteriormente, ainda no exercício de 2022. Porém, deparou-se com a indisponibilidade, pelo Sistema SEAP, gerida pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão MT – SEPLAG, de retroagir as informações, segregando em plano financeiro e plano previdenciário, necessárias para a regularização dos meses de janeiro a maio de 2022, o que impossibilitou que fosse realizado a retificação dos registros das informações desse período.

Para resolver esse empecilho, a equipe do MTPREV procurou a desenvolvedora do Sistema SEAP, a Empresa Techne, com a finalidade de adequar o sistema para atender as necessidades da Autarquia e solucionar esse problema inconcluso, sob a perspectiva de solução o mais brevemente possível em 2023.

**g. PASSIVO PERMANENTE SEM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Todas as obrigações, ainda que com insuficiência orçamentária, devem ser registradas pelas unidades orçamentárias em atendimento ao regime de competência estabelecido nas NBC TP e orientado por meio da IS 008/2017 – SATE/SEFAZ, em 2020 foi feito um trabalho de saneamento da conta de passivos permanentes sem dotação orçamentária, conforme detalhado nas informações adicionais dessa nota explicativa.

Esse passivo permanente somente deve ser registrado quando ocorreu o fato gerador da despesa, e mesmo tendo todos os elementos para o seu regular empenho, este não foi feito por falta de dotação orçamentária. Nesse caso no início



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

do exercício seguinte esses valores devem ser devidamente empenhados ou reclassificados quando ocorreu erro no seu registro.

Em 2022 todo o saldo do exercício anterior foi integralmente baixado, porém em dezembro a UO 21601 – Fundo Estadual de Saúde efetuou registros no montante de R\$ 85.004.190,51 (oitenta e cinco milhões, quatro mil, cento e noventa e cinquenta e um centavos) referente às notas fiscais de serviços dos hospitais.

**g. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nas orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 9ª edição, aprovado pela Portaria SNT nº 1.131 de 04 de novembro de 2021. Que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal 4320/64, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, bem como as disposições do Conselho Federal de Contabilidade –CFC, relativas aos Princípios de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16).

As demonstrações contábeis consolidadas são elaboradas considerando todas as operações dos órgãos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, inclusive as movimentações intraorçamentárias.

Estas notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis e imprescindíveis para a compreensão e análise das demonstrações. Evidenciam os critérios utilizados, informações exigidas pela legislação, bem como outras informações não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas citadas demonstrações.

As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional do Estado de Mato Grosso.

A partir de 2021 foi alterada a estrutura do balanço orçamentário sendo adotada, integralmente, a orientação da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, expressa no manual das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, que integra a 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, página 495, passando a expurgar no balanço orçamentário não consolidado (órgãos e entidades, por exemplo) as transferências financeiras recebidas e concedidas o que pode gerar desequilíbrio e déficit orçamentário, pois muitos deles não são agentes arrecadadores e executam despesas orçamentárias



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

para prestação de serviços públicos e realização de investimento, não configurando esse fato irregularidade.

Ainda considerando a alteração no BO, previsto no MCASP, foi incluída uma nota nos balanços orçamentários explicando eventual déficit orçamentário e disponibilizado o anexo 5 BO – Transferências recebidas e concedidas, demonstrando o montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionado à execução do orçamento do exercício, buscando dar transparência e proporcional as análises e verificações dos órgãos de controle.

No exercício de 2022, passamos a adotar o plano de contas estendido da União, o objetivo é buscar a máxima aderência as tabelas e normas da STN e assim reduzir a quantidade de “de para” a serem realizados para envio da MSC – Matriz de Saldos Contábeis para o SICONFI/STN.

Desta forma reduz a intervenção manual no momento de gerar a MSC, melhorando a integridade e correção das informações enviadas.

Devido a algumas especificidades do Estado não foi possível aderir integralmente de forma que no Estado de Mato Grosso terá algumas contas abertas de forma mais detalhada do que está no plano de contas estendido da União.

Como reflexo desse novo plano de contas houve alguns ajustes de saldos entre grupos que serão devidamente comentados no decorrer da nota explicativa.

#### **19.4. Informações de suporte e detalhamento dos itens**

##### **Balanco Orçamentário:**

**BO 1.** O regime orçamentário adotado para o exercício de 2022 é o previsto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, assim a receita é reconhecida, no exercício financeiro, pela arrecadação, regime de caixa, e a despesa orçamentária no exercício financeiro da emissão do empenho.

**BO 2.** No orçamento aprovado as despesas foram apresentadas discriminadas por classificação institucional, funcional, estrutura programática, categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, regionalização, fonte de recursos, produto, unidade de medida e meta física, e respectivas dotações.



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

**BO 3.** No exercício de exercício de 2022, em cumprimento ao artigo 76-A, dos atos das disposições transitórias, incluído pela EC 93/2016, foram desvinculados 30% das receitas do Estado de Mato Grosso referente a impostos, taxas, multas e demais receitas correntes.

**BO 4.** A partir do exercício de 2017 o aporte para cobertura do déficit financeiro passou a ser feito por meio de transferências de recurso - ARR, em atendimento ao disposto na parte III – Procedimentos Contábeis Específicos, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

**BO 5.** O valor do rateio apurado em 2022, segundo informações do Mato Grosso Previdência – MT PREV e registros no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN, foi no montante de R\$ 323.836.209,06 (trezentos e vinte e três milhões, oitocentos e trinta e sei mil, duzentos e nove reais e seis centavos).

**BO 6.** As receitas são apresentadas líquidas das deduções, que totalizaram, no exercício de 2022, o montante realizado de R\$ 21,4 bilhões, sendo R\$ 3,8 bilhões de FUNDEB, R\$ 5,9 bilhões referente transferências aos municípios; R\$ 11,6 bilhões relativos à renúncia e R\$ 1,6 milhão de restituições.

**BO 7.** Houve uma realização da renúncia 36,98% a maior que a receita prevista atualizada. A renúncia realizada foi de R\$ 11,6 bilhões, enquanto a renúncia prevista atualizada foi de R\$ 8,5 bilhões gerando um aumento além do previsto de R\$ 3,1 bilhões.

**BO 8.** A parte mais expressiva da renúncia realizada foi no ICMS no montante de R\$ 11,2 bilhões, sendo R\$ 10,9 bilhões de renúncia do ICMS principal e R\$ 366 milhões de renúncia das obrigações acessórias do ICMS, como multas, juros e dívida ativa.

**BO 9.** Também houve renúncia de R\$ 249 milhões de IPVA e R\$ 118,4 milhões de ITCD, também incluídos aqui as respectivas obrigações acessórias.



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

<b>DEMONSTRATIVO DAS DEDUÇÕES DA RECEITA 2022</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>REALIZADO</b>	<b>AH</b>
<b>FUNDEB</b>	<b>3.654.123.155,00</b>	<b>3.865.073.487,39</b>	<b>5,8%</b>
<b>TRIBUTÁRIA</b>	<b>2.965.353.204,00</b>	<b>3.132.023.182,34</b>	<b>5,62%</b>
ICMS	2.804.293.056,00	2.925.544.911,47	4,32%
ICMS ADICIONAL	37.286.784,00	38.015.223,75	1,95%
IPVA	95.987.618,00	123.874.835,55	29,05%
ITCD	27.785.746,00	44.588.211,57	60,47%
<b>TRANSFERÊNCIA</b>	<b>688.769.951,00</b>	<b>733.050.305,05</b>	<b>6,43%</b>
FPE	674.838.504,00	688.943.293,59	2,09%
IPI	13.931.447,00	15.371.437,71	10,34%
LC 123/2002	-	28.735.573,75	100,00%
<b>MUNICÍPIOS</b>	<b>4.956.088.765,00</b>	<b>5.877.415.325,49</b>	<b>18,59%</b>
<b>TRIBUTÁRIA</b>	<b>4.619.001.706,00</b>	<b>5.500.657.720,48</b>	<b>19,09%</b>
ICMS	4.139.063.611,00	4.881.288.106,71	17,93%
IPVA	479.938.095,00	619.369.613,77	29,05%
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>304.438.364,00</b>	<b>292.125.758,28</b>	<b>-4,04%</b>
<b>TRANSFERÊNCIA</b>	<b>32.648.695,00</b>	<b>84.631.846,73</b>	<b>159,22%</b>
CIDE	7.179.898,00	6.357.056,18	-11,46%
FEP	2.249.717,00	4.763.104,48	111,72%
IPI	23.219.080,00	25.619.063,17	10,34%
LC 123/2002	-	47.892.622,90	100,00%
<b>RENUNCIA</b>	<b>8.512.228.757,00</b>	<b>11.660.377.416,67</b>	<b>36,98%</b>
<b>TRIBUTÁRIA</b>	<b>8.512.228.757,00</b>	<b>11.660.377.416,67</b>	<b>36,98%</b>
ICMS	8.192.734.926,00	11.292.867.125,49	37,84%
IPVA	266.053.791,00	249.052.373,97	-6,39%
ITCD	26.275.492,00	118.457.917,21	350,83%
TAXAS	27.164.548,00	-	-100,00%
<b>RESTITUIÇÕES</b>	<b>-</b>	<b>1.657.929,83</b>	<b>100,00%</b>
TRIBUTÁRIA	-	684.039,72	100,00%
CONTRIBUIÇÕES	-	4.300,82	100,00%
PATRIMONIAL	-	29.671,62	100,00%
INDUSTRIAL	-	-	100,00%
SERVIÇOS	-	310.411,56	100,00%
OUTRAS RECEITAS	-	629.506,11	100,00%
<b>Total geral</b>	<b>17.122.440.677,00</b>	<b>21.404.524.159,38</b>	<b>25,01%</b>

Fonte: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**BO 10.** As transferências aos municípios, referente ao FETHAB, em 2022, continuaram a ser executada semelhante as demais transferências aos municípios, sendo arrecadada na receita de contribuições, gerando as respectivas deduções da receita e sendo repassada por meio de Nota de Pagamento extraorçamentária – NEX, pelo Tesouro do Estado e totalizaram, no exercício, R\$ 292 milhões.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO

**BO 11.** O resultado orçamentário é originado a partir do confronto entre as receitas arrecadadas e as despesas legalmente empenhadas no período, conforme previsto no 35 da Lei nº 4.320/1964.

**BO 12.** Em 2022 as receitas realizadas alcançaram um montante de R\$ 33,800 bilhões, tendo apresentado um crescimento de 9,56% em relação a previsão atualizada, já a despesa empenhada não apresentou o mesmo nível de crescimento na execução atingindo um montante de R\$ 33,255 bilhões, o que gerou um superávit orçamentário de R\$ 545 milhões, conforme evidenciado no Balanço Orçamentário Consolidado.



FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

Nota: valores em bilhões

**BO 13.** No exercício de 2022 foi efetuada a atualização da receita, desta forma a receita inicial de R\$ 26.585.827.900,00 (vinte e seis bilhões, quinhentos e oitenta e cinco milhões, oitocentos e vinte e sete mil e novecentos reais) com a atualização alcançou o montante de R\$ 30.852.232.601,05 (trinta bilhões, oitocentos e cinquenta e dois milhões, duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e um reais e cinco centavos), representando um aumento de 16,05%.

**BO 14.** A atualização da receita, no exercício de 2022, alcançou o montante de R\$ 4,266 bilhões, reflexo da atualização, mais expressiva, da receita tributária, patrimonial e de transferências correntes, nos valores de R\$ 1,6 bilhão, R\$ 755 milhões e R\$ 1,2 bilhão, respectivamente.



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

<b>DEMONSTRATIVO DA ATUALIZAÇÃO DA RECEITA 2022</b>	
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>4.161.904.701,05</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.652.163.532,67
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	515.145.096,83
RECEITA PATRIMONIAL	755.593.972,76
RECEITA DE SERVIÇOS	28.103.816,35
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.200.926.525,01
OUTRAS RECEITA CORRENTES	9.971.757,43
<b>RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA</b>	<b>104.500.000,00</b>
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRAORÇAMENTÁRIA	104.500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.266.404.701,05</b>

*FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ*

**BO 15.** A receita teve acréscimos de R\$ 4,266 bilhões, essa atualização tem suporte na abertura dos créditos adicionais por excesso de arrecadação.

<b>DEMONSTRATIVO De CONFORMIDADE DA PREVISÃO ATUALIZADA</b>	
Previsão Inicial da Receita no BO (I)	26.585.827.900,00
Acréscimos da Previsão Inicial (II)	4.266.404.701,05
<b>Previsão Atualizada da Receita Evidenciado no BO (III) = (I+II)</b>	<b>30.852.232.601,05</b>
Créditos Adicionais abertos por Excesso de Arrecadação, inclusive Operações de Crédito (IV)	4.266.404.701,05
<b>Total de reestimativas gerenciais incorporado contabilmente ao Orçamento, sem a causa de abertura de créditos adicionais (V) = (III-IV)</b>	<b>-</b>

*FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ*

**BO 16.** A receita orçamentária do Estado, nessa considerada, inclusive, a intraorçamentária, apresentou um excesso de R\$ 2,947 bilhões, em relação à receita prevista atualizada. A receita corrente apresentou um excesso de R\$ 3,071 bilhões, já a receita de capital teve uma deficiência de R\$ 123 milhões.

**BO 17.** Nas receitas correntes merecem destaque o excesso de arrecadação ocorrido nas espécies: receita tributária de R\$ 226 milhões, impulsionadas pelo ICMS; receita de contribuições de R\$ 311,6 milhões, receitas patrimonial de R\$ 799 milhões, decorrentes do aumento das aplicações financeiras, ocasionado pela maior valor e tempo de recursos nas contas bancárias; receitas de transferências correntes, em 1 bilhão, reflexo do aumento das transferências dos recursos do Pré-Sal, Recursos do Auxílio Financeiro LC 123/2022, do FPE e do FUNDEB, que tiveram acréscimo de R\$ 558 milhões, R\$ 190 milhões e R\$ 157 milhões e R\$ 139 milhões, respectivamente e outras receitas correntes no valor de R\$ 509 milhões.



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

**BO 18.** Nas receitas de capital a frustração foi de R\$ 123 milhões, toda ela em decorrência da frustração da receita de operações no montante de R\$ 170,5 milhões.

<b>DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO - BO</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PREVISTA ATUALIZADA</b>	<b>REALIZADA</b>	<b>SALDO</b>
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>30.372.612.380,26</b>	<b>33.443.681.238,89</b>	<b>3.071.068.858,63</b>
Receita Tributária	14.506.800.017,67	14.733.149.411,39	226.349.393,72
Receita de Contribuições	6.728.064.856,83	7.039.749.239,43	311.684.382,60
Receita Patrimonial	872.931.167,76	1.672.089.745,63	799.158.577,87
Receita Agropecuária	158.889,00	541.854,89	382.965,89
Receita Industrial	1.916.452,00	1.851.900,30	64.551,70
Receita Serviço	940.358.093,35	1.106.101.763,84	165.743.670,49
Transferências Correntes	6.563.500.751,22	7.621.811.195,08	1.058.310.443,86
Outras receitas correntes	758.882.152,43	1.268.386.128,33	509.503.975,90
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>479.620.220,79</b>	<b>356.492.954,96</b>	<b>- 123.127.265,83</b>
Operações de Crédito	360.762.674,00	190.180.092,73	- 170.582.581,27
Alienação de bens	19.805.992,00	21.674.910,10	1.868.918,10
Amortização de Empréstimos	1.069.860,00	3.281.549,48	2.211.689,48
Transferência de Capital	90.981.694,79	103.510.356,35	12.528.661,56
Outras receitas de Capital	7.000.000,00	37.846.046,30	30.846.046,30
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>30.852.232.601,05</b>	<b>33.800.174.193,85</b>	<b>2.947.941.592,80</b>

**FONTE:** FIPLAN/SACE/SEFAZ

**BO 19.** A dotação inicial da despesa foi no montante de R\$ 26.585.827.900,00 (vinte e seis bilhões, quinhentos e oitenta e cinco milhões, oitocentos e vinte e sete mil e novecentos reais), tendo sido abertos créditos adicionais no montante de R\$ 9.083.738.778,57 (nove bilhões, oitenta e três milhões, setecentos e trinta e oito mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), logo a dotação atualizada passou a ser R\$ 35.669.566.678,57 (trinta e cinco bilhões, seiscentos e sessenta e nove milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

**BO 20.** Do montante da dotação atualizada de R\$ 35,669 bilhões foram empenhados R\$ 33,254 bilhões, resultando em uma economia orçamentária de R\$ 2,415 bilhões.

**BO 21.** Destaque para a economia orçamentária do grupo de pessoal, outras despesas correntes e investimentos, que apresentaram o montante de R\$ 469 milhões, R\$ 937 milhões e R\$ 855 milhões, respectivamente.



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

<b>DEMONSTRATIVO DA DESPESA PREVISTA ATUALIZADA X EMPENHADA - BO</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>EMPENHADA</b>	<b>SALDO</b>
<b>DESPESA CORRENTE</b>	<b>26.278.397.681,97</b>	<b>24.862.609.641,02</b>	<b>1.415.788.040,95</b>
Pessoal e Encargos Sociais	17.365.497.755,20	16.896.185.897,02	469.311.858,18
Juros e Encargos da Dívida	375.624.344,01	366.676.617,17	8.947.726,84
Outras Despesas Correntes	8.537.275.582,76	7.599.747.126,83	937.528.455,93
<b>DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>9.389.168.996,60</b>	<b>8.391.938.564,75</b>	<b>997.230.431,85</b>
Investimentos	6.635.600.423,38	5.780.336.711,70	855.263.711,68
Inversões Financeiras	1.271.900.757,76	1.151.786.359,80	120.114.397,96
Amortização da Dívida	1.481.667.815,46	1.459.815.493,25	21.852.322,21
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>-</b>	<b>2.000.000,00</b>
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>35.669.566.678,57</b>	<b>33.254.548.205,77</b>	<b>2.415.018.472,80</b>

*FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ*

**BO 22.** Os créditos adicionais no montante de R\$ 9,083 bilhões foram decorrentes de excesso de arrecadação, reaberto por SF e de superávit financeiro de R\$ 4,250 bilhões e R\$ 100 milhões e R\$ 4,717 bilhões, respectivamente.



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

<b>DEMONSTRATIVO DA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS</b>	
<b>CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL</b>	<b>419.563.049,54</b>
<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	<b>16.088.125,26</b>
FONTE 100	16.088.125,26
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>	<b>303.474.924,28</b>
FONTE 300	303.474.924,28
<b>REABERTO - POR SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>	<b>100.000.000,00</b>
FONTE 300	100.000.000,00
<b>CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR</b>	<b>8.664.175.729,03</b>
<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	<b>4.250.316.575,79</b>
FONTE 100	2.755.656.259,69
FONTE 115	18.000.000,00
FONTE 117	809.841,00
FONTE 122	522.564.671,51
FONTE 134	309.595.656,00
FONTE 153	1.436.778,65
FONTE 169	55.845.471,00
FONTE 192	5.350.000,00
FONTE 193	95.183.136,54
FONTE 194	5.645.763,95
FONTE 195	467.459,90
FONTE 196	310.997.265,46
FONTE 240	62.964.876,73
FONTE 250	105.799.395,36
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>	<b>4.413.859.153,24</b>
FONTE 300	1.834.540.660,21
FONTE 310	76.933.673,50
FONTE 312	83.714.695,00
FONTE 315	39.022.586,64
FONTE 320	339.828.704,42
FONTE 322	124.372.673,65
FONTE 325	3.054.651,59
FONTE 334	508.279.220,15
FONTE 351	17.962.170,73
FONTE 369	30.610.989,82
FONTE 392	1.152.950,74
FONTE 393	105.235.162,08
FONTE 395	132.533.029,55
FONTE 396	771.052.734,74
FONTE 616	5.683,20
FONTE 617	17.915.095,66
FONTE 640	319.084.471,56
FONTE 647	8.560.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>9.083.738.778,57</b>

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**BO 23.** Do total de crédito adicional aberto por superávit financeiro de R\$ 4,717 bilhões, conforme “BO 23” foram empenhados R\$ 4,069 bilhões, liquidados R\$ 3,232 bilhões e pagos R\$ 3,147 bilhões.



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

<b>CREDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>			
<b>FONTE</b>	<b>EMPENHADAS</b>	<b>LIQUIDADAS</b>	<b>PAGAS</b>
FONTE 300	1.911.854.879,63	1.584.092.987,00	1.551.529.557,16
FONTE 310	76.126.378,49	75.983.906,49	75.983.906,49
FONTE 312	65.792.854,69	58.463.009,60	58.463.009,60
FONTE 315	39.011.344,70	39.011.344,70	38.121.344,70
FONTE 320	213.478.282,83	107.735.868,97	107.624.318,32
FONTE 322	124.352.931,39	124.352.931,39	124.133.564,23
FONTE 325	439.631,99	432.037,55	432.037,55
FONTE 334	502.227.461,93	429.938.468,91	429.901.128,06
FONTE 351	11.083.762,92	4.974.259,82	4.974.259,82
FONTE 369	27.609.412,69	18.171.801,45	18.073.390,40
FONTE 392	897.601,49	897.601,49	897.601,49
FONTE 393	72.438.829,67	65.361.549,75	65.263.554,95
FONTE 395	103.363.245,49	73.917.899,75	27.804.426,52
FONTE 396	631.985.494,10	458.358.721,48	456.977.934,97
FONTE 617	11.641.934,48	6.484.372,77	6.473.869,66
FONTE 640	271.287.627,40	183.148.217,68	180.166.498,23
FONTE 640	6.206.392,92	1.265.136,50	882.605,78
<b>TOTAL</b>	<b>4.069.798.066,81</b>	<b>3.232.590.115,30</b>	<b>3.147.703.007,93</b>

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**BO 24.** Do montante empenhado de R\$ 33,254 bilhões, foram executados com recursos arrecadados no exercício o montante de R\$ 29,184 bilhões, o restante da despesa, executada com base no superávit financeiro, foi de R\$ 4,069 bilhões. Houve a reabertura de créditos por superávit financeiro.

<b>DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR TIPO DE RECURSOS</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>RECEITA DO EXERCÍCIO</b>	<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>	<b>TOTAL GERAL</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>22.844.116.564,27</b>	<b>2.018.493.076,75</b>	<b>24.862.609.641,02</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.191.392.708,88	704.793.188,14	16.896.185.897,02
JUROS E ENCARGOS	366.280.566,76	396.050,41	366.676.617,17
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.286.443.288,63	1.313.303.838,20	7.599.747.126,83
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>6.340.633.574,69</b>	<b>2.051.304.990,06</b>	<b>8.391.938.564,75</b>
INVESTIMENTOS	3.827.813.483,00	1.952.523.228,70	5.780.336.711,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.053.004.598,44	98.781.761,36	1.151.786.359,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.459.815.493,25	-	1.459.815.493,25
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>29.184.750.138,96</b>	<b>4.069.798.066,81</b>	<b>33.254.548.205,77</b>

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**BO 25.** No Estado de Mato Grosso os créditos iniciais e suplementares não estão individualizados na contabilidade, no exercício de 2022 houve execuções de



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

despesas tanto por meio de crédito iniciais/suplementares quanto créditos especiais.

DETALHAMENTO DAS DESPESAS EXECUTADAS POR TIPO DE CRÉDITO				
DESCRIÇÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
Credito Inicial/Suplementar	35.530.898.342,85	33.235.379.774,58	29.177.681.236,11	28.934.681.020,62
Crédito Especial	138.668.335,72	19.168.431,19	19.130.007,96	19.113.911,70
<b>TOTAL</b>	<b>35.669.566.678,57</b>	<b>33.254.548.205,77</b>	<b>29.196.811.244,07</b>	<b>28.953.794.932,32</b>

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**BO 26.** Em comparação com 2021 houve um crescimento na receita realizada de 2022 de R\$ 5,205 bilhões, equivalente a 18,20%. A despesa empenhada de 2022 apresentou acréscimo de 26,65%, perfazendo um aumento nominal de R\$ 6,997 bilhões em relação a 2021, como pode ser observado no gráfico abaixo.



FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

Nota: valores em bilhões

**BO 27.** Dos restos a pagar não processados, em 01/01/2022, no montante de R\$ 3,703 bilhões, foram pagos R\$ 2,386 bilhões e cancelados R\$ 806,7 milhões, ficando um valor de R\$ 510,4 milhões a serem transferidos para 2023, conforme Anexo 1 do Balanço Orçamentário.

**BO 28.** Desse montante de R\$ 510,4 milhões, R\$ 496,3 milhões são restos a pagar não processados a liquidar e R\$ 14 milhões são restos a pagar não processados liquidados.



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

**BO 29.** Os restos a pagar não processados liquidados, em 31/12/2022, no montante de R\$ 14.037.702,73 (catorze milhões, trinta e sete mil, setecentos e dois reais e setenta e três centavos), em atendimento às orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, são transferidos para restos a pagar processados no exercício seguinte.

**BO 30.** Do montante de restos a pagar processados, em 01/01/2022, de R\$ 423,6 milhões foram pagos R\$ 277,3 milhões e cancelados R\$ 51,3 milhões, restando um saldo de R\$ 94,9 milhões a serem transferidos para 2023, conforme Anexo 2 – do Balanço Orçamentário.

**BO 31.** As receitas intraorçamentárias totalizaram R\$ 2.615.551.724,82 (dois bilhões, seiscentos e quinze milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos) As despesas intraorçamentárias empenhadas totalizaram R\$ 2.609.972.959,16 (dois bilhões, seiscentos e nove milhões, novecentos e setenta e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), gerando um superávit de R\$ 5.578.765,66 (cinco milhões, quinhentos e setenta e oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), conforme Anexo 3 do Balanço Orçamentário.

**BO 32.** A conciliação do resultado orçamentário com os fluxos de caixa líquido das atividades operacionais, de investimento e de financiamento, apresentados na Demonstração dos Fluxos de Caixa evidencia que: ao somar ao resultado orçamentário as despesas empenhadas e não pagas e as compensações, deduzir os pagamentos de restos a pagar e o saldo das transações extraorçamentárias que impactaram o DFC, chega-se a geração líquida de caixa e equivalente de caixa do DFC.

CONCILIAÇÃO DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO COM O FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO - DFC	
DESCRIÇÃO	VALOR
1 - Resultado Orçamentário	545.625.988,08
2 - Restos a Pagar Inscrito no período - Despesas de 2022 empenhadas e não pagas	4.300.753.273,45
3 - (-)Restos a Pagar de Exercícios anteriores pagos em 2020	- 2.663.948.100,07
4 - (-)Saldo de transações extraorçamentárias (impactadas na DFC)	- 486.524.323,90
5 - Outros Pagamentos extraorçamentários - compensações	78.330.817,79
<b>6 - Geração Líquida de Caixa - DFC (6 = 1+2-3-4+5)</b>	<b>1.774.237.655,35</b>

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

Nota: na linha 5 estão sendo consideradas as compensações do exercício no valor de R\$ 78.330.817,79



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

**Balanço Financeiro:**

**BF 1.** O Balanço Financeiro evidencia na parte dos ingressos extraorçamentários o movimento credor das contas de ativo e passivo e na parte dos dispêndios extraorçamentários o movimento devedor das contas de ativo e passivo. Essa movimentação, para efeito de expurgar os estornos, e facilitar a elaboração do anexo, é registrada em contas de controle.

**BF 2.** O resultado financeiro de 2022 foi positivo em R\$ 1,774 bilhão, sendo decorrente de um resultado positivo na movimentação orçamentária de R\$ 545,6 milhões e na movimentação extraorçamentária de R\$ 1,228 bilhão.

<b>DEMONSTRATIVO DO RESULTADO FINANCEIRO DE 2022</b>			
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>31/12/2022</b>	<b>31/12/2021</b>	<b>AH %</b>
Receita Orçamentária (I)	33.800.174.193,85	28.595.058.254,24	18,20%
Despesa Paga (II)	33.254.548.205,77	26.257.782.801,46	26,65%
<b>Resultado Orçamentário (III = I - II)</b>	<b>545.625.988,08</b>	<b>2.337.275.452,78</b>	<b>-76,66%</b>
Transferências Financeiras Recebidas (IV)	27.117.540.266,65	23.464.478.727,28	15,57%
Transferências Financeiras Concedidas (V)	27.117.540.266,65	23.464.478.727,28	15,57%
<b>Transferências Financeiras Líquidas (VI = IV - V)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00%</b>
Recebimentos Extraorçamentários (VII)	29.813.869.203,24	25.943.312.698,80	14,92%
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	28.585.257.535,97	23.130.514.475,29	23,58%
<b>Resultado Extraorçamentário (IX = VII - VIII)</b>	<b>1.228.611.667,27</b>	<b>2.812.798.223,51</b>	<b>-56,32%</b>
<b>Resultado Financeiro do Exercício (X = III + VI + IX)</b>	<b>1.774.237.655,35</b>	<b>5.150.073.676,29</b>	<b>-65,55%</b>

*FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ*

**BF 3.** A receita orçamentária, de 2022, teve um crescimento, em relação ao exercício de 2021, no montante de R\$ 5,205 bilhões, correspondendo a 18,20% de crescimento, sendo que os recursos ordinários cresceram R\$ 2,550 bilhões e os recursos vinculados R\$ 2,654 bilhões. Já a despesa orçamentária teve um crescimento de 6,996 bilhões, equivalente a 26,65%, desmembrado em R\$ 4,744 bilhões de recursos ordinário e R\$ 2,252 bilhões de recursos vinculados.

**BF 4.** As deduções da receita totalizaram R\$ 21,404 bilhões com as seguintes fontes/destinação de recursos:



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

DETALHAMENTO DAS DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR FONTES DE RECURSOS		
FUNTE	DESCRIÇÃO	VALOR
100	RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOUREO ESTADUAL	11.660.786.005,89
108	RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	11.700,00
116	RECURSOS DE VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS A MUNICÍPIOS	5.877.518.243,83
120	RECURSOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	28.624,46
122	RECURSOS DO FDO DE MANUTENÇÃO E DES. DA EDUC. BÁSICA E VAL. DOS PROF. DA ED.-FUNDEB	3.865.175.165,00
134	RECURSOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE	62.503,78
192	RECURSOS DE REPASSES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	4.033,47
196	RECURSOS ADMINISTRADOS PELO ÓRGÃO	62.418,30
214	RECURSOS PROVENIENTES DA ARRECADAÇÃO DE MULTAS - RENAINF	30.083,24
217	RECURSOS PRÓPRIOS COM DINALIDADE ESPECÍFICAS	1.873,15
240	RECURSOS PRÓPRIOS	842.628,26
247	RECURSOS ESTADUAIS DESTINADOS AO FUNDO PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO	880,00
<b>TOTAL</b>		<b>21.404.524.159,38</b>

FUNTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**BF 5.** Os restos a pagar em inscrição, que para efeito do fechamento do balanço financeiro consta na coluna de ingressos extraorçamentários, no exercício de 2022, totalizaram o montante de R\$ 4,300 bilhões, desmembrados em processados e não processados:

DESPESAS EM PROCESSO DE INSCRIÇÃO EM 31/12/2022			
DESCRIÇÃO	RP PROCESSADO	RP NÃO PROCESSADO	TOTAL
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>185.078.154,70</b>	<b>1.245.128.307,17</b>	<b>1.430.206.461,87</b>
Pessoal e Encargos Sociais	141.021.527,40	24.843.289,67	165.864.817,07
Outras Desp. Correntes	44.056.627,30	1.220.285.017,50	1.264.341.644,80
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>57.938.157,05</b>	<b>2.812.608.654,53</b>	<b>2.870.546.811,58</b>
Investimentos	57.938.157,05	1.814.940.197,17	1.872.878.354,22
Inversões Financeiras	-	997.668.457,36	997.668.457,36
<b>TOTAL</b>	<b>243.016.311,75</b>	<b>4.057.736.961,70</b>	<b>4.300.753.273,45</b>

FUNTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**BF 6.** Foram pagos em 2022 o montante de R\$ 2,663 bilhões, sendo R\$ 2,386 bilhões de restos a pagar não processados e R\$ 277,3 milhões de restos a pagar processados.



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

DEMONSTRATIVO DOS RP PAGOS EM 2022			
DESCRIÇÃO	RP PROCESSADO	RP NÃO PROCESSADO	TOTAL
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>205.161.607,90</b>	<b>752.277.657,21</b>	<b>957.439.265,11</b>
Pessoal e Encargos Sociais	135.327.268,15	17.899.344,50	153.226.612,65
Outras Desp. Correntes	69.834.339,75	734.378.312,71	804.212.652,46
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>72.166.265,08</b>	<b>1.634.342.569,88</b>	<b>1.706.508.834,96</b>
Investimentos	72.166.265,08	1.634.342.569,88	1.706.508.834,96
<b>TOTAL</b>	<b>277.327.872,98</b>	<b>2.386.620.227,09</b>	<b>2.663.948.100,07</b>

Fonte: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**BF 7.** O saldo financeiro para o exercício seguinte foi no montante de R\$ 12,939 bilhões, uma redução de R\$ 1,774 bilhão em relação a 2021, distribuídos nas fontes abaixo.

**BF 8.** Destaque para o aumento de R\$ 604,6 milhões nas fontes vinculadas para educação (120/320); R\$ 616,4 milhões nos recursos próprios das unidades orçamentárias (240/640), R\$ 558,9 milhões dos recursos do pré-sal e R\$ 540 milhões nas fontes do FETHAT commodities (196/396).

DETALHAMENTO DO SALDO EM ESPÉCIE POR FONTE DE RECURSO			
FONTE	DESCRIÇÃO	31.12.22	31.12.21
100/300	RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOUREO ESTADUAL	3.870.491.441,73	4.449.508.837,61
108/308	RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	60.561.594,95	41.386.926,19
110/310	RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO AO SALÁRIO EDUCAÇÃO	41.941.826,83	85.049.130,06
112/312	RECURSOS PARA APOIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	618.315.618,36	454.721.899,75
115/315	RECURSOS DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURIDADE SOCIAL DE OUTROS PODERES	344.419.827,04	177.205.801,02
116/316	RECURSOS DE VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS A MUNICIPIOS	52.598.310,53	64.728.935,90
117/317	TRANSF. ESPECIAS DA UNIÃO - EMENDAS INDIVIDUAIS EC n° 105/2019	10.729.834,00	5.519.993,00
120/320	RECURSOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.419.831.369,71	815.218.838,11
122/322	RECURSOS DO FUNDO DE MAN.E DES. DA EDUC. BÁSICA E VAL.PROF. DA EDUCAÇÃO- FUNDEB	471.515.156,68	527.088.494,88
125/325	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	3.267.433,72	4.320.959,25
134/334	RECURSOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE	640.495.736,43	898.215.908,23
137/337	CONTRIBUIÇÃO REGIONAL AO FETHAB	-	10.996.300,02
151/351	RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.	47.094.716,05	134.476.801,71
153/353	AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUÁRIO ICMS - EC n° 123/2022 - TESOUREO	106.321.622,90	-
154/354	AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUÁRIO ICMS - EC n° 123/2022 - EDUCAÇÃO	7.183.893,45	-
169/369	RECURSOS DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	65.330.030,50	39.188.136,97
185/385	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - INCISO I do art. 5º da LC 173/2020	7.723.939,19	13.940.510,20
192/392	RECURSOS DE REPASSES CONSTITUCIONAIS	192.817.265,62	162.947.097,15
193/393	RECURSOS DE CONVÊNIOS	439.784.638,47	490.335.793,85
194/394	RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - CESSÃO ONEROSA BONUS PRÉ-SAL	558.930.631,94	-
195/395	RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	281.986.316,40	263.927.582,53
196/396	RECURSOS ADMINISTRADOS PELO ÓRGÃO	1.685.028.920,23	1.144.637.739,63
214/614	RECURSOS PROVENIENTES DA ARRECADAÇÃO DE MULTAS DO SISTEMA RENAINF	20.186.344,35	15.940.680,89
216/616	RECURSOS PROVENIENTES DE INSTITUIÇÃO PRIVADA	8.871.830,96	7.233.417,68
217/617	RECURSOS PRÓPRIOS COM DINALIDADE ESPECÍFICAS	51.743.087,61	39.876.337,95
240/640	RECURSOS PRÓPRIOS	1.750.465.084,28	1.133.996.882,71
247/647	RECURSOS ESTADUAIS DESTINADOS AO FUNDO PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO	17.061.801,02	15.399.615,54
250/650	RECURSOS DE CONTRIBUIÇÃO DOS ÓRGÃOS E SERVIDORES PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL	31.052.510,78	48.990.824,80
253/653	RECURSOS DE CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES MILITARES PARA O SISTEMA SOCIAL	3.178.978,87	5.989.127,81
888	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	130.414.012,97	114.263.546,78
<b>TOTAL</b>		<b>12.939.343.775,57</b>	<b>11.165.106.120,22</b>

Fonte: FIPLAN/SACE/SEFAZ



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

**Balanco Patrimonial:**

**BP 1.** Os elementos patrimoniais são apresentados considerando a segregação em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade e as partes II e V do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP. Ainda, em atendimento ao artigo 105 da Lei 4320/64, que confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar ativo e passivo em dois grupos, financeiro e Permanente, é apresentado quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes.

**BP 2.** O Balanço Patrimonial é composto, nessa nova estrutura definida pela Secretaria do Tesouro Estadual - STN, em 4 quadros: Quadro Principal; Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; Quadro das Contas de Compensação (controle) e Quadro do Superávit/Déficit Financeiro.

**BP 3.** O ativo circulante teve um crescimento de R\$ 3,113 bilhões, representando 13,47%, impulsionado pelo crescimento dos itens Caixa e equivalente de Caixa, Demais créditos e valores de Curto Prazo a Receber e estoques, de R\$ 1,774 bilhão, R\$ 776 milhões e R\$ 341 milhões, respectivamente.

DETALHAMENTO DO ATIVO CIRCULANTE			
DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	AH%
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	12.939.343.775,57	11.165.106.120,22	15,89%
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1.453.387.593,72	1.330.677.183,57	9,22%
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES DE CURTO PRAZO	11.265.381.354,44	10.489.196.434,65	7,40%
ESTOQUES	341.133.728,23	-	100,00%
VARIAÇÕES PATRIM. DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	233.667.437,50	134.015.737,80	74,36%
<b>TOTAL</b>	<b>26.232.913.889,46</b>	<b>23.118.995.476,24</b>	<b>13,47%</b>

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**BP 4.** O disponível em caixa e equivalente de caixa apresentou, em relação à 2021, um crescimento de 15,89%, representando R\$ 1,774 bilhão, destacando o aumento na conta única e conta especial do Banco do Brasil, nos montantes de R\$ 1 bilhão e R\$ 822,8 milhões, respectivamente. Esse crescimento se deu devido a boa performance da arrecadação conjugada com o crescimento das aplicações financeiras e transferências federais.



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA			
DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	AH%
CONTA DE ARRECADAÇÃO - BANCO DO BRASIL (F)	83.938.172,15	122.164.588,41	-31,29%
CONTA DE ARRECADAÇÃO - BRADESCO (F)	28.817,37	28.818,39	0,00%
CONTA DE ARRECADAÇÃO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (F)	231.891,21	473.407,21	-51,02%
CONTA DE CONVÊNIO - BANCO DO BRASIL (F)	541.674.819,68	568.659.396,95	-4,75%
CONTA DE CONVÊNIO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (F)	63.842.184,23	55.991.001,93	14,02%
CONTA ESPECIAL - BANCO DO BRASIL (F)	4.648.809.314,38	3.825.979.953,61	21,51%
CONTA ESPECIAL - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (F)	47.871.817,85	116.680.270,09	-58,97%
CONTA ESPECIAL - CONTA CONTÁBIL - TESOURO DO ESTADO (F)	-	19.246.461,65	-100,00%
CONTA ÚNICA - BANCO DO BRASIL (F)	7.552.946.758,70	6.455.882.221,98	16,99%
<b>TOTAL</b>	<b>12.939.343.775,57</b>	<b>11.165.106.120,22</b>	<b>15,89%</b>

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**BP 5.** Já os créditos a curto prazo tiveram um aumento de 9,22%, em valores nominais R\$ 122,7 milhões, devido ao aumento no item créditos tributários a receber no valor de R\$ 136,9 milhões, relativos ao aumento de valores a receber de ICMS e ITCD, nos valores de R\$ 117 milhões e R\$ 23,5 milhões; e redução no item Ajustes para perdas de Créditos de CP no valor de R\$ 171,7 milhões. Destaque para a redução da dívida ativa tributária de CP no valor de R\$ 177,4 milhões.

DETALHAMENTO DOS CRÉDITOS A CURTO PRAZO			
DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	AH%
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	965.221.613,86	828.232.008,18	16,54%
CLIENTES	6.838.450,72	25.692.156,35	-73,38%
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	183.370.349,09	171.163.731,78	7,13%
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	5.698.324,84	5.698.324,84	0,00%
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA A CURTO PRAZO - INSCRITA (P)	21.502.505,21	198.920.095,00	-89,19%
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA A CURTO PRAZO INSCRITA (P)	1.879.612.616,84	1.881.568.726,28	-0,10%
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO	-1.608.856.266,84	-1.780.597.858,86	-9,65%
<b>TOTAL</b>	<b>1.453.387.593,72</b>	<b>1.330.677.183,57</b>	<b>9,22%</b>

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**BP 6.** Os demais créditos e valores a receber de curto prazo tiveram um acréscimo de 7,40%, equivalente a R\$ 776 milhões, sendo que o grupo que apresentou maior crescimento foi: “Outros Créditos a Receber e Valores de CP” com R\$ 612,5 milhões, merece destaque, ainda, o aumento de R\$ 105 milhões no grupo Depósitos restituíveis e valores vinculados.

**BP 7.** No grupo “Outros Créditos a Receber e Valores de CP” o crescimento de R\$ 612 milhões ficou em dois itens: Outros Créditos a Receber no valor de R\$ 83 milhões e Transferências intragovernamentais no valor de R\$ 509 milhões.

**BP 8.** O aumento de R\$ 509 milhões, no item transferências intragovernamentais, ocorreu em virtude do aumento do direito da conta única, que evidencia a quem pertence o recurso financeiro disponível da conta única, no



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

montante de R\$ 1 bilhão. Já o aumento de R\$ 500 milhões do item Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo, refere-se ao direito de receita própria cujo registro evidencia a as receitas próprias a receber por competência.

DETALHAMENTO DEMAIS CRÉDITOS E VALORES DE CURTO PRAZO			
DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	AH%
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS	13.305.273,36	2.429.119,16	447,74%
TRIBUTOS A RECUPERAR/ COMPENSAR	9.565.180,20	7.800.755,68	22,62%
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	48.373.132,64	13.981.559,55	245,98%
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	901.421.266,91	796.078.768,32	13,23%
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	17.427.536,54	6.119.890,06	184,77%
OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	10.275.288.964,79	9.662.786.341,88	6,34%
OUTROS CREDITOS A RECEBER -COMPETENCIA	814.951.215,15	731.216.617,38	11,45%
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	9.375.117.517,75	8.865.928.776,96	5,74%
DEMAIS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES CP	85.220.231,89	65.640.947,54	29,83%
<b>TOTAL</b>	<b>11.265.381.354,44</b>	<b>10.489.196.434,65</b>	<b>7,40%</b>

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**BP 9.** Os estoques tiveram acréscimo de 74,36%, em termos nominais um crescimento de R\$ 99,6 milhões em relação à 2021, sendo que o crescimento mais expressivo foram nos itens almoxarifado e outros estoques, no valor de R\$ 44,6 milhões e R\$ 42 milhões, respectivamente.

DETALHAMENTO DOS ESTOQUES			
DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	AH%
MERCADORIAS PARA REVENDA	16.018.047,01	215.619,94	7328,83%
PRODUTOS E SERVIÇOS ACABADOS	548.845,50	-	100,00%
MATERIAIS EM TRANSITO	-	3.347.844,11	-100,00%
ALMOXARIFADO	113.589.851,41	68.943.618,94	64,76%
OUTROS ESTOQUES	103.510.693,58	61.508.654,81	68,29%
<b>TOTAL</b>	<b>233.667.437,50</b>	<b>134.015.737,80</b>	<b>74,36%</b>

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**BP 10.** O ativo não circulante em 2022, no montante de R\$ 24,303 bilhões, apresentou um aumento, em relação a 2021, de 13,94%, equivalente a R\$ 2,973 bilhões, centralizada no grupo de imobilizado, que teve acréscimos de R\$ 4,284 bilhões. Já o Ativo Realizável a Longo Prazo teve redução de R\$ 1,552 bilhão, conforme quadro abaixo.



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

DETALHAMENTO DO ATIVO NAO-CIRCULANTE			
DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	AH%
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO (P)	7.399.780.725,01	8.952.438.601,69	-17,34%
INVESTIMENTOS	359.560.399,19	187.078.982,46	92,20%
IMOBILIZADO	16.419.350.484,50	12.135.093.529,21	35,30%
INTANGIVEL	124.992.921,38	55.926.954,39	123,49%
<b>TOTAL</b>	<b>24.303.684.530,08</b>	<b>21.330.538.067,75</b>	<b>13,94%</b>

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**BP 11.** No ativo realizável de longo prazo a redução de R\$ 1,552 bilhão, equivalente a 17,34%, é reflexo da redução da dívida ativa não tributária em R\$ 2,548 bilhões e do aumento dos ajustes de perdas da dívida ativa de longo prazo no valor de R\$ 4,987 bilhões. Destaque para o aumento da dívida ativa tributária que apesar do aumento expressivo de R\$ 6 bilhões ainda não superou o efeito redutor dos outros dois itens no grupo.

DETALHAMENTO DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	AH%
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS (P)	39.609.119,75	42.733.878,91	-7,31%
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA (P)	72.542.856.203,99	66.513.169.674,26	9,07%
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA - LONGO PRAZO (P)	3.393.734.725,33	5.942.262.939,50	-42,89%
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DIVIDA ATIVA (P)	-69.775.339.613,73	-64.788.069.034,18	7,70%
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO (P)	1.198.920.289,67	1.242.341.143,20	-3,50%
<b>TOTAL</b>	<b>7.399.780.725,01</b>	<b>8.952.438.601,69</b>	<b>-17,34%</b>

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**BP 12.** O aumento de R\$ 172,4 milhões, equivalente a 92,20%, em investimentos é decorrente do aumento da integralização de capital nas unidades orçamentárias Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação – MTI e Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – DESENVOLVE MT desenvolve, nos valores de R\$ 30,7 milhões e R\$ 78,3 milhões, respectivamente. Também importante destacar nesse item a transferência de terrenos para a conta bens imóveis não destinados ao uso, no montante de R\$ 53,1 milhões.

DETALHAMENTO DO ATIVO INVESTIMENTO			
DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	AH%
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DA EQ. PATRIMONIAL	168.112.484,69	157.828.982,46	6,52%
PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA (P)	79.050.000,00	750.000,00	10440,00%
PARTICIPAÇÃO EM EMPRESAS PÚBLICAS (P)	57.719.710,30	27.000.000,00	113,78%
BENS IMOVEIS NÃO DESTINADOS AO USO	53.178.204,20	-	100,00%
DEMAIS INVESTIMENTOS	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>359.560.399,19</b>	<b>187.078.982,46</b>	<b>92,20%</b>

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**BP 13.** O imobilizado cresceu R\$ 4,284 bilhões em 2022, representando 35,30%, sendo resultado do aumento de R\$ 1,131 bilhão de bens móveis e de R\$ 3,388



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

bilhões de bens imóveis. Já as depreciações cresceram R\$ 235 milhões. Nos bens imóveis o aumento ficou em R\$ 261,9 milhões em bens de uso especial e R\$ 142,2 milhões em bens de uso comum do povo e 2,972 bilhões em Imóveis em andamento.

Na parte do imobilizado, devido a adesão do Estado de Mato Grosso, ao plano de contas estendido da Secretaria do Tesouro Nacional, houve uma reestruturação da forma de apresentação desse grupo, especialmente imóveis, quando comparado aos exercícios anteriores. Em especial as obras em andamento que agora compõem grupo dentro dos imóveis.

DETALHAMENTO DO ATIVO IMOBILIZADO			
DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	AH%
BENS MOVEIS	3.927.077.319,67	2.795.821.532,76	40,46%
BENS IMOVEIS	14.294.912.265,72	10.906.167.450,01	31,07%
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORT.ACUMULADAS	-1.802.639.100,89	-1.566.895.453,56	15,05%
<b>TOTAL</b>	<b>16.419.350.484,50</b>	<b>12.135.093.529,21</b>	<b>35,30%</b>

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**BP 14.** O imobilizado do Estado de Mato grosso está segregado em dois grupos: bens móveis e bens imóveis. Na tabela a seguir, é apresentada a sua composição, cujo montante em 2022 é de R\$ 16,419 bilhões, sendo R\$ 2,400 bilhões de bens móveis e R\$ 14,018 bilhões de bens imóveis.

COMPOSIÇÃO DO IMOBILIZADO - BENS MÓVEIS E BENS IMÓVEIS			
DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	AH%
<b>Bens Móveis (VI)</b>	<b>2.400.507.196,76</b>	<b>1.443.002.908,34</b>	<b>66,35%</b>
Valor Bruto Contábil (I)	3.927.077.319,67	2.795.821.532,76	40,46%
Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada (II)	1.526.570.122,91	1.352.818.624,42	12,84%
Redução ao Valor Recuperável (III)	-	-	0,00%
<b>BENS IMÓVEIS (VII)</b>	<b>14.018.843.287,74</b>	<b>10.692.090.620,87</b>	<b>31,11%</b>
Valor Bruto Contábil (IV)	14.294.912.265,72	10.906.167.450,01	31,07%
Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada (V)	276.068.977,98	214.076.829,14	28,96%
<b>TOTAL LÍQUIDO (VIII = VI + VII)</b>	<b>16.419.350.484,50</b>	<b>12.135.093.529,21</b>	<b>35,30%</b>

Fonte: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**BP 15.** Em 2022, o valor líquido contábil dos bens móveis do Estado de Mato Grosso foi de 2,4 bilhões, tendo apresentado um aumento de 66,35%, em relação a 2021, sendo 40,46% de crescimento no total bruto de bens móveis e 12,84% de depreciação/amortização/exaustão, conforme detalhamento apresentado abaixo.

**BP 16.** O item veículo aumentou R\$ 384,5 milhões, representando um acréscimo de 52,01% em relação a 2021, desse montante R\$ 377,8 milhões são novas



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

aquisições; R\$ 6,7 milhões em decorrência de ajustes patrimoniais de compatibilização do inventário.

**BP 17.** O item equipamentos proc. Automático de dados uso geral, progr, suprimentos equipamentos de suporte apresentou um crescimento de R\$ 384,5 milhões, em decorrência de novas aquisições em diversas unidades do Estado.

**BP 18.** As depreciações dos bens móveis apresentaram um crescimento de R\$ 173,7 milhões, equivalente a 12,84% de crescimento em relação ao exercício de 2021.

COMPOSIÇÃO DOS BENS MÓVEIS			
DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	AH%
EQUIP PROC. AUT. DE DADOS USO GERAL, PROGR, SUPRIM, EQUIP SUPORTE (P)	920.489.997,62	617.007.163,93	49,19%
VEICULOS (P)	1.123.900.310,56	739.373.016,92	52,01%
MOBILIARIOS (P)	401.290.447,77	331.555.012,95	21,03%
MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS (P)	325.867.926,93	262.892.566,02	23,95%
MAQUINAS PARA INDUSTRIAS ESPECIALIZADAS (P)	50.439.668,10	42.615.841,38	18,36%
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	30.991.647,12	22.025.666,31	40,71%
EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MEDICO, DENTARIO E VETERINARIO (P)	189.311.242,23	168.230.757,44	12,53%
UTENSILIOS E UTILIDADES DE USO DOMESTICO E COMERCIAL (P)	128.818.758,90	111.198.523,58	15,85%
EQUIPAMENTOS DE COMUNICACOES, DETECAO E RADIACAO COERENTE (P)	147.181.810,74	91.801.225,35	60,33%
EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCENDIO, RESGATE E SEGURANCA (P)	63.167.260,34	60.051.613,70	5,19%
EQUIPTOS PARA REFRIGERACAO, CIRCULACAO E CONDICIONAMENTO DE AR (P)	58.552.879,32	39.742.052,43	47,33%
MAQUINAS PARA ESCRITORIO E ARQUIVOS VISUAIS (P)	24.090.787,14	25.833.968,61	-6,75%
ARMAMENTOS (P)	49.702.130,85	33.874.830,52	46,72%
INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E DE LABORATORIO (P)	27.767.465,11	22.921.496,49	21,14%
EQUIPAMENTOS PARA SERVICOS (P)	19.725.649,12	22.746.371,49	-13,28%
OUTROS BENS MÓVEIS	365.779.337,82	203.951.425,64	79,35%
<b>TOTAL BRUTO (I)</b>	<b>3.927.077.319,67</b>	<b>2.795.821.532,76</b>	<b>40,46%</b>
Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada (II)	1.526.570.122,91	1.352.818.624,42	12,84%
<b>TOTAL LÍQUIDO (III = I - II)</b>	<b>2.400.507.196,76</b>	<b>1.443.002.908,34</b>	<b>66,35%</b>

Fonte: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**BP 19.** Em 31/12/2022, o valor líquido contábil dos bens imóveis do Estado totalizou R\$ 14,018 bilhões, com um crescimento de 31,11%, equivalente a R\$ 3,326 bilhões, em relação a 2021, centralizado nos bens de uso especiais, bens dominicais e bens imóveis em andamento, nos montantes de R\$ 261,9 milhões, R\$ 142,2 milhões e 3,388 bilhões, conforme detalhamento a seguir.

COMPOSIÇÃO DOS BENS IMÓVEIS			
DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	AH%
BENS DE USO ESPECIAL	1.921.059.200,97	1.659.142.272,61	15,79%
BENS DOMINICAIS	300.867.357,22	158.603.797,19	89,70%
BENS DE USO COMUM DO POVO	1.777.872.714,93	1.768.540.817,25	0,53%
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	10.289.320.327,26	7.316.399.890,00	40,63%
BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS (P)	5.792.665,34	3.480.672,96	66,42%
<b>TOTAL BRUTO (I)</b>	<b>14.294.912.265,72</b>	<b>10.906.167.450,01</b>	<b>31,07%</b>
Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada	276.068.977,98	214.076.829,14	28,96%
<b>TOTAL LÍQUIDO (III = I - II)</b>	<b>14.018.843.287,74</b>	<b>10.692.090.620,87</b>	<b>31,11%</b>

Fonte: FIPLAN/SACE/SEFAZ



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

**BP 20.** A composição dos Bens de uso especial, valor bruto, totalizam em 2022 o montante de R\$ 1,921 bilhão, evidenciando um aumento de 15,79%, correspondendo a R\$ 261,9 milhões, sendo decorrente, especialmente, do aumento dos itens prédios, terrenos/glebas, imóveis de uso educacional e imóveis de uso recreativo, conforme quadro abaixo.

**BP 21.** Os prédios aumentaram R\$ 68,1 milhões, sendo R\$ 50,1 milhões referentes a integralização de prédio pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA, e R\$ 33,4 milhões transferência de obras em andamento para obras concluídas e reavaliações dos imóveis, implementadas pela Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ.

**BP 22.** O item terreno e glebas foi um dos que mais contribuiu para o aumento dos bens de uso especial, no montante de R\$ 73,8 milhões. Destaque para as incorporações de terrenos de várias agências fazendárias e postos fiscais efetivadas pela SEFAZ e transferências de bens dominicais para bens de uso especial, em decorrência do inventário de imóveis no montante de R\$ 72,2 milhões e para a incorporação de R\$ 3 terrenos em Barra do Bugres pela Procuradoria Geral de Justiça, no valor de R\$ 1,4 milhão.

**BP 23.** Os imóveis de uso educacional contribuíram com R\$ 41,9 milhões para o crescimento do grupo, sendo R\$ 21,7 milhões registrados pela Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, construção de quadra poliesportiva e transferência de valores da conta aquisições de imóveis – saldo exercício anterior, do grupo de bens dominicais para escolas, no valor de R\$ 19,6 milhões; R\$ 20,2 milhões pela Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT nos campos, referentes a ajustes e reclassificações de imóveis.

**BP 24.** Já os imóveis de uso recreativo apresentou um crescimento de R\$ 66,7 milhões, todo ele efetivado pela SECEL – Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, em detrimento do inventário de 2022. Destaque para ajuste positivo nos valores do Complexo Arena Pantanal gerando acréscimos de R\$ 277,9, pela atualização; e ajuste negativo de R\$ 187 milhões em decorrência da reclassificação para bens dominicais do museu/teatro/biblioteca do Complexo Arena Pantanal.



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

COMPOSIÇÃO DOS BENS DE USO ESPECIAL			
DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	AH%
PRÉDIOS (P)	411.236.274,34	343.061.305,74	19,87%
TERRENOS /GLEBAS	130.750.100,15	56.862.226,11	129,94%
ARMAZEM /GALPÕES	23.159.512,76	37.874.176,37	-38,85%
IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL	505.822.946,96	463.872.732,04	9,04%
IMÓVEIS DE USO RECREATIVO	647.834.530,39	581.049.628,45	11,49%
HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE	76.060.261,94	76.060.261,94	0,00%
PRESÍDIOS	65.235.559,84	53.591.709,29	21,73%
OUTROS BENS DE USO ESPECIAL	60.960.014,59	46.770.232,67	30,34%
<b>TOTAL BRUTO</b>	<b>1.921.059.200,97</b>	<b>1.659.142.272,61</b>	<b>15,79%</b>

Fonte: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**BP 25.** Os bens de uso dominicais apresentaram, em 31/12/2022, o montante bruto de R\$ 300,8 milhões, com um crescimento, em relação a 2021, de 89,70%, equivalente a 142,2 milhões. Esse aumento se deve aos terrenos urbanos que aumentaram R\$ 204,1 milhões. Destaque para a redução dos demais bens dominicais no montante de R\$ 60,8 milhões.

**BP 26.** O aumento de R\$ 204,1 milhões em terrenos urbanos foi quase integralmente efetivado pela SECEL, no montante de R\$ 204,1 milhões. Destaque para a transferência de bens de uso especial para bens dominicais, conforme citado na nota BP 26 no montante de R\$ 187,3 milhões.

**BP 27.** Já a redução em demais bens dominicais está concentrada na redução dos valores da conta Aquisição de Imóveis – Saldo Exercício Anterior que reduziu R\$ 60,8 milhões. Sendo R\$ 19,6 milhões referentes a transferência, pela SEDUC, para bens de uso comum do povo – escolas; R\$ 30,5 milhões transferências, efetivadas pela SEFAZ, de imóveis de agendas fazendárias e postos fiscais para bens de uso especial. Demais ajustes foram efetivado pela SECEL e UNEMAT no montante de R\$ 10,4 milhões.

COMPOSIÇÃO DOS BENS DOMINICAIS			
DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	AH%
PRÉDIOS	4.545.463,34	5.610.576,99	-18,98%
TERRENOS URBANOS (P)	218.378.539,97	14.243.174,42	1433,22%
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - SD EX. ANTERIOR	22.285.009,39	22.285.009,39	0,00%
DEMAIS BENS DOMINICAIS	55.658.344,52	116.465.036,39	-52,21%
<b>TOTAL BRUTO</b>	<b>300.867.357,22</b>	<b>158.603.797,19</b>	<b>89,70%</b>

Fonte: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**BP 28.** Os bens de uso comum do povo fecharam, em 2022, com um valor bruto de R\$ 1,7 bilhões, apresentando um crescimento de R\$ 9,3 milhões, 0,53%, devido ao aumento nos itens praças e imóveis residenciais/comerciais por desapropriação



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

e demais bens de uso comum do povo, nos montantes de R\$ 4,4 milhões, R\$ 3,7 milhões e R\$ 1,1 milhão, respectivamente.

**BP 29.** O aumento do item praça, no valor de R\$ 4,4 milhões é referente a atualização aumentativa do imóvel da Praça das Bandeiras registradas pela Secretaria de Estado, Planejamento e Gestão – SEPLAG, em conformidade com o inventário de 2022.

**BP 30.** Já no item demais bens de uso comum do povo o aumento de R\$ 1,1 milhão se justifica pela aquisição de benfeitorias e melhorias em bens de uso comum do povo, realizados pela SINFRA, no montante de R\$ 1,2 milhão.

COMPOSIÇÃO DOS BENS DE USO COMUM DO POVO			
DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	AH%
RUAS PAVIMENTADAS (P)	46.464.867,29	46.464.867,29	0,00%
PRACAS (P)	30.723.732,54	26.272.964,64	16,94%
ESTRADAS PAVIMENTADAS (P)	1.437.006.821,34	1.437.006.821,34	0,00%
VIADUTOS E TRINCHEIRAS (P)	145.743.029,00	145.743.029,00	0,00%
IMÓVEIS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS POR DESAPROPRIAÇÃO (P)	108.363.785,52	104.623.134,44	3,58%
DEMAIS BENS DE USO COMUM DO POVO	9.570.479,24	8.430.000,54	13,53%
<b>TOTAL BRUTO</b>	<b>1.777.872.714,93</b>	<b>1.768.540.817,25</b>	<b>0,53%</b>

Fonte: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**BP 31.** Até o exercício de 2021 as obras em andamento estavam, em sua maioria, desmembradas como bens de uso especial, dominicais e uso comum do povo, porém com a aderência ao plano de contas estendido da Secretaria do Tesouro Nacional-STN, todas as obras em andamento passaram a compor um grupo específico, dentro de bens imóveis.

**BP 32.** O grupo de obras em andamento encerrou 2022 com um valor bruto de R\$ 10,2 bilhões, apresentando crescimento, em relação a 2021, de 40,63%, no montante de R\$ 2,972 bilhões. Os itens Benfeitorias e Melhorias, Pavimentação de rodovias, ruas, praças e logradouros, Restauração de Rodovias pavimentadas, construção de pontes, construção de delegacias, cadeias e presídios foram o que mais contribuíram para o crescimento do grupo.

**BP 33.** As benfeitorias e melhorias aumentaram R\$ 363,9 milhões, sendo R\$ 367,9 milhões referentes a novas aquisições realizadas em 2022 por diversas unidades orçamentárias dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e do Ministério Público do Estado de Mato Grosso e da Defensoria. Destaque para as reduções no grupo, no valor de R\$ 3,9 milhões, referente a diversos ajustes de classificação.

**BP 34.** A pavimentação de rodovias, ruas, praças e logradouros foi o item que mais contribuiu para o crescimento expressivo do grupo bens imóveis em



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

andamento. Esse item teve um crescimento de R\$ 1,447 bilhão referentes a novas aquisições realizadas, pela SINFRA, no exercício de 2022.

**BP 35.** O item restauração de rodovias pavimentadas, apresentou crescimento de 70,31%, no montante de R\$ 424 milhões, referentes a novas execuções de pavimentações realizadas em 2022 pela SINFRA.

**BP 36.** Com um crescimento bastante expressivo de R\$ 425,3 milhões, se destaca a construção de pontes de madeira e pontes de concreto, esse crescimento se deve a construção de novas pontes no exercício de 2022 pela SINFRA.

**BP 37.** A edificações para sede de órgãos públicos apresentou um crescimento de R\$ 68 milhões, 15,56%, sendo R\$ 70,3 milhões referentes a incorporações no grupo em decorrência de novas construções e R\$ 2,3 milhões referentes a transferência para obras concluídas.

**BP 38.** O aumento em construção de Delegacias, cadeias e presídios no montante de R\$ 89,8 milhões refere-se a incorporação de novas obras no montante de R\$ 97,3 milhões e a baixa de R\$ 7,4 milhões referentes a transferências de imóveis em andamento para obra concluída, toda movimentação está centralizada na Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP.

**BP 39.** Também destaque para o crescimento de R\$ 70,4 milhões em estudos e projetos de engenharia arquitetônica, sendo R\$ 70,9 milhões referentes a novas aquisições, realizadas em sua grande maioria pela SINFRA, e R\$ 444 mil referentes a baixa por registro incorreto e transferências para obras concluídas.



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

COMPOSIÇÃO DOS BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO			
DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	AH%
OBRAS DE URBANIZAÇÃO	352.357.423,50	371.497.371,26	-5,15%
BENFEITORIAS E MELHORIAS	813.137.629,99	449.177.131,78	81,03%
PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS, RUAS, PRAÇAS E LOGRADOURO	4.103.288.060,93	2.655.969.829,48	54,49%
RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS PAVIMENTADAS	1.027.260.110,12	603.175.947,72	70,31%
CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA/PONTE DE CONCRETO	1.055.704.728,68	630.310.131,35	67,49%
EDIFICAÇÕES PARA SEDE DE ÓRGÃOS PÚBLICOS	505.343.304,79	437.288.068,17	15,56%
CONSTRUÇÃO DE DELEGACIA, CADEIAS E PRESÍDIOS	219.341.342,76	129.444.439,62	69,45%
CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS	228.658.257,54	192.545.209,53	18,76%
CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIOS	74.864.123,56	74.864.123,56	0,00%
SUPERVISÃO DE OBRAS	344.707.168,24	298.186.083,94	15,60%
VEÍCULO LEVE SOBRE TRILHOS - VLT	993.428.501,55	993.428.501,55	0,00%
SINALIZAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS	31.122.331,92	24.205.275,39	28,58%
OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO E GALERIAS DE AGUA PLUVIAIS	20.616.359,28	20.616.359,28	0,00%
ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA ARQUITETURA	295.729.672,99	225.231.273,56	31,30%
DEMAIS BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	223.761.311,41	210.460.143,81	6,32%
<b>TOTAL BRUTO</b>	<b>10.289.320.327,26</b>	<b>7.316.399.890,00</b>	<b>40,63%</b>

Fonte: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**BP 40.** Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no custo, ou seja, com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida e como característica fundamental a redução do valor do bem) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment).

**BP 41.** Conforme o MCASP 9ª edição e ainda a IS 22/2020 disponível no link: <http://www5.sefaz.mt.gov.br/web/sefaz/orientacoes-tesouro-estadual>, o cálculo da amortização somente é aplicável aos ativos intangíveis que tiverem vida útil econômica limitada e têm característica fundamental a redução do valor do bem.

**BP 42.** Devido as peculiaridades de cada item dos ativos intangíveis, cabe à Unidade Orçamentária, ao efetuar o registro contábil de incorporação do ativo, determinar se esse possui vida útil limitada e qual o período de vida útil para que seja possível calcular a ser efetuada mensalmente. Conforme levantado a vida útil utilizada hoje no Estado é de 5 ou 10 anos, de acordo com a análise feita pela unidade.

**BP 43.** O método utilizado é amortização constante com base na vida útil, também conhecido como método linear.

**BP 44.** O intangível no montante de R\$ 124,9 milhões é composto dos itens “softwares”, “marcas e patentes” e “Amortização acumulada”. Tendo apresentado



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

um aumento de 123,49%, totalizando acréscimo de R\$ 69 milhões, integralmente concentrado no aumento do item software.

**BP 45.** O item software apresentou um crescimento de 97,33%, representando R\$ 89,2 milhões, tendo sido incorporados R\$ 14,5 milhões referente novas aquisições por meio de execução orçamentária, R\$ 75,3 incorporações em decorrências de inventário físico e R\$ 620 decorrentes de baixas

**BP 46.** Já as depreciações tiveram adições no valor de R\$ 20 milhões, representando um aumento de 53,51%.

DETALHAMENTO DO ATIVO INTANGÍVEL			
DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	AH%
SOFTWARES	180.859.282,53	91.653.248,96	97,33%
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	1.912.712,62	1.912.712,62	0,00%
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA	-57.779.073,77	-37.639.007,19	53,51%
<b>TOTAL</b>	<b>124.992.921,38</b>	<b>55.926.954,39</b>	<b>123,49%</b>

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**BP 47.** O passivo circulante no montante de R\$ 12,711 bilhões apresentou um crescimento, em relação a 2021, de 0,64% no valor de R\$ 81,4 milhões, os itens que tiveram crescimento foram as Obrigações intraorçamentárias e provisões de CP, nos montante de R\$ 513 milhões e R\$ 211,4 milhões, respectivamente. Já os itens que tiveram redução expressiva foram os Empréstimos e financiamentos de CP e os fornecedores e contas a pagar de CP, nos valores de R\$ 555 milhões e R\$ 225 milhões, respectivamente.

DETALHAMENTO DO PASSIVO CIRCULANTE			
DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	AH%
OBRIGAÇÕES TRAB., PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS CP	584.850.640,07	393.138.747,67	48,76%
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	804.441.869,90	1.359.465.920,74	-40,83%
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	600.607.501,55	826.064.032,87	-27,29%
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	839.572,14	102.851,33	716,30%
OBRIGAÇÕES INTRAORÇAMENTARIA CP	9.358.112.455,23	8.845.048.690,96	5,80%
PROVISÕES A CURTO PRAZO	403.407.230,12	191.974.545,19	110,14%
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	958.939.483,97	1.013.944.933,25	-5,42%
<b>TOTAL</b>	<b>12.711.198.752,98</b>	<b>12.629.739.722,01</b>	<b>0,64%</b>

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**BP 48.** Os empréstimos de curto prazo, que representam a dívida pública a ser paga no exercício seguinte, apresentou redução de 40,83%, em valores nominais R\$ 555 milhões, sendo que os empréstimos e financiamentos internos reduziram 555,8 milhões, basicamente impactado pelo pagamento antecipado da Lei 9496/97, em razão do descumprimento do teto. Cabe destacar aqui a



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

reclassificação de alguns empréstimos para financiamento dentro do mesmo grupo de passivo de longo prazo, para alinhamento com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP.

DETALHAMENTO DOS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS DE LP			
DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	AH%
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO-INTERNO	344.724.223,58	880.450.990,24	-60,85%
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO-EXTERNO	5.888.176,09	5.898.692,45	-0,18%
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	385.730.631,15	405.844.601,49	-4,96%
FINANCIAMENTO A CURTO PRAZO - EXTERNO	68.098.839,08	67.271.636,56	1,23%
<b>TOTAL</b>	<b>804.441.869,90</b>	<b>1.359.465.920,74</b>	<b>-40,83%</b>

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**BP 49.** O decréscimo do item fornecedores e outros e contas a pagar de CP foi de 27,29%, equivalente a R\$ 225,4 milhões, sendo R\$ 192,2 milhões, causados pela desincorporação da Olvepar associado a um maior pagamento de grande valor que estavam sobrestados e voltaram para ordem cronológica. Destaque para a incorporação de fornecedores sem autorização orçamentária no montante de R\$ 85 milhões, pela Secretaria Estadual de Saúde, referente às notas fiscais dos hospitais.

DETALHAMENTO DOS FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR CP			
DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	AH%
FORNECEDORES NACIONAIS A CURTO PRAZO	217.044.772,20	276.332.176,90	-21,46%
FORNECEDORES SEM AUTORIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (P)	85.004.190,51	63.993.522,87	32,83%
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	273.629.371,81	465.917.247,23	-41,27%
OUTRAS CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	24.929.167,03	19.821.085,87	25,77%
<b>TOTAL</b>	<b>600.607.501,55</b>	<b>826.064.032,87</b>	<b>-27,29%</b>

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**BP 50.** As demais obrigações intraorçamentárias é o grupo onde se concentra os valores intraorçamentários, ou seja, são passivos decorrentes da execuções entre unidades que compõem o orçamento do Estado. O grupo teve um aumento de 5,8%, equivalente a R\$ 513 milhões, em decorrência do aumento do disponível, refletido na conta de capacidade financeira, e o aumento da receita própria a repassar, nos valores de R\$ 1 bilhão e R\$ 162 milhões, respectivamente.

**BP 51.** Esse grupo foi ajustado em decorrência da aderência para o plano de contas estendido da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

**BP 52.** Destaque para a redução expressiva dos itens Repasse com Ônus a pagar e Obrigações pela Utilização da Disp. Conta Única, nos valores de R\$ 325,6 milhões e R\$ 109,4 milhões, respectivamente, em decorrência da devolução de



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

valores anteriormente utilizados, para cobertura da indisponibilidade financeira da conta única em determinadas fontes, em especial da fonte 100/300, pelo tesouro.

**BP 53.** Também importante frisar a redução de R\$ 125 milhões no item duodécimos a pagar, pelo pagamento de duodécimos de 2016 a 2018, sendo R\$ 65 milhões para o TCE/MT e R\$ 60 milhões para o MPE/MT.

DETALHAMENTO DAS OBRIGAÇÕES INTRAORÇAMENTARIA CP			
DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	AH%
CONTA ÚNICA - CAPACIDADE FINANCEIRA (F)	7.552.946.758,70	6.455.882.221,98	16,99%
RECEITA PRÓPRIA A REPASAR	440.960.048,80	278.620.008,96	58,27%
DUODÉCIMOS A REPASAR (F)	208.473.513,38	333.473.513,38	-37,48%
OBRIGAÇÕES PELA UTILIZAÇÃO DA DISP. CONTA ÚNICA (F)	226.207.332,85	335.636.531,26	-32,60%
REPASSES COM ÔNUS A PAGAR - CONTA ÚNICA (F)	686.291.808,42	1.011.899.870,23	-32,18%
DEMAIS OBRIGAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS DE CP	243.232.993,08	429.536.545,15	-43,37%
<b>TOTAL</b>	<b>9.358.112.455,23</b>	<b>8.845.048.690,96</b>	<b>5,80%</b>

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**BP 54.** As provisões a curto prazo apresentaram um acréscimo de 110,14%, em valores nominais R\$ 211,4 milhões, impulsionadas pelos registros de subsídios do item Projetos e Investimentos que aumentou R\$ 227,7 milhões.

**BP 55.** No item Projetos e Investimentos houve incorporações no valor de R\$ 227,7 milhões, sendo R\$ 250 milhões referente a apropriação de subsídio registrados pela MT PAR. Houve desincorporação de R\$ 1,7 milhões em decorrência do processo de extinção da CEASA e transferência dos valores da SINFRA para passivo não circulante.

DETALHAMENTO DAS PROVISÕES DE CURTO PRAZO			
DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	AH%
PROVISÃO PARA INDENIZAÇÃO TRABALHISTA (P)	6.420.495,91	10.529.490,89	-39,02%
PROVISÕES PARA INDENIZAÇÕES CIVEIS	3.667.318,11	15.864.408,89	-76,88%
PROJETOS E INVESTIMENTOS A DESENVOLVER (P)	393.319.416,10	165.580.645,41	137,54%
<b>TOTAL</b>	<b>403.407.230,12</b>	<b>191.974.545,19</b>	<b>110,14%</b>

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**BP 56.** As demais obrigações a curto prazo apresentaram decréscimo de 5,42%, equivalente a R\$ 55 milhões, destaque para as reduções nos itens valores restituíveis no valor de R\$ 34 milhões e outras obrigações a curto prazo no valor de 20,9 milhões. A redução em valores restituíveis foi quase integralmente concentrada na redução das consignações, devido a antecipação dos pagamentos em dezembro.



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

**BP 57.** As outras obrigações a curto prazo também apresentaram um decréscimo de 90,11%, no valor de R\$ 20.6 milhões, devido a transferência do saldo de créditos de Participação Acionária para Longo.

**BP 58.** Nesse grupo destaque para os efeitos da adoção do plano de contas estendido, com a alteração alguns passivos intraorçamentários, que antes estavam nesse grupo foram realocados para um grupo específico de obrigações intraorçamentária.

DETALHAMENTO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			
DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	AH%
<b>VALORES RESTITUÍVEIS</b>	<b>956.638.546,36</b>	<b>990.683.546,18</b>	<b>-3,44%</b>
CONSIGNAÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	5.778.299,91	28.865.140,48	-79,98%
Depósitos Judiciais da LC 151/2015(F)	73.448.404,80	75.408.801,82	-2,60%
OUTROS DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS - CONSOLIDAÇÃO	60.863.349,75	65.319.656,42	-6,82%
CONSIGNAÇÕES - INTRA	8.332.821,79	61.027.806,15	-86,35%
OUTROS DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS - INTRA	604.346.133,06	589.987.758,15	2,43%
CONSIGNAÇÕES - INTER UNIÃO	10.967.978,33	10.892.614,03	0,69%
OUTROS DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS - INTER UNIÃO	65.507.863,79	28.032.716,79	133,68%
VALORES RESTITUÍVEIS INTER ESTADOS	593.156,07	206.047,80	187,87%
CONSIGNAÇÕES INTER OFSS - MUNICÍPIOS	1.436.000,69	1.514.251,37	-5,17%
OUTROS DEPÓSITOS DE DIV. ORIGENS - INTER MUNICÍPIOS	53.621.641,59	65.593.480,59	-18,25%
DEMAIS VALORES RESTITUÍVEIS	71.742.896,58	63.835.272,58	12,39%
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES CIRCULANTES</b>	<b>2.300.937,61</b>	<b>23.261.387,07</b>	<b>-90,11%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>958.939.483,97</b>	<b>1.013.944.933,25</b>	<b>-5,42%</b>

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**BP 59.** O passivo não circulante teve acréscimo de 71,88%, totalizando uma redução de R\$ 4,426 bilhões, impulsionadas fortemente pelas provisões de longo prazo, no montante de R\$ 4,989 bilhões referentes ao aumento das provisões matemáticas. Destaque para a redução de R\$ 681,4 milhões no item Empréstimos e Financiamentos a LP, representando 14,81%.

DETALHAMENTO DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	AH%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREV.E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LP	203.101.373,21	175.361.502,26	15,82%
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	3.918.411.525,22	4.599.880.470,16	-14,81%
FORNECEDORES A LONGO PRAZO	64.848.762,68	14.168.998,16	357,68%
PROVISÕES A LONGO PRAZO	5.455.641.692,59	466.035.028,80	1070,65%
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	942.392.171,79	902.575.243,76	4,41%
<b>TOTAL</b>	<b>10.584.395.525,49</b>	<b>6.158.021.243,14</b>	<b>71,88%</b>

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**BP 60.** As obrigações trabalhistas, prev.e assistenciais tiveram acréscimos de R\$ 27,7 milhões, representando em termos percentuais 15,82%, todo ele no item pessoal a pagar, que aumentou R\$ 65,9 milhões, em decorrência das incorporação de precatórios de pessoal.



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

**DETALHAMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREV. E ASSISTENCIAIS LP**

DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	AH%
PESSOAL A PAGAR	116.951.733,49	23.234.374,38	403,36%
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	86.149.639,72	152.127.127,88	-43,37%
<b>TOTAL</b>	<b>203.101.373,21</b>	<b>175.361.502,26</b>	<b>15,82%</b>

FONTES: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**BP 61.** Os Empréstimos e financiamentos de longo prazo apresentam decréscimo de 14,81%, equivalente a R\$ 681,4 milhões, sendo que está quase todo ele centralizado nos empréstimos e financiamentos internos no valor de R\$ 524 milhões, resultado da reclassificação de empréstimos de longo para curto prazo e, ainda, em decorrência da antecipação, em 2022, da 9496/97, devido ao descumprimento do teto pelo Estado de Mato Grosso.

**DETALHAMENTO DOS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS DE LP**

DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	AH%
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO-INTERNO	1.425.720.002,04	1.828.425.715,72	-22,02%
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO-EXTERNO	45.316.384,51	54.342.746,40	-16,61%
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO-INTERNO	1.435.173.335,36	1.557.128.458,59	-7,83%
FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - EXTERNO	1.012.201.803,31	1.159.983.549,45	-12,74%
<b>TOTAL</b>	<b>3.918.411.525,22</b>	<b>4.599.880.470,16</b>	<b>-14,81%</b>

FONTES: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**BP 62.** Os fornecedores de Longo prazo tiveram aumento de 357,68%, no valor de R\$ 50,6 milhões, decorrentes, quase integralmente, do aumento dos precatórios de natureza alimentar e comum de longo prazo no valor de R\$ 50,6 milhões incorporados e 2022.

**DETALHAMENTO DOS FORNECEDORES LP**

DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	AH%
Fornecedores Nacionais a Longo Prazo (P)	2.587.095,73	2.603.784,73	-0,64%
Precatórios de Forn. Nac. Regime Especial - A Partir de 05/05/2000 - Não Vencidos	62.261.666,95	11.565.213,43	438,35%
<b>TOTAL</b>	<b>64.848.762,68</b>	<b>14.168.998,16</b>	<b>357,68%</b>

FONTES: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**BP 63.** As provisões de longo prazo aumentaram 4,989 bilhões, representando um decréscimo de 1.070,65%, em decorrência, conforme destacado nas políticas contábeis adotadas em 202, item “e. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS, das alterações do cálculo das provisões matemática constante do Relatório de Avaliação Atuarial data focal 2022, elaborado pela FAC Inovação Tecnológica em Gestão Atuarial.



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

DETALHAMENTO DAS PROVISÕES LONGO PRAZO			
DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	AH%
PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A LONGO PRAZO	200.190.160,10	199.407.330,11	0,39%
FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	242.780.479,55	215.229.632,07	12,80%
FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	58.077.427,21	-297.091.826,22	-119,55%
PLANO PREVIDENCIÁRIO-PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	6.026.800.869,02	5.356.306.381,83	12,52%
PLANO PREVIDENCIÁRIO-PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	141.269.883,00	-3.115.267.393,86	-104,53%
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-1.256.961.551,85	-2.469.484.418,03	-49,10%
PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO FUNDO EM REPARTIÇÃO	0,00	81.862.194,15	-100,00%
PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	25.547.034,26	477.135.737,45	-94,65%
PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS A LONGO PRAZO	17.303.407,30	17.303.407,30	0,00%
OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO	633.984,00	633.984,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>5.455.641.692,59</b>	<b>466.035.028,80</b>	<b>1070,65%</b>

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**BP 64.** O patrimônio líquido teve aumento de 6,15%, representando R\$ 1,579 bilhão, sendo R\$ 30,7 milhões referentes a integralização de capital Social Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação – MTI, R\$ 5 milhões, referente a futuro aumento de capital da MT PAR, R\$ 331,2 milhões referente a demais reservas, constituídas pela reavaliações do imobilizado efetivadas pelas Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG, Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ e Universidade do Estado Mato Grosso – UNEMAT e Secretaria de Estado, Cultura, Esporte e lazer – SECEL e R\$ 1,212 bilhão referente as movimentações no item resultados acumulados.

**BP 65.** O Aumento de 4,83%, no montante de R\$ 1,212 bilhão, nos resultados acumulados é referente ao Resultado Superavitário do Exercício de R\$ 1,733 bilhão conjugado com os ajustes de exercícios anteriores negativos de R\$ 521,3 milhões.

**BP 66.** Os ajustes de exercícios anteriores no valor de R\$ 521,3 milhões são oriundos de mudanças de critérios que foram utilizados para ajustes nos elementos patrimoniais. Esses registros foram efetuados em várias Unidades Orçamentárias, decorrentes de ajustes de depreciação e equalização de saldos, referentes aos exercícios anteriores a 2022. Destaque para os ajustes das provisões matemáticas feitas pela MT PREV no valor negativo de R\$ 744 milhões.



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

DETALHAMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	AH%
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	516.671.048,63	485.951.338,33	6,32%
ADIANTAMENTO P/FUTURO AUMENTO CAPITAL	5.000.000,00	-	100,00%
RESERVAS DE CAPITAL	935.738,32	935.738,32	0,00%
RESERVAS DE LUCROS	458.682,46	458.682,46	0,00%
DEMAIS RESERVAS	385.378.738,88	54.084.604,58	612,55%
RESULTADOS ACUMULADOS	26.332.559.932,78	25.120.342.215,18	4,83%
<b>TOTAL</b>	<b>27.241.004.141,07</b>	<b>25.661.772.578,87</b>	<b>6,15%</b>

FONTE: FIPLAN/SAAF/SEFAZ

**BP 67.** As inscrições das despesas em restos a pagar são efetuadas em contas da classe de controle da Execução do Planejamento e Orçamento (6). Os Restos a pagar processados, não processados em liquidação e os restos a pagar não processados liquidados a pagar, além do registro na classe 6, grupo 3 (6.3) já constam no passivo patrimonial do Balanço Patrimonial, pois o fato gerador já ocorreu. Diferentemente os restos a pagar não processados a liquidar somente constam na classe 6.3, não havendo nenhum registro no passivo de natureza patrimonial (classe 2).

**BP 68.** Os restos a pagar não processados a liquidar constam no passivo financeiro do “QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES”, mas não compõem o passivo patrimonial do quadro principal do Balanço Patrimonial. Assim a conciliação entre o saldo patrimonial do Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o patrimônio líquido do Balanço Patrimonial segue abaixo:

PATRIMÔNIO LÍQUIDO (BP) X SALDO PATRIMONIAL (QUADRO AP FINANCEIRO E PERMANENTE)			
DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	AH%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO BP (I)	27.241.004.141,07	25.661.772.578,87	6,15%
RP NÃO PROC DO EXERCÍCIO A LIQUIDAR (II)	440.894.923,15	205.876.040,83	114,16%
RP NÃO PROC. EX. ANTERIORES A LIQUIDAR (III)	50.880.956,71	68.280.936,68	-25,48%
RP NÃO PROC EM INSCRIÇÃO A LIQUIDAR (IV)	4.021.639.218,48	3.397.941.115,05	18,36%
SUBTOTAL DOS RESTOS A PAGAR (V = II + III + IV)	4.513.415.098,34	3.672.098.092,56	22,91%
<b>SALDO PATRIMONIAL (VI = I + V)</b>	<b>22.727.589.042,73</b>	<b>21.989.674.486,31</b>	<b>3,36%</b>

FONTE: FIPLAN/SAAF/SEFAZ

### Demonstração das Variações Patrimoniais

**DVP 1.** A movimentação intraorçamentária está incorporada na Demonstração das Variações Patrimoniais e integram os saldos das contas patrimoniais.



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

**DVP 2.** As variações patrimoniais aumentativas tiveram uma redução de 17,94%, equivalente a R\$ 24,749 bilhões, sendo que o grupo que mais contribuiu para esse resultado foi o de Outras Variações Patrimoniais aumentativas com um decréscimo de R\$ 36,471 bilhões. Destaque para o aumento expressivo nos itens Impostos, taxas e contribuições de melhoria e Transferência e delegações recebidas nos montantes de R\$ 13 bilhões e R\$ 8,3 bilhões, respectivamente.

VARIações PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	AH%
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	23.051.636.700,83	14.740.244.250,43	56,39%
CONTRIBUIÇÕES	7.343.182.644,19	6.149.180.054,80	19,42%
EXPLORAÇÃO E VENDAS DE BENS E SERVIÇOS E DIREITOS	1.217.763.143,21	1.582.816.554,22	-23,06%
VARIações PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS.	5.694.002.287,50	10.594.648.488,22	-46,26%
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	70.641.453.564,21	57.543.438.284,33	22,76%
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINC.DE PASSIVOS	1.531.444.611,61	7.146.299.655,97	-78,57%
OUTRAS VARIações PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.699.837.838,59	40.171.736.722,44	-90,79%
<b>TOTAL</b>	<b>113.179.320.790,14</b>	<b>137.928.364.010,41</b>	<b>-17,94%</b>

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**DVP 3.** O grupo de impostos, taxas e contribuições de melhoria aumentou 56,39%, equivalente a R\$ 8,311 bilhões, quase integralmente concentrado item impostos com crescimento de R\$ 8,300 bilhões, em decorrência, essencialmente, da mudança dos registros das deduções dos municípios e FUNDEB, que em 2022 passaram a ser contabilizados como uma VPD, e não mais como uma VPA redutora.

**DVP 4.** Porém importante observar que houve aumento da arrecadação tributária em 2022, em especial do ICMS, também houve um maior montante de registro de VPA pelo reconhecimento, regime de competência, dos direitos tributários a receber.

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	AH%
IMPOSTOS	22.785.169.041,21	14.484.985.756,81	57,30%
TAXAS	266.466.109,19	255.258.493,62	4,39%
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	1.550,43	-	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>23.051.636.700,83</b>	<b>14.740.244.250,43</b>	<b>56,39%</b>

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**DVP 5.** As contribuições tiveram um crescimento de 19,42%, equivalente a R\$ 1,194 bilhão, sendo que as contribuições sociais cresceram R\$ 301 milhões e as contribuições econômicas cresceram 892,9 milhões. O aumento das contribuições sociais foram impactadas pela incremento da despesa patronal do poder judiciário e pelo aumento da base de contribuição pelo alterações salariais e RGA.



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

CONTRIBUIÇÕES			
DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	AH%
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.656.374.675,15	3.355.300.897,44	8,97%
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	3.686.807.969,04	2.793.879.157,36	31,96%
<b>TOTAL</b>	<b>7.343.182.644,19</b>	<b>6.149.180.054,80</b>	<b>19,42%</b>

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**DVP 6.** O grupo exploração e vendas de bens, serviços e direitos apresentou uma redução de 365 milhões, sendo ele todo concentrado no item exploração de bens e direitos e prestação e serviço que reduziu R\$ 365 milhões.

EXPLORAÇÃO E VENDAS DE BENS E SERVIÇOS E DIREITOS			
DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	AH%
VENDA DE MERCADORIAS/PRODUTOS	2.333.296,40	2.124.521,28	9,83%
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.215.429.846,81	1.580.692.032,94	-23,11%
<b>TOTAL</b>	<b>1.217.763.143,21</b>	<b>1.582.816.554,22</b>	<b>-23,06%</b>

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**DVP 7.** Esse grupo teve um decréscimo de R\$ 4,900 bilhões de 2021 para 2022, sendo integralmente consequência da redução das variações monetárias e cambiais no valor de R\$ 6,349 bilhões. Destaque para os aumentos da remuneração de depósitos e outras variações patrimoniais, nos valores de R\$ 1,368 bilhão, em decorrência de maiores montante de recursos em conta.

VARIACIONES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	AH%
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	419.885,21	3.050.464,73	-86,24%
JUROS E ENCARGOS DE MORA	648.968.462,04	443.622.539,76	46,29%
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	3.377.798.643,28	9.727.200.174,77	-65,27%
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	57.953.330,83	-	100,00%
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.608.788.013,64	239.998.115,02	570,33%
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	73.952,50	180.777.193,94	-99,96%
<b>TOTAL</b>	<b>5.694.002.287,50</b>	<b>10.594.648.488,22</b>	<b>-46,26%</b>

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**DVP 8.** O grupo transferências e delegações recebidas apresentou um aumento de 22,76%, totalizando R\$ 13 bilhões de incremento, concentradas nas transferências intragovernamentais e intergovernamentais que aumentaram R\$ 10,624 bilhões e R\$ 2,415 bilhões, respectivamente. Nas transferências intragovernamentais destacam-se a movimentação de cotas e repasses financeiros entre as unidades, inclusive cobertura do déficit financeiro da previdência, no montante de R\$ 4,7 bilhões e as movimentações independentes da execução orçamentárias ocorridas entre as unidades no montante de R\$ 6,9 bilhões. Já as transferências intergovernamentais foram impactadas, principalmente, pelas transferências federais.



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	AH%
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	61.903.909.967,28	51.279.176.292,14	20,72%
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	8.545.842.333,67	6.130.436.624,07	39,40%
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	11.860.629,41	24.151.820,46	-50,89%
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	176.539.672,70	109.625.421,06	61,04%
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	1.802,95	30.865,27	-94,16%
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	3.299.158,20	17.261,33	19013,00%
<b>TOTAL</b>	<b>70.641.453.564,21</b>	<b>57.543.438.284,33</b>	<b>22,76%</b>

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**DVP 9.** A VPA de ganhos com ativos e desincorporação de passivos apresentou redução no montante de R\$ 5,614 bilhões, sendo essa redução, quase integralmente, concentrada em ganhos com incorporação de ativos, que apresentou R\$ 5,522 bilhões de redução, referente à redução da inscrição da dívida ativa, essa diferença de valores se justifica em decorrência de ações implementadas em 2021 e 2022 para o saneamento e equalização dos saldos registrados no sistema de dívida ativa.

VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	AH%
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	37.729,00	-	100,00%
GANHOS COM ALIENAÇÃO	232.350,00	20.866.695,51	-98,89%
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	794.884.321,65	6.317.649.217,01	-87,42%
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	736.290.210,96	807.783.743,45	-8,85%
<b>TOTAL</b>	<b>1.531.444.611,61</b>	<b>7.146.299.655,97</b>	<b>-78,57%</b>

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**DVP 10.** As outras Variações aumentativas apresentaram redução de 90,79%, equivalente a R\$ 36,471 bilhões, concentrado no item Reversões de provisões e Ajustes de perdas, no montante de R\$ 36,471 bilhões, decorrente da redução das reversões das provisões matemáticas de 2021 para 2022.

OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	AH%
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	-	5.608.954,77	-100,00%
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	2.520.880.815,43	39.454.457.168,03	-93,61%
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.178.957.023,16	711.670.599,64	65,66%
<b>TOTAL</b>	<b>3.699.837.838,59</b>	<b>40.171.736.722,44</b>	<b>-90,79%</b>

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**DVP 11.** As variações patrimoniais diminutivas aumentaram em relação a 2021, R\$ 18,842 bilhões, correspondendo a 20,35% de crescimento, sendo que os acréscimos de R\$ 12,968 bilhões das transferências e delegações concedidas e os



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

R\$ 5,490 bilhões das outras variações patrimoniais diminutivas foram os grupos responsáveis pela crescimento das variações diminutivas.

VARIÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	AH%
PESSOAL E ENCARGOS	12.738.344.479,77	10.725.679.830,58	18,76%
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	4.363.036.750,58	4.274.654.142,05	2,07%
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	4.078.349.314,69	3.693.842.547,97	10,41%
VARIÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	2.608.313.197,29	1.267.337.778,85	105,81%
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	70.807.372.082,19	57.839.133.326,00	22,42%
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	10.695.514.213,51	14.148.501.118,11	-24,41%
TRIBUTARIAS	301.015.908,11	290.047.324,07	3,78%
OUTRAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	5.853.776.340,56	363.623.319,46	1509,85%
<b>TOTAL</b>	<b>111.445.722.286,70</b>	<b>92.602.819.387,09</b>	<b>20,35%</b>

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**DVP 12.** A despesa com Pessoal e encargos, teve um aumento de R\$ 2 bilhões, esse aumento foi decorrente da concessão da RGA de 7% para cargos efetivos, 37,51% para comissionados e 26,55 para contratos temporários, aumentos salariais para diversas carreiras, entre elas AAF, meio ambiente, sistema sócio educativo, servidores do tribunal de justiça e ingressos de novos servidores temporários no Poder Executivo.

PESSOAL E ENCARGOS			
DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	AH%
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	9.851.577.403,45	8.001.868.108,20	23,12%
ENCARGOS PATRONAIS	2.641.261.311,93	2.312.857.771,36	14,20%
BENEFÍCIOS A PESSOAL	1.202.557,72	146.822.186,68	-99,18%
OUTRAS VAR. PATR. DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	244.303.206,67	264.131.764,34	-7,51%
<b>TOTAL</b>	<b>12.738.344.479,77</b>	<b>10.725.679.830,58</b>	<b>18,76%</b>

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**DVP 13.** Os benefícios previdenciários e assistenciais tiveram crescimento de 2,07%, equivalente a R\$ 88,3 milhões, sendo R\$ 41 milhões no item Aposentadorias e Reformas e R\$ 53 milhões em pensões, aqui também efeito da RGA – Revisão Geral Anual e leis de carreira citados no item anterior.

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	AH%
APOSENTADORIAS E REFORMAS	3.637.536.915,13	3.595.964.388,80	1,16%
PENSOES	725.283.472,70	671.392.164,06	8,03%
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	216.362,75	7.297.589,19	-97,04%
<b>TOTAL</b>	<b>4.363.036.750,58</b>	<b>4.274.654.142,05</b>	<b>2,07%</b>

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

**DVP 14.** O item uso de material de consumo, foi o grande responsável pelo crescimento de R\$ 384,5 milhões, de 2021 para 2022, dos uso de bens serviços e consumo de capital fixo.

USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	AH%
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	864.064.814,20	502.199.233,50	72,06%
SERVICOS	2.920.379.990,30	2.992.360.022,30	-2,41%
DEPRECIACÃO, AMORTIZACÃO E EXAUSTAO	293.904.510,19	199.283.292,17	47,48%
<b>TOTAL</b>	<b>4.078.349.314,69</b>	<b>3.693.842.547,97</b>	<b>10,41%</b>

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**DVP 15.** AS VPD'S financeiras apresentaram um aumento de 105,81%, no valor de R\$ 1,340 bilhão, concentrado no item variações monetárias e cambiais que aumentaram R\$ 927,3 milhões, referentes, em sua maioria, à dívida pública interna e externa e no item outras variações monetárias diminutivas financeiras que apresentaram crescimento de R\$ 381,9 milhões, em decorrência do aumento de pagamentos de sentenças judiciais não trabalhistas.

VARIACÖES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	AH%
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	359.684.605,76	328.139.983,48	9,61%
JUROS E ENCARGOS DE MORA	145.422,34	-	100,00%
VARIACÖES MONETARIAS E CAMBIAIS	1.511.118.504,38	583.795.245,65	158,84%
OUTRAS VARIACÖES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	737.364.664,81	355.402.549,72	107,47%
<b>TOTAL</b>	<b>2.608.313.197,29</b>	<b>1.267.337.778,85</b>	<b>105,81%</b>

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**DVP 16.** No grupo de transferências e delegações concedidas houve um aumento de R\$ 12,968 bilhões, equivalente a 22,42%, concentrado no item transferências intragovernamentais e transferências intergovernamentais que aumentou R\$ 5,861 bilhões e R\$ 7 bilhões. O aumento das transferências intragovernamentais aumentaram em virtude do aumento das cotas e repasses, inclusive para cobertura do déficit financeiro da previdência, já nas intergovernamentais foi devido, principalmente a mudança de contabilização das deduções dos municípios e FUNDEB, que deixam de representar uma VPA redutora e passa a ser registrada como VPD, conforme orientação do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP.



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	AH%
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	58.715.422.923,46	52.853.661.630,46	11,09%
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	11.631.228.626,86	4.574.149.373,79	154,28%
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	393.598.989,80	359.667.345,31	9,43%
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	67.121.542,07	51.654.976,44	29,94%
<b>TOTAL</b>	<b>70.807.372.082,19</b>	<b>57.839.133.326,00</b>	<b>22,42%</b>

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**DVP 17.** O grupo de desvalorização e perda de ativos apresentou uma queda de 24,41%, no montante de R\$ 3,452 bilhões, redução concentrada no item redução a valor recuperável e provisão para perdas no valor de R\$ 5,238 bilhões em decorrência dos ajustes para perdas da dívida ativa. Destaque para o crescimento do item desincorporação de ativos referente à **baixa da dívida ativa**.

DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS			
DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	AH%
REDUÇÃO A VALOR RECUPERAVEL E PROVISAO PARA PERDAS	7.202.326.422,42	12.441.219.009,61	-42,11%
PERDAS COM ALIENACAO	-	24.587,28	-100,00%
PERDAS INVOLUNTARIAS	17.200.818,97	96.532.889,61	-82,18%
INCORPORACAO DE PASSIVOS	85.004.190,51	63.993.522,87	32,83%
DESINCORPORACAO DE ATIVOS	3.390.982.781,61	1.546.731.108,74	119,24%
<b>TOTAL</b>	<b>10.695.514.213,51</b>	<b>14.148.501.118,11</b>	<b>-24,41%</b>

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**DVP 18.** A variação patrimonial diminutiva tributária aumentou em R\$ 10,9 milhões, sendo R\$ 9,1 milhões no item impostos, referente ao aumento das despesas dos impostos federais e R\$ 1,8 milhão em contribuições da União, mais precisamente contribuição para seguridade social da União.

VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA TRIBUTARIA			
DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	AH%
IMPOSTOS	296.928.181,27	287.812.027,09	3,17%
CONTRIBUICOES	4.087.726,84	2.228.931,29	83,39%
DEPOSITOS OBRIGATORIOS	-	6.365,69	-100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>301.015.908,11</b>	<b>290.047.324,07</b>	<b>3,78%</b>

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**DVP 19.** As demais variações patrimoniais diminutivas tiveram um crescimento de R\$ 5,490 bilhões, representando 1.509,85% de aumento no grupo, em decorrência da VPD de constituição de provisões no valor de R\$ 4,547 bilhões em razão, especialmente, da constituição das provisões matemáticas de LP, e da VPD diversas variações patrimoniais no montante de 916,6 milhões, devido ao aumento dos valores pagos a título de indenizações.



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>31/12/2021</b>	<b>31/12/2020</b>	<b>AH%</b>
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV	20.458.521,25	4.383.032,45	366,77%
PREMIAÇÕES	11.547.325,24	12.867.326,11	-10,26%
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	4.658.717,28	-	100,00%
INCENTIVOS	19.490.432,53	12.942.653,54	50,59%
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	4.647.512.908,46	99.923.905,57	4551,05%
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.150.108.435,80	233.506.401,79	392,54%
<b>TOTAL</b>	<b>5.853.776.340,56</b>	<b>363.623.319,46</b>	<b>1509,85%</b>

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**DVP 20.** O resultado patrimonial do exercício foi superavitário em R\$ 1,733 bilhão, impactado pelo aumento de algumas receitas, em especial de ICMS, contribuições econômicas e transferências federais, por outro lado as variações diminutivas foram impactadas pelo aumento das despesas de pessoal em decorrência da concessão do RGA, nomeações e aumentos salariais e pelo aumento das provisões matemáticas em decorrência das alterações na metodologia.

<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>	
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>31/12/2022</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)</b>	<b>113.179.320.790,14</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	23.051.636.700,83
CONTRIBUIÇÕES	7.343.182.644,19
EXPLORAÇÃO E VENDAS DE BENS E SERVIÇOS E DIREITOS	1.217.763.143,21
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS.	5.694.002.287,50
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	70.641.453.564,21
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINC.DE PASSIVOS	1.531.444.611,61
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.699.837.838,59
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)</b>	<b>111.445.722.286,70</b>
PESSOAL E ENCARGOS	12.738.344.479,77
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	4.363.036.750,58
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	4.078.349.314,69
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	2.608.313.197,29
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	70.807.372.082,19
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	10.695.514.213,51
TRIBUTARIAS	301.015.908,11
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	5.853.776.340,56
<b>SUPÉRÁVIT</b>	<b>1.733.598.503,44</b>

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**ANEXO 16 - Demonstrativo da Dívida Consolidada - DDC**

**DDC 1.** O demonstrativo da dívida consolidada vem desmembrado em dívida pública, precatórios e outras dívidas. Em atendimento à determinação do

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3415 – Centro Político Administrativo – CEP: 78049-936 – Cuiabá – Mato Grosso



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

Tribunal de Contas do Estado, o item, outras dívidas, foi incluído no anexo 16 para compatibilizá-lo com o Anexo II do Relatório de Gestão Fiscal da Lei Complementar 101/2000.

**DDC 2.** Dívida Pública do Estado de Mato Grosso é constituída atualmente por contratos de empréstimos e financiamentos, além de parcelamentos de débitos tributários previdenciários e de outras contribuições sociais.

**DDC 3.** A dívida por contratos é composta por financiamentos nacionais – dívida interna – e por contratos de empréstimos internacionais – dívida externa. Atualmente, estão em execução 21 (vinte e um) contratos da Administração Direta e parcelamentos tributários da Administração Indireta.

**DDC 4.** A dívida consolidada sofreu decréscimo de 21,92%, correspondente a R\$ 1,434 bilhão, sendo R\$ 1,288 bilhão de redução da dívida pública, R\$ 228,5 milhões de redução de precatórios e R\$ 83 milhões de acréscimos nas outras dívidas.

**DDC 5.** Dentre outros fatores merece destaque pela redução do estoque da dívida consolidada as amortizações extraordinárias ocorridas devido ao descumprimento do teto constitucional (Lei Complementar nº 156/2016), tendo sido feitos pagamentos de 12 parcelas mensais em 2022, a título de amortização antecipada, referente ao contrato Lei 9496/97, no valor de R\$ 791.639.216,12 (Setecentos e noventa e um milhões, seiscentos e trinta e nove mil, e duzentos e dezesseis reais, e doze centavos).

**DDC 6.** Já os precatórios apresentaram redução de R\$ 228 milhões em decorrência da desincorporação, por ter sido retirada da fila, do precatório da Olvepar e ainda devido a um maior pagamento de precatórios que estavam sobrestados e voltaram para ordem cronológica.

**DDC 7.** Já as outras dívida foi impactadas pelo reconhecimento, pela Secretaria de Estado de Saúde – SES, de passivos sem dotação orçamentária de faturas devidas aos hospitais que se encontram em fase de apuração e validação.

<b>DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>	<b>AH%</b>
DÍVIDA PÚBLICA	4.839.921.070,02	6.128.623.573,73	-21,03%
PRECATÓRIOS	185.188.249,22	413.774.108,98	-55,24%
OUTRAS DÍVIDAS	85.004.190,51	1.906.381,56	4358,93%
<b>TOTAL</b>	<b>5.110.113.509,75</b>	<b>6.544.304.064,27</b>	<b>-21,92%</b>

**FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ**



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

**DDC 8.** O estoque da dívida pública registrou o montante de R\$ 4,839 bilhões no final de 2022, representando 94,71% da dívida consolidada - DC. Esse montante corresponde ao total dos Estoques da Dívida Interna de R\$ 3,708 bilhões (72,57% da DC) e Externa de R\$ 1,131 bilhão (22,14% da DC). Verifica-se redução da dívida pública em 21,03%, no valor nominal de R\$ 1,288 bilhão, em relação a dezembro de 2021.

**DDC 9.** A Dívida Interna, excluído precatório e outras dívidas, em 2021 era de 4,841 bilhões e em 2022 foi para R\$ 3,708 bilhões, redução de R\$ 1,132 bilhão, correspondendo a uma queda 23,40%, tal redução deve-se, principalmente, ao pagamento antecipado do contrato da Lei 9496/97. Já a Dívida Externa em 2021 era de R\$ 1,287 bilhão e em 2022 foi para R\$ 1,131 bilhão, redução de R\$ 155,9 milhões, correspondendo 12,12% de redução.

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA PÚBLICA			
DESCRIÇÃO	2022	2021	AH%
DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	3.708.415.867,03	4.841.126.948,87	-23,40%
DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA	1.131.505.202,99	1.287.496.624,86	-12,12%
<b>TOTAL</b>	<b>4.839.921.070,02</b>	<b>6.128.623.573,73</b>	<b>-21,03%</b>

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**DDC 10.** A composição do Saldo Devedor da dívida pública consolidada do Estado de Mato Grosso em dezembro de 2022 manteve-se como contratual, exceto o montante dos Precatórios, os parcelamentos de débitos previdenciários e de tributos federais e as outras dívidas com fornecedores, que tratam de obrigações assumidas em virtudes de leis.

#### ANEXO 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante - DDF

**DDF 1.** A posição das contas entre o anexo 17 e o saldo do Passivo Financeiro, apresentado no Balanço Patrimonial, no Quadro dos Ativos e Passivos financeiros e Permanentes é equivalente, de forma que ambos apresentam o valor de R\$ 15,189 bilhões.

**DDF 2.** Os restos a pagar, nesse demonstrativo, são apresentados em separado os restos a pagar principal das consignações. As consignações são demonstradas dentro do grupo "DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES".

**DDF 3.** Os restos a pagar não processados liquidados em 31 de dezembro de 2022 aparecem na coluna Saldo do Exercício Anterior como processado, estando em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

Público – MCASP, que orienta a transferência dos restos a pagar não processados liquidados para restos a pagar processados.

**DDF 4.** Conforme quadro resumo foram cancelados, no exercício de 2022, o montante de R\$ 51,3 milhões de restos a pagar processados, sendo R\$ 47,6 milhões do credor principal e R\$ 3,7 milhões de consignações de RP Processados. Foram cancelados R\$ 806 milhões de restos a pagar não processados.

**DDF 5.** No exercício de 2020 foi desenvolvido o relatório FIP 631 - Demonstrativo dos Cancelamentos de Restos a Pagar Liquidados, com o objetivo de evidenciar as motivações para o cancelamento de Restos a pagar processados.

**DDF 6.** Do cancelamento de restos a pagar processados de R\$ 51,384 milhões, R\$ 19,6 milhões foi cancelado pelo executivo e R\$ 31,7 milhões pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – AL/MT.

<b>CANCELAMENTO DE RP PROCESSADO 2022</b>		
<b>CÓDIGO</b>	<b>SIGLA</b>	<b>VALOR</b>
01101	AL	31.702.893,01
04304	INTERMAT	74.874,49
09101	PGE/MT	554.327,89
11401	MTI	18.991,78
12101	SEAF	17.392,43
12401	EMPAER/MT	69.844,00
14101	SEDUC	2.386.047,70
16101	SEFAZ	164,75
17303	INDEA/MT	3.816,48
17501	METAMAT	10.660,99
17502	MT-GÁS	4.512,70
19101	SESP	17.453,88
21601	FES	9.728.749,50
22101	SETASC	1.049,00
25101	SINFRA	6.782.152,21
26201	UNEMAT	12.056,43
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>51.384.987,24</b>

**DDF 7.** Conforme tabela abaixo elaborada com base no FIP 631, dos R\$ 19,6 milhões de cancelamento de RP processados do Executivo, R\$ 2,4 milhões foram cancelados por rescisão dos contratos; R\$ 16 milhões foram cancelados por prescrição e R\$ 554 mil por determinação judicial e R\$ 459 mil por terem sido pagos em outros processos e R\$ 180 mil por parecer dos órgãos de controle e decretos.



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

**RESUMO FIP 631 - MOTIVAÇÃO CANCELAMENTO DE RP PROCESSADO**

DESCRIÇÃO	VALOR DO EXECUTIVO
CANCELAMENTO POR RESCISÃO CONTRATUAL	2.424.131,84
CANCELAMENTO POR PRESCRIÇÃO	16.063.211,76
CANCELAMENTO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	554.327,89
DESPESAS PAGAS EM OUTROS PROCESSOS	459.693,55
PARECER ÓRGÃOS DE CONTROLE	6.636,77
CANCELAMENTO POR DECRETO	174.092,42
<b>TOTAL</b>	<b>19.682.094,23</b>

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**DDF 8.** Também foram estornados o montante de R\$ 806,7 milhões de restos a pagar não processados no exercício de 2021.

**ANEXO 18 - Demonstrativo do Fluxo de Caixa – DFC**

**DFC 1.** A Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC demonstra os montantes de entradas e saídas de dinheiro no caixa durante o exercício e o resultado desse fluxo. Assim, a DFC apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxo operacional, de investimento e de financiamento.

**DFC 2.** A DFC foi elaborada de acordo com a NBC TSP 12 – Demonstração dos Fluxos de Caixa e a IPC 08;

**DFC 3.** Na DFC são incluídos os fluxos de caixa extraorçamentários, considerando que, em observância ao princípio de unidade de caixa, estes recursos transitam na conta única;

**DFC 4.** Em Mato Grosso, em função da adoção do Princípio da Unidade de Tesouraria, a “Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa” é igual ao “Resultado Financeiro”, apurado no Balanço Financeiro, de forma que em 2022, o resultado apurado foi positivo em R\$ 1,774 bilhão, representando uma redução de 65,55%, da ordem de R\$ 3,375 bilhões, em relação ao mesmo período de 2021, quando o resultado foi positivo em R\$ 5,150 bilhões, conforme tabela a seguir. O decréscimo ficou concentrado nos fluxos das atividades de investimentos e atividades de financiamento nos montantes de R\$ 2,795 bilhões e R\$ 636 milhões respectivamente.



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA			
DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	AH
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	7.418.337.938,22	7.361.905.541,86	0,77%
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento	-4.515.821.285,00	-1.720.409.837,60	162,49%
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento	-1.128.278.997,87	-491.422.027,97	129,59%
<b>TOTAL</b>	<b>1.774.237.655,35</b>	<b>5.150.073.676,29</b>	<b>-65,55%</b>

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**DFC 5.** No fluxo das atividades operacionais, onde fica evidente a capacidade do ente em financiar suas atividades correntes sem recorrer a fontes externas de financiamento, o Estado apresentou um crescimento de 0,77%, equivalente a R\$ 56,4 milhões no exercício de 2022, se comparado com o exercício anterior, totalizando um fluxo positivo, em 31 de dezembro, de R\$ 7,418 bilhões.

**DFC 6.** Enquanto os ingressos operacionais cresceram R\$ 11,757 bilhões os desembolsos operacionais cresceram somente R\$ 11,701 bilhões, gerando um crescimento no fluxo de caixa líquido operacional de R\$ 56,4 milhões de 2021 para 2022.

**DFC 7.** O crescimento dos ingressos, no valor de R\$ 11,757 bilhões, foram impulsionados pelo aumento da receita tributária em R\$ 1,129 bilhão, em especial ICMS, IPVA e IRRF, em decorrência das ações implementadas na área tributária, do reflexo do crescimento da economia e do incremento da folha; pelo aumento das remunerações das disponibilidades em R\$ 1,154 bilhão, devido a um maior fluxo de recursos em conta; pelo acréscimo das transferências financeiras recebidas em R\$ 1,571 bilhão, devido ao aumento dos valores do FPM, FUNDEB e da Cessão Onerosa bônus pré-sal; e pelo crescimento dos outros ingressos operacionais no montante de R\$ 7,005 bilhões.



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	AH
<b>Ingressos (I)</b>	<b>80.419.321.206,21</b>	<b>68.661.704.548,44</b>	<b>17,12%</b>
Receita Tributária	14.733.149.411,39	13.604.125.047,01	8,30%
Receita da Contribuições	7.039.749.239,43	6.149.180.054,80	14,48%
Receita Patrimonial	277.941.901,15	193.813.687,79	43,41%
Receita Agropecuária	541.854,89	227.190,00	138,50%
Receita Industrial	1.851.900,30	1.807.793,28	2,44%
Receita de Serviços	1.106.101.763,84	965.420.261,36	14,57%
Remuneração das disponibilidades	1.394.147.844,48	239.998.115,02	480,90%
Transferências Recebidas	7.621.811.195,08	6.049.872.203,87	25,98%
Outras Receitas Derivadas e originárias	1.268.386.128,33	-	100,00%
Outros ingressos operacionais	46.975.639.967,32	41.457.260.195,31	13,31%
<b>Desembolso (II)</b>	<b>73.000.983.267,99</b>	<b>61.299.799.006,58</b>	<b>19,09%</b>
Pessoal e demais despesas	20.066.974.426,42	16.951.780.910,83	18,38%
Juros e encargos da dívida	366.676.617,17	328.139.983,48	11,74%
Transferências concedidas	5.105.167.933,18	3.563.688.000,61	43,26%
Outros desembolsos operacionais	47.462.164.291,22	40.456.190.111,66	17,32%
<b>TOTAL (III = I - II)</b>	<b>7.418.337.938,22</b>	<b>7.361.905.541,86</b>	<b>0,77%</b>

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**DFC 8.** Os outros ingressos operacionais, representados pelas transferências financeiras recebidas e movimentações, tiveram um crescimento de 13,31%, totalizando R\$ 5,518 bilhões, sendo R\$ 3,860 bilhões impactado pelo aumento das transferências financeiras reflexo do aumento da arrecadação e R\$ 1,658 bilhões no movimento de extraorçamentário.

OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS			
DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	AH
Transferência Financeira	26.712.643.856,74	22.852.329.411,94	16,89%
Movimento Extraorçamentário	20.262.996.110,58	17.737.974.185,29	14,24%
Outras Receitas Correntes	-	866.956.598,08	-100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>46.975.639.967,32</b>	<b>41.457.260.195,31</b>	<b>13,31%</b>

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**DFC 9.** O movimento extraorçamentário é composto pelas execuções extraorçamentárias do período e conforme citado acima utiliza a mesma metodologia do BF, apresentou crescimento de R\$ 2,525 bilhões, em decorrência do aumento dos depósitos de diversas origens, dos depósitos a terceiros, das receitas arrecadadas por terceiros e das receitas arrecadadas de terceiros nos valores de R\$ 1,681 bilhão, R\$ 168,1 milhões, R\$ 178,9 milhões e R\$ 236 milhões, respectivamente.



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS - MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIA			
DESCRIÇÃO	31/12/2021	31/12/2020	AH
RECEITAS ARRECADADAS POR TERCEIROS	3.712.465.631,56	3.533.544.346,57	5,06%
RECEITAS DO TESOIRO A RECEBER	164.042.167,71	120.841.919,64	35,75%
DEPÓSITO A TERCEIROS	829.859.068,34	661.739.694,96	25,41%
DIREITOS DER.UTILISDO DISP. CTA ÚNICA-LC 360/09-ART.1º, §3º, INC.III E ART.7º	109.429.198,41	53.468.840,00	104,66%
FUNDO CONTINGENCIAL/RESSARCIMENTO A RECEBER	5.903.904,36	5.133.194,67	15,01%
CRÉDITOS A RECEBER FOLHA DE PAGAMENTO	117.289,96	194.985,30	-39,85%
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	11.345.506.352,74	9.663.987.043,58	17,40%
RECEITAS ARRECADADAS DE TERCEIROS	3.670.463.746,34	3.433.629.332,27	6,90%
RECEITA DO TESOIRO A REPASSAR	377.555.069,34	260.010.243,20	45,21%
INCORPORAÇÃO E DESINCORPORAÇÃO DE SALDO FINANCEIRO	41.645.768,26	229.298,93	18062,22%
FUNDO CONTINGENCIAL/RESSARCIMENTO A REPASSAR	2.219.378,31	-	100,00%
RECURSOS DESTINADOS A PESSOAL/DIVIDA A RECEBER	3.788.535,25	5.195.286,17	-27,08%
<b>TOTAL</b>	<b>20.262.996.110,58</b>	<b>17.737.974.185,29</b>	<b>14,24%</b>

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**DFC 10.** Destaca-se na parte dos desembolsos o crescimento de R\$ 1,5 bilhão das despesas de pessoal no em relação ao exercício de 2019, aumento esse devido ao pagamento, em 2020, da folha de dezembro de 2019 e ao final do exercício a folha de dezembro de 2020 foi paga dentro do exercício, além disso ainda houve o crescimento vegetativo da folha e aumento das alíquotas patronais e o crescimento de R\$ 687 milhões e outros desembolsos operacionais.

**DFC 11.** Os outros desembolsos operacionais, compostos das transferências financeiras concedidas no âmbito do Estado e das movimentações extraorçamentárias, tiveram um crescimento de 17,32%, representando em valores nominais um aumento de R\$ 7 bilhões, em detrimento das transferências financeiras que tiveram um crescimento de R\$ 3,861 bilhões e do movimento extraorçamentário que teve crescimento de R\$ 3,144 bilhões.

OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS			
DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	AH
Transferência Financeira	26.712.643.856,74	22.851.337.412,29	16,90%
Movimento Extraorçamentário	20.749.520.434,48	17.604.852.699,37	17,86%
<b>TOTAL</b>	<b>47.462.164.291,22</b>	<b>40.456.190.111,66</b>	<b>17,32%</b>

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**DFC 12.** O aumento de R\$ 3,144 bilhões, correspondente a 17,86%, em relação a 2021, no movimento extraorçamentário, foi em decorrência do crescimento, majoritariamente, das receitas próprias a receber, depósitos a terceiros, títulos de emissão tesouro nacional RPPS e depósitos de diversas origens, nos valores de R\$ 354,3 milhões, R\$ 535,7 milhões, R\$ 341,1 milhões e R\$ 1,628 bilhão, respectivamente.



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

<b>OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS - MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>31/12/2022</b>	<b>31/12/2021</b>	<b>AH</b>
RECEITAS PRÓPRIA A RECEBER	4.048.018.815,68	3.693.639.575,47	9,59%
DEPÓSITO A TERCEIROS	935.024.205,26	399.274.544,85	134,18%
TÍTULOS PÚBLICOS EMISSÃO TESOURO NACIONAL - RPPS	341.133.728,23	-	100,00%
CRÉDITOS A RECEBER FOLHA DE PAGAMENTO	2.219.188,35	-	100,00%
RECURSOS DESTINADOS A PESSOAL/DÍVIDA A RECEBER	3.788.725,21	5.195.286,17	-27,07%
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	11.385.547.101,04	9.756.663.824,34	16,70%
RECEITAS PRÓPRIA A REPASSAR	3.712.465.631,56	3.533.544.346,57	5,06%
RECEITA DO TESOURO A REPASSAR	164.042.167,71	120.841.919,64	35,75%
INCORPORAÇÃO E DESINCORPORAÇÃO DE SALDO FINANCEIRO	41.947.768,67	37.091.167,66	13,09%
OBRIG.DERIVADAS UTILIZAÇÃO SDO DISP. CTA ÚNICA-LC 360/09-ART.1º	109.429.198,41	53.468.840,00	104,66%
FUNDO CONTINGENCIAL/RESSARCIMENTO A REPASSAR - MD	5.903.904,36	5.133.194,67	15,01%
<b>TOTAL</b>	<b>20.749.520.434,48</b>	<b>17.604.852.699,37</b>	<b>17,86%</b>

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**DFC 13.** O fluxo de caixa das atividades de investimento de 2022 fechou em R\$ 4,515 bilhões negativo, apresentando aumento do déficit de 162,49% em relação ao exercício de 2021, totalizando R\$ 2,795 bilhões negativos, evidenciando que as atividades de investimentos vêm sendo subsidiada pelos recursos do fluxo operacional.

**DFC 14.** O fator que mais contribuiu para esse resultado nas atividades de investimento foi o aumento de despesa de ativos não circulante que cresceu 151,95%, no montante de R\$ 2,553 bilhões, sendo que o maior aumento foi infraestrutura, educação, saúde e segurança, evidenciando o forte investimento do governo.

<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>31/12/2022</b>	<b>31/12/2021</b>	<b>AH</b>
<b>Ingressos (I)</b>	<b>33.182.690,13</b>	<b>27.616.194,14</b>	<b>20,16%</b>
Alienação de bens	21.674.910,10	21.850.855,96	-0,81%
Amortização de emprést.e financ. concedidos	3.281.549,48	2.772.230,09	18,37%
Outros ingressos de investimentos	8.226.230,55	2.993.108,09	174,84%
<b>Desembolso (II)</b>	<b>4.549.003.975,13</b>	<b>1.748.026.031,74</b>	<b>160,24%</b>
Aquisição de ativo não circulante	4.233.740.116,09	1.680.419.804,29	151,95%
Concessão de emprést.e financ. concedidos	70.820,31	1.976.629,69	-96,42%
Outros desembolsos de investimentos	315.193.038,73	65.629.597,76	380,26%
<b>TOTAL (III = I - II)</b>	<b>- 4.515.821.285,00</b>	<b>-1.720.409.837,60</b>	<b>162,49%</b>

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**DFC 15.** Já o fluxo de caixa das atividades de financiamento de 2022 fechou em R\$ 1,128 bilhões negativos, tendo um aumento do déficit na ordem de 129,59%, equivalente a R\$ 636,8 milhões, comparado com 2021, cujo saldo



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

negativo fechou em R\$ 491,4 milhões negativos. Enquanto os ingressos reduziram R\$ 379,9 milhões os desembolsos aumentaram R\$ 256,8 milhões.

**DFC 16.** Em atendimento à IPC 08 - Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa, a amortização da dívida executada na natureza de despesa 4.6.90.71 deve ser evidenciada na linha Outros desembolsos e financiamento, portanto foi alocada nesta linha os valores de R\$ 1,459 bilhão e R\$ 990 milhões, referentes a 2022 e 2021, respectivamente.

**DFC 17.** Esse resultado nos ingressos das atividades de financiamento é consequência do aumento do pagamento da amortização da dívida pública, que alcançou o montante de R\$ 1,459 bilhão de desembolso e das transferências financeiras das fontes de operações de crédito, conjugado com uma redução de 379 milhões nos ingressos.

<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES FINANCIAMENTO</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>31/12/2022</b>	<b>31/12/2021</b>	<b>AH</b>
<b>Ingressos (I)</b>	<b>728.206.674,74</b>	<b>1.108.190.424,23</b>	<b>-34,29%</b>
Operações de crédito	190.180.092,73	360.971.670,26	-47,31%
Integ. do capital social de empresas dependentes	30.719.710,30	27.000.000,00	13,78%
Transferências de capital recebidos	103.510.356,35	75.238.401,94	37,58%
Outros ingressos de financiamentos	403.796.515,36	644.980.352,03	-37,39%
<b>Desembolso (II)</b>	<b>1.856.485.672,61</b>	<b>1.599.612.452,20</b>	<b>16,06%</b>
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-	0,00%
Outros desembolsos de financiamentos	1.856.485.672,61	1.599.612.452,20	16,06%
<b>TOTAL (III = I - II)</b>	<b>- 1.128.278.997,87</b>	<b>- 491.422.027,97</b>	<b>129,59%</b>

*FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ*

Informações adicionais e mais detalhadas sobre a execução e as demonstrações abordadas nessas notas técnicas podem ser verificadas no Volume 1 – Relatório do Contador.

É o que temos a relatar.

Atenciosamente,

**Anésia Cristina Batista**  
**Contadora CRC N° MT 007032/O-9**  
**Secretária Adjunta da Contadoria Geral do Estado**

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DO CARGO DE FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS

## EDITAL - Nº 001/2023 - SEFAZ-MT, DE 03 de março de 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Estadual nº 4, de 15 de outubro de 1990, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 5.356, de 25 de outubro de 2002, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 612, de 28 de janeiro de 2019; e na Lei Complementar Estadual nº 98, de 17 de dezembro de 2001, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva (CR) no cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, mediante as condições estabelecidas neste edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, por seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa ao preenchimento de **30 (trinta)** vagas, bem como à constituição de cadastro de reserva para o cargo de Fiscal de Tributos Estaduais (FTE), observado o prazo de validade do certame, conforme indicado na tabela abaixo:

Cargo	Vagas		
	Ampla Concorrência	PCD	Negros
Fiscal de Tributos Estaduais (FTE)	21	3	6

1.2. O prazo de validade do concurso é de **12 (doze)** meses, contados da data da publicação da homologação do resultado final do concurso no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

1.3. Das vagas ofertadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, **10% (dez por cento)** serão reservadas a Pessoas com Deficiência (PcD), conforme disposto na **Lei Complementar Estadual nº 114/2002**, que dispõe sobre o Estatuto das Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais no âmbito do Estado de Mato Grosso.

1.4. Das vagas ofertadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, **20% (vinte por cento)** serão reservadas aos candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos), na forma estabelecida na **Lei Estadual nº 10.816/2019**.

1.5. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

## 2. DO CONCURSO

2.1. O concurso será realizado em 2 (duas) etapas, conforme descrito a seguir:

a) **Primeira Etapa:** Prova Objetiva composta por questões de conhecimentos gerais e de conhecimentos específicos, de caráter eliminatório e classificatório;

b) **Segunda Etapa:** Prova Discursiva, composta por 2 (duas) questões discursivas relativas aos conteúdos de conhecimentos específicos, de caráter eliminatório e classificatório;

2.2. As etapas mencionadas no item 2.1 serão executadas sob responsabilidade da Fundação Getúlio Vargas (FGV).

2.3. As provas do concurso público serão realizadas, preferencialmente, na cidade de **Cuiabá/MT**.

2.3.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos locais de aplicação de prova disponíveis no município mencionado no subitem 2.3, a FGV se reserva o direito de aloca-los em cidades próximas ao município de realização das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.

2.4. Os editais e demais documentos relativos ao concurso público serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/sefazmt23>.

2.5. A FGV não assume qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento, à alimentação e à hospedagem dos candidatos.

2.6. Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial da cidade de **Cuiabá/MT**.

2.7. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar e-mail para [concursosefazmt23@fgv.br](mailto:concursosefazmt23@fgv.br) em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Após essa data, o prazo estará precluso.

## 3. DO CARGO

3.1. O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, com remuneração inicial de R\$ 30.063,76 (trinta mil sessenta e três reais e setenta e seis centavos).

3.2. Requisito do cargo: diploma de conclusão de curso de nível superior, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

3.3. As atribuições do cargo encontram-se dispostas no Art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 98/2001 (**Anexo II**).

3.4. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:

- Ser aprovado neste concurso público;
- Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
- Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por inspeção médica oficial designada pela Junta Médica Oficial do Estado de Mato Grosso;
- Possuir os requisitos exigidos para o exercício das atribuições legais do respectivo cargo, conforme mencionado no **Anexo II** deste Edital;
- Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse;
- Cumprir as determinações dos editais do concurso público.

k) Ter obtido parecer favorável da Corregedoria Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda quando da realização da Sindicância de Vida Progressiva prevista nos §§ 3º, 4º e 5º do Artigo 5ª da Lei Complementar nº 98, de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 145, de 22 de dezembro de 2003 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 2.938, de 23 de abril de 2004, observadas as alterações posteriores, caso ocorram.

3.5. No ato da posse, todos os requisitos especificados nos subitens 3.2 e 3.4 e outros que eventualmente sejam definidos em editais futuros deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.

3.6. Os candidatos nomeados estarão subordinados à Lei Complementar Estadual nº 98/2001.

3.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o concurso público estarão abertas do dia **08 de março de 2023** até o dia **04 de abril de 2023**.

4.1.1. O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**.

4.2. Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/sefazmt23>, observando o seguinte:

a) Acessar o endereço eletrônico a partir das **16h** do dia **08 de março de 2023** até às **16h** do dia **04 de abril de 2023**, de acordo com o horário oficial de Cuiabá/MT;

b) Preencher o requerimento de inscrição que será exibido, para o que é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;

c) O envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o Documento de Arrecadação (DAR) para pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser impresso e pago nas agências dos seguintes bancos: **Banco Brasil, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Itáú, Santander, Sicredi, Primacredi, Bancoob**, ou, por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de inscrição;

d) O requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (DAR) não seja efetuado até o dia **05 de abril de 2023**, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições;

e) Após a confirmação da inscrição pela FGV, o comprovante de inscrição estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/sefazmt23>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção e a guarda desse documento;

f) Após às **16h** do dia **04 de abril de 2023**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

g) Os candidatos inscritos poderão reimprimir o DAR, caso

necessário, no máximo até às **16h** do dia **05 de abril de 2023**, quando esse recurso será retirado do site da FGV.

4.3. O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição nos bancos previstos no subitem 4.2 alínea "c", por meio de DAR emitido pela FGV, gerado ao término do processo de inscrição.

4.4. A FGV e a SEFAZ-MT não se responsabilizarão por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido, por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

4.5. O pagamento da taxa de inscrição após o dia **05 de abril de 2023**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do DAR e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

4.6. Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

4.7. Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), Pix, transferência ou depósito em conta corrente, DOC ou TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

4.8. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do DAR ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.

4.9. Quando do pagamento do DAR, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou terceiros no pagamento do referido DAR não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

4.10. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição nos termos do item 5 deste Edital.

4.11. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.

4.12. É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso.

4.13. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos locais, datas e prazos estipulados.

4.14. A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

4.14.1. O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do concurso será eliminado do certame, a qualquer tempo.

4.15. Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições on-line da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Conseqüentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

4.16. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Pública.

4.17. O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas ou quando solicitado.

4.18. Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto no subitem **6.11** e **8.16**.

4.19. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência e/ou negra (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

## 5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem que se enquadram nas hipóteses previstas na **Lei Estadual nº 7.713/2002** (doadores regulares de sangue) e na **Lei Estadual nº 6.156/1992**, alterada pela **Lei Estadual nº 8.795/2008** (desempregados e trabalhadores que percebem até um salário e meio).

5.2. A isenção mencionada no subitem 5.1 poderá ser solicitada no período entre **16h** do dia **08 de março de 2023** e **16h** do dia **10 de março de 2023**, no momento da inscrição no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/sefazmt23>, devendo o candidato, obrigatoriamente, cumprir os requisitos indicados abaixo e fazer o **upload** (imagem do original) dos documentos comprobatórios de sua condição:

5.2.1. **De doador regular de sangue:** documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, em que faz a doação.

5.2.1.1. São considerados doadores regulares de sangue as pessoas registradas no Banco de Sangue, público ou privado, identificadas por documentos padronizados expedidos pelo órgão no qual o doador faz a sua doação, e que já tenha feito, no mínimo, três doações antes do lançamento do edital.

5.2.2. **Dos desempregados e trabalhadores que percebem até um salário mínimo e meio:** a) Comprovante de renda ou declaração de próprio punho de que se encontra desempregado (**conforme Anexo IV**); e b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, incluindo as folhas referentes aos dados do empregado e as páginas onde estão a foto e o número da carteira, ou equivalente da carteira eletrônica, bem como a da qualificação civil e do(s) contrato(s) de trabalho existente(s);

5.3. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase deste concurso, e responderá legalmente pelas consequências decorridas dos seus atos.

5.4. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante ao interessado, estando a concessão sujeita a análise e deferimento por parte da FGV.

5.4.1. O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

5.5. Não será deferida a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição por fax, correio eletrônico, via postal, entregues pessoalmente na sede da FGV, e/ou outras vias que não as expressamente previstas neste Edital.

5.6. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação e/ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.

5.7. O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição está previsto para ser divulgado no dia **23 de março de 2023**, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/sefazmt23>.

5.7.1. É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

5.8. O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição seja indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de link a ser disponibilizado no link <https://conhecimento.fgv.br/concursos/sefazmt23>.

5.8.1. Não serão aceitos pedidos para inclusão de novos documentos em período diferente do estabelecido no subitem 5.2, sob qualquer hipótese ou alegação, inclusive no período de interposição de recursos.

5.9. A relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso será divulgada até **04 de abril de 2023**, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/sefazmt23>.

5.10. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital estará automaticamente excluído do concurso.

5.11. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha efetivado o pagamento do DAR, terá sua isenção cancelada.

## 6. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na **Lei Estadual nº 4.902/1985**, com alterações promovidas pela **Lei Estadual nº 6.862/1997** e a **Lei Complementar Estadual nº 114/2002**, têm assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram. Pessoa com deficiência é aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental,

intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas ou nas categorias discriminadas na **Lei nº 13.146/2015**, no **Decreto nº 3.298/1999**, com as alterações do **Decreto nº 5.296/2004**, na **Lei nº 12.764/2012** (transtorno do espectro autista) e no Enunciado da **Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça** (visão monocular), Lei estadual 11.554/2021 (Institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia) e observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo **Decreto nº 6.949/2009**, bem como as que, por força de lei, devem ser assim consideradas.

6.2. Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de Ampla Concorrência.

6.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 1.3 resulte em número fracionado igual ou superior a 0,7 (sete décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

6.4. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e deverão realizar *upload* dos documentos (laudo médico) do dia **08 de março de 2023** até o dia **04 de abril de 2023**, impreterivelmente. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da FGV.

6.5. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

6.6. **O laudo médico deverá conter:**

- a) A espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a causa da deficiência;
- b) A indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;
- c) A deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 1 (um) ano antes, a contar da data de início do período de inscrição;
- d) A deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso; e
- e) A deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.

6.7. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 7 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do **Decreto Federal nº 3.298/99**.

6.8. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/sefazmt23>.

6.9. O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV por meio do endereço <https://conhecimento.fgv.br/concursos/sefazmt23>.

6.10. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no concurso público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e também em lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência.

6.11. O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail [concursosefazmt23@fgv.br](mailto:concursosefazmt23@fgv.br) para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

6.12. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo, ainda, quando convocado, submeter-se à perícia médica, que será promovida por equipe da Coordenadoria Geral de Perícia Médica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), nos termos da legislação estadual pertinente, e será realizada na cidade de **Cuiabá/MT**.

6.13. A perícia médica terá decisão definitiva sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado, bem como quanto a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo a que concorre. Demais informações a respeito da perícia médica constarão em edital específico de convocação.

6.14. Será solicitado o laudo médico original e sua cópia autenticada ao candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência e aprovado para realização da etapa de perícia médica.

6.15. A não observância do disposto no subitem 6.12, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

6.16. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua

deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste concurso público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

6.17. Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do concurso público, continuará figurando na lista de Classificação de Ampla Concorrência do cargo desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa; caso contrário, será eliminado do concurso público.

6.18. A publicação do resultado final do concurso será feita em três listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoas com deficiência e candidatos negros(as); a segunda, a pontuação dos candidatos que concorreram na condição de pessoa com deficiência; e a terceira, a pontuação dos candidatos negros(as). Todas as listas serão apresentadas em ordem decrescente de classificação.

6.19. As listas observarão os critérios de Classificação de Ampla Concorrência, Classificação de Pessoa com Deficiência e Classificação de Pessoas Negras.

6.20. O resultado final homologado só será divulgado após a etapa de perícia médica, permitindo a requalificação dos candidatos desqualificados na perícia, de sua condição de pessoa com deficiência, declarada no ato da inscrição. A requalificação ocorrerá de acordo com a pontuação alcançada pelo candidato, classificando-o na lista de Ampla Concorrência.

6.21. Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

## 7. DO ATENDIMENTO A CANDIDATOS COM NECESSIDADES DE ADAPTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. O candidato que necessitar de adaptações para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do concurso e, ainda, enviar, por meio de aplicação específica do link de inscrição, até as **16h** do dia **04 de abril de 2023**, de acordo com o horário oficial de **Cuiabá/MT**, laudo médico específico (imagem do documento original) que justifique o atendimento especial solicitado.

7.1.1. Os serviços de assistência de interpretação por terceiros aos candidatos com deficiência serão registrados em áudio e vídeo e disponibilizados nos períodos de recurso estabelecidos neste Edital.

7.1.2. Para concessão de tempo adicional, o candidato deverá apresentar laudo médico específico (imagem do documento original). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.1.3. Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.

7.1.4. Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **04 de abril de 2023**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico [concursosefazmt23@fgv.br](mailto:concursosefazmt23@fgv.br), juntamente com cópia digitalizada do laudo médico específico que justifique o pedido.

7.1.5. A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica (laudo médico específico). Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida **1 (uma) hora** a mais para os candidatos nessa situação.

7.1.6. O fornecimento do laudo médico (imagem do documento original) é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabilizará por laudos médicos que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação, ou congestionamento das linhas de transmissão de dados. O laudo médico específico terá validade somente para este concurso público.

7.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim.

7.2.1. Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de vida, na forma da **Lei Estadual nº 10.269/2015**, durante a realização das provas, mediante prévia solicitação à instituição organizadora.

7.2.2. Terá direito ao disposto no item anterior a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização das provas.

7.2.3. A prova da idade da criança será feita mediante declaração no ato de inscrição para o concurso e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização.

7.2.4. Deferida a solicitação de que trata o item 7.2, a mãe deverá, no dia das provas, levar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

7.2.5. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

7.2.6. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

7.2.7. Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por um fiscal.

7.2.8. O tempo destinado para a amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período.

7.2.9. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

7.3. Será divulgada na data provável de **19 de abril de 2023**, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/sefazmt23>, a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.

7.3.1. O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos a que se refere o item 7.3, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/sefazmt23>.

7.4. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos, sensores de controle de glicose e leitores, bombas de insulina, canetas de aplicação de insulina, agulhas ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação previamente à FGV por meio do correio eletrônico [concursosefazmt23@fgv.br](mailto:concursosefazmt23@fgv.br). Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

7.5. A pessoa travesti ou transexual que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, nos termos do Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, poderá solicitá-lo pelo e-mail [concursosefazmt23@fgv.br](mailto:concursosefazmt23@fgv.br) até às **16h** do dia **04 de abril de 2023**, de acordo com o horário oficial de Cuiabá/MT.

7.6. Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do correio eletrônico [concursosefazmt23@fgv.br](mailto:concursosefazmt23@fgv.br), tais como via postal, telefone ou fax.

7.7. O fornecimento do laudo médico ou do parecer é de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados para a obtenção de condições especiais para a realização das provas, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das fases do concurso público.

7.8. Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos laudos apresentados para requerimento de condições especiais, visto que, a qualquer tempo, a comissão do concurso poderá requerer a apresentação deles.

## 8. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS NEGROS (PRETOS/PARDOS)

8.1. Serão reservados aos candidatos **negros** que facultativamente autodeclarem tais condições no momento da inscrição, na forma da **Lei Estadual nº 10.816/2019, 20% (vinte por cento)** das vagas oferecidas no concurso.

8.2. A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso for igual ou superior a 3 (três) por área de conhecimento.

8.3. Se da aplicação do percentual de reserva de vagas a candidatos negros resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior, conforme Art. 1º, §2º, da **Lei Estadual nº 10.816/2019**.

8.4. Para concorrer às vagas para candidatos negros (pretos/pardos), o candidato deverá manifestar o desejo de participar do certame nessas condições ao preencher o requerimento online, observado o período de inscrição disposto no subitem 4.1.

8.5. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no Edital caso não opte pela reserva de vagas.

8.6. A relação dos candidatos na condição de negros será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/sefazmt23>.

8.7. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se negros e que forem aprovados em todas as etapas do certame (Prova Objetiva e Discursiva), serão convocados por meio de Edital de Convocação, que estará disponível no endereço <https://conhecimento.fgv.br/concursos/>

sefazmt23, para entrevista presencial, ocasião em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelos(as) candidatos(as), por meio de análise do fenótipo, e será proferido parecer definitivo a esse respeito.

8.8. A entrevista será realizada na cidade de **Cuiabá/MT** por uma comissão especial a ser instituída pela FGV para esse fim.

8.9. Será enquadrado como negro (preto/pardo) o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da comissão mencionada no subitem 8.8.

8.10. O candidato deverá comparecer à entrevista munido do formulário de autodeclaração, conforme **Anexo III**, a fim de ser confrontado com o fenótipo declarado, além de documento de identidade (original e cópia) e cópia da certidão de nascimento. As cópias serão retidas pela Comissão. Informações adicionais constarão da convocação para a entrevista.

8.11. O indeferimento da condição de negro, bem como o não comparecimento dos candidatos à entrevista presencial, acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, passando estes a figurar apenas na lista de classificação geral.

8.12. Os candidatos negros portadores de deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência.

8.13. Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a negros e para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente por mais de uma via para o provimento do cargo, deverão manifestar opção por uma delas.

8.14. Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas a negros.

8.15. Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a negros, ou que optarem por estas na hipótese do subitem 8.14, farão jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados aos candidatos com deficiência.

8.16. O candidato que porventura declarar indevidamente ser negro, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail [concursosefazmt23@fgv.br](mailto:concursosefazmt23@fgv.br), para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

8.17. O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação da lista, mediante requerimento feito à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/sefazmt23>.

8.18. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, por área de conhecimento, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros.

8.19. As vagas reservadas a negros que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação.

## 9. DAS PROVAS

9.1. A Prova Objetiva de múltipla escolha e a Prova Discursiva, ambas de caráter eliminatório e classificatório, serão realizadas no Município de Cuiabá, no Estado de Mato Grosso, no dia **04 de junho de 2023**.

9.1.1. A Prova Objetiva (P1) será realizada das **08h às 12h**.

9.1.2. A Prova Objetiva (P2) e a Prova Discursiva serão realizadas das **14h30min às 18h30min**.

9.2. Os locais para realização das provas serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/sefazmt23>, a partir do dia **29 de maio de 2023**.

9.3. Os portões de todas as unidades de aplicação serão fechados trinta minutos antes do horário previsto para o início das provas, às **07:30h**, no turno da manhã, e às **14h** no turno da tarde, observando o horário oficial de **Cuiabá/MT**. Em nenhuma hipótese os candidatos poderão acessar os locais de prova após o fechamento dos portões.

9.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado, de acordo com o horário oficial de **Cuiabá/MT**.

9.5. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste concurso público.

## DA PROVA OBJETIVA

9.6. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por **120 (cento e vinte)** questões de múltipla escolha. As questões serão numeradas, sequencialmente, contendo 5 (cinco) alternativas cada e apenas uma resposta correta.

9.6.1. As questões objetivas de conhecimentos gerais

possuirão peso 1 e as questões objetivas de conhecimentos específicos peso 2, totalizando 200 (duzentos) pontos.

9.7. Os quadros a seguir apresentam as disciplinas, distribuição por turno e pontuação máxima em cada disciplina:

9.7.1. **Turno da Manhã:**

		DISCIPLINA	# QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Prova Objetiva (PI)	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	10	
		Raciocínio Lógico	10	10	
		Matemática	06	06	
		Finança e Estatística			
		Economia	08	08	
		História e Geografia de MT	03	03	
			Ética e Filosofia	03	03
		Total - Conhecimentos Gerais	40	40	
	Conhecimentos Específicos	Direito Administrativo e Ética no Serviço Público	06	12	
		Direito Constitucional	06	12	
Direito Tributário		12	24		
Legislação Tributária Estadual		10	20		
Direito Civil, Direito Empresarial e noções de Direito Penal		06	12		
Total - Conhecimentos Específicos		40	80		

9.7.2. **Turno da Tarde:**

		DISCIPLINA	# QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Prova Objetiva (PII)	Conhecimentos Específicos	Contabilidade Geral e Contabilidade de Custos	12	24
		Auditoria	08	16
		Tecnologia da Informação	20	40
		Total - Conhecimentos Específicos	40	80
Prova Discursiva	Conhecimentos Específicos	Questão discursiva	02	60

9.8. Será atribuída nota zero à questão que apresentar no cartão de respostas mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou à questão que apresentar emenda ou rasura.

9.9. O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

9.10. Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

9.11. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

9.12. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

9.13. Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o cartão de respostas. O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do concurso.

9.14. A FGV divulgará as imagens dos cartões de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Objetiva no link <https://conhecimento.fgv.br/concursos/sefazmt23>, após a divulgação do resultado da Prova

Objetiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos, a serem contados da data de publicação do resultado final do concurso público.

9.14.1. Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.

9.15. Será considerado aprovado, para todas as áreas, o candidato que cumulativamente:

a) Acertar, no mínimo, **20 (vinte) questões no módulo de conhecimentos gerais;**

b) Acertar, no mínimo, **48 (quarenta e oito) questões do total do módulo de conhecimentos específicos.**

c) Não obtiver nota igual a 0 (zero) em nenhuma das disciplinas de conhecimentos específicos.

9.16. O candidato que não for aprovado na forma do subitem 9.15 estará automaticamente eliminado do concurso público e não terá nenhuma classificação no certame.

9.17. Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na Prova Objetiva.

**DA PROVA DISCURSIVA**

9.18. A Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, totalizará **60 (sessenta)** pontos, sendo constituída de **2 (duas)** questões dissertativas de conhecimentos específicos a ser respondida em até **30 (trinta)** linhas cada, valendo **30 (trinta)** pontos cada.

9.19. Somente serão corrigidas as Provas Discursivas dos candidatos que forem aprovados e classificados na Prova Objetiva, conforme quantitativo especificado na tabela a seguir, sendo respeitados os empates na última posição:

Cargo	QUANTIDADE DE PROVAS DISCURSIVAS A SEREM CORRIGIDAS		
	Ampla Concorrência	PCD	Negros
Fiscal de Tributos Estaduais	84	12	24

9.19.1. Os candidatos cujas provas discursivas não forem corrigidas na forma do subitem anterior estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

9.19.2. Caso o total de provas corrigidas, considerando os empatados na última posição, seja inferior a 120 provas e a quantidade de aprovados negros e/ou com deficiência seja inferior ao previsto na tabela do subitem 9.19, a quantidade restante será revertida para a ampla concorrência.

9.20. A Prova Discursiva deverá ser manuscrita de forma legível, sendo obrigatório o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e a resposta definitiva deverá ser, obrigatoriamente, transcrita para a folha de textos definitivos.

9.21. Na avaliação da Prova Discursiva, serão considerados os acertos das respostas dadas, o grau de conhecimento do tema demonstrado pelo candidato e a fluência e a coerência da exposição. A nota será prejudicada proporcionalmente caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações, e/ou colagem de textos e/ou de questões apresentadas na prova. A Prova Discursiva não admite consulta de qualquer natureza.

9.22. Será atribuída nota zero à questão da Prova Discursiva que:

- For escrita de forma diversa daquelas especificadas no item 9.20 em parte ou em sua totalidade;
- Estiver em branco; e/ou
- Apresentar letra ilegível.

9.23. A folha de textos definitivos da Prova Discursiva não poderá ser assinada ou rubricada, nem conter qualquer marca que identifique o candidato, sob pena de anulação e automática eliminação deste concurso. Somente o texto transcrito para a folha de textos definitivos será considerado válido para a correção da Prova Discursiva. Os espaços para rascunho no caderno de provas são de preenchimento facultativo e não valerão para a avaliação.

9.23.1. Não haverá substituição da folha de textos definitivos por erro do candidato.

9.23.2. A transcrição do texto da questão para o respectivo espaço da folha de textos definitivos será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e/ou no Caderno de Questões.

9.24. O Resultado Preliminar da Prova Discursiva e o espelho de correção serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/sefazmt23>.

9.25. O Resultado Final da Prova Discursiva será divulgado após a análise dos eventuais recursos contra o Resultado Preliminar, na forma prevista neste Edital.

9.26. Será reprovado na Prova Discursiva e eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota inferior a **30 (trinta) pontos** do total da prova.

9.27. O candidato não eliminado será listado em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o somatório das notas da Prova Objetiva e da Prova Discursiva.

## 10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora e trinta** do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial de **Cuiabá/MT**, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente e do documento de identidade original e do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

10.2. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação. Somente serão aceitos documentos originais e com foto.

10.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: documentos sem foto, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, identidade infantil, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

10.4. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

10.5. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 10.2 deste Edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

10.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, trinta dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10.7. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

10.8. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

10.9. A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos mediante a utilização de material específico para esse fim, em campo específico de seu cartão de respostas e/ou da folha de textos definitivos.

10.10. Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.

10.11. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

10.12. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local (sala) de realização das provas por, no mínimo, **3 (três) horas** após o seu início.

10.13. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato.

10.14. O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 10.12, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador de Local, declarando sua desistência do Concurso.

10.15. Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de colhidas suas respectivas assinaturas.

10.16. A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do Concurso, ocasião em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.

10.17. Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar à sala de realização das provas em hipótese alguma.

10.18. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de

questões, ao final de cada prova, caso sua saída ocorra nos **trinta minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

10.19. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o seu cartão de respostas e o seu caderno de questões, este último ressaltado o disposto no subitem 10.18.

10.20. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

10.21. Quando, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

10.22. Os candidatos afetados deverão permanecer no local do Concurso. Durante o período em que estiverem aguardando, a contagem de tempo para realização da prova será interrompida.

10.23. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

10.24. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e/ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

10.25. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3 player, notebook, tablet, palmtop, pendrive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

10.26. A FGV recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

10.27. A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

10.28. A FGV não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

10.29. No dia da realização das provas, caso o candidato precise portar arma, ele deverá comunicar o fato imediatamente aos fiscais para ser encaminhado à Coordenação da Unidade, onde deverá desmuniar e lacrar a arma devidamente identificada, mediante termo de identificação de arma de fogo, no qual preencherá os dados relativos ao armamento.

10.30. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação. Esse envelope deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.

10.31. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

10.32. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;
- c) For surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no subitem 10.25;
- d) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) Não entregar o material das provas devidamente assinado ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas e/ou a folha de textos definitivos;
- h) Descumprir as instruções contidas no caderno de questões, no

cartão de respostas e na folha de textos definitivos;

- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) Utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso público;
- k) Não permitir a coleta de sua assinatura;
- l) For surpreendido portando anotações em papéis ou qualquer meio que não os permitidos para a realização da prova;
- m) For surpreendido portando qualquer tipo de arma fora do envelope de segurança não reutilizável;
- n) Não permitir ser submetido ao detector de metal;
- o) Não se dirigir para sua sala após o fechamento dos portões;
- p) Receber qualquer objeto de terceiros ou tiver contato com o ambiente externo após o

fechamento dos portões;

- q) Não permitir a coleta de sua impressão digital.

10.33. Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização das provas, os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída das salas e dos sanitários.

10.34. Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.

10.35. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

10.36. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.37. Quando, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

10.38. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

10.39. A partir do fechamento dos portões é vedada a entrada de pessoas ou objetos (materiais, documentos) no local de prova, bem como é vedada aos candidatos qualquer contato com o ambiente externo.

10.40. A partir do fechamento dos portões é vedado aos candidatos usar o celular, circular ou permanecer nos ambientes comuns da instituição, e deverá obrigatoriamente se identificar na sala e passar pelos procedimentos de segurança antes do início das provas.

10.41. Por ocasião da realização das provas, deverão ser observados todos os protocolos de segurança e medidas sanitárias vigentes, considerando os índices de contaminação pelo Coronavírus (COVID-19), conforme legislação do poder público federal, estadual e municipal.

## 11. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

11.1. A Nota Final será a soma das notas obtidas na Prova Objetiva e na Prova Discursiva.

11.2. A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no concurso.

11.3. Os candidatos aprovados serão ordenados em classificação de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, por sistema de ingresso (ampla concorrência, pessoa com deficiência e/ou negros).

## 12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do Art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) Obtiver maior pontuação na Prova Objetiva - Conhecimentos Específicos;
- c) Obtiver maior pontuação na Prova Discursiva;
- d) Tiver exercido a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal;
- e) For o candidato mais velho (no caso de ainda persistir o empate).

12.2. Para fins de comprovação da função a que se refere a alínea "d" do subitem 12.1, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelo Ministério Público, Tribunais de Justiça estaduais e federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, em vigor da Lei nº 11.689, de 2008.

12.3. Para fins de verificação do critério mencionado no subitem

anterior, os candidatos deverão fazer o *upload* do documento comprobatório descrito no item 12.2 no *link* de inscrição, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/sefazmt23>.

## 13. DOS RECURSOS

13.1. O Gabarito Preliminar, Resultado Preliminar da Prova Objetiva, o espelho de correção e o Resultado Preliminar da Prova Discursiva serão divulgados no site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/sefazmt23>.

13.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o Gabarito Preliminar, contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva ou contra o Resultado Preliminar da Prova Discursiva disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo.

13.3. Para recorrer contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, o Resultado Preliminar da Prova Objetiva ou o Resultado Preliminar da Prova Discursiva, o candidato deverá usar formulários próprios, encontrados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/sefazmt23>, respeitando as respectivas instruções.

13.3.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

13.3.2. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora da FGV.

13.3.3. Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.

13.3.4. Quando, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.

13.3.5. Quando houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.3.6. Após a análise dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter ou alterar o resultado divulgado.

13.3.7. Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou pelos Correios, assim como fora do prazo.

13.4. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de Gabarito Oficial Definitivo, bem como contra o resultado final das provas.

13.5. Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca.

## 14. DA HOMOLOGAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

14.1. O Resultado Final será homologado pelo Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em data oportuna e no endereço <https://conhecimento.fgv.br/concursos/sefazmt23>, por meio das listas de Classificação de Ampla Concorrência, de Pessoas com Deficiência e de Negros.

14.2. A convocação dos candidatos com deficiência e dos candidatos negros aprovados e classificados no concurso observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

14.3. O candidato, além de atender aos requisitos exigidos nos subitens 3.2 e 3.4 deste Edital, deverá apresentar, necessariamente, no ato da posse, os documentos e certidões exigidos pela SEFAZ-MT.

14.4. A SEFAZ-MT poderá solicitar outros documentos complementares.

14.5. O candidato que não atender aos requisitos dos subitens 3.2 e 3.4 deste Edital será excluído automaticamente do concurso público, perdendo seu direito à vaga e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.

14.6. Da mesma forma, será considerado desistente e excluído automaticamente do concurso público o candidato que, no ato da posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para a assunção do cargo.

14.7. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.

14.8. A lotação será em Cuiabá/MT ou outro Município do Estado de Mato Grosso, conforme conveniência e oportunidade da Administração da SEFAZ-MT.

14.9. Os candidatos aprovados além do número inicial de vagas indicado no item 1.1 poderão, conforme critérios de conveniência e oportunidade da Administração da SEFAZ-MT, ser nomeados no decorrer do prazo de validade do concurso, desde que haja dotação orçamentária e cargos vagos para esse fim.

14.10. Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de posse e que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

14.11. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do concurso público.

### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas nesse Edital e em outros que vierem a ser publicados.

15.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este concurso, divulgados integralmente no site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/sefazmt23>.

15.3. O candidato poderá obter informações referentes ao PSS por meio do telefone 0800-2834628 ou pelo e-mail [concursosefazmt23@fgv.br](mailto:concursosefazmt23@fgv.br).

15.4. O candidato que desejar informações ou relatar à FGV fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo por meio do e-mail [concursosefazmt23@fgv.br](mailto:concursosefazmt23@fgv.br).

15.5. O candidato deverá manter atualizados o seu endereço, e-mail e contatos telefônicos com a FGV, enquanto estiver participando do concurso, até a data de divulgação do resultado final, por meio do e-mail [concursosefazmt23@fgv.br](mailto:concursosefazmt23@fgv.br).

15.6. Após a homologação do resultado final, as mudanças de endereço, telefone e e-mail dos candidatos classificados deverão ser comunicadas diretamente à SEFAZ-MT, por meio do e-mail [sugp@sefaz.mt.gov.br](mailto:sugp@sefaz.mt.gov.br). Será de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de dados pessoais.

15.7. As despesas decorrentes da participação no concurso, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correm por conta dos candidatos.

15.8. Os casos omissos até a homologação do concurso serão resolvidos pela FGV em conjunto com a Comissão do concurso do SEFAZ-MT.

15.9. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

Cuiabá, 03 de março de 2023.

**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA**

### ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CONHECIMENTOS GERAIS:

#### □ LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3. Ortografia oficial. 4. Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5. Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 6. Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto.

#### □ RACIOCÍNIO LÓGICO

Lógica: proposições, conectivos, equivalências lógicas, quantificadores e predicados. Conjuntos e suas operações, diagramas. Números inteiros, racionais e reais e suas operações, porcentagem e juros. Proporcionalidade direta e inversa. Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão de dados apresentados em gráficos e tabelas. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. Problemas de contagem e noções de probabilidade. Geometria básica: ângulos, triângulos, polígonos, distâncias, proporcionalidade, perímetro e área. Plano cartesiano: sistema de coordenadas, distância. Problemas de lógica e raciocínio

#### □ MATEMÁTICA FINANCEIRA E ESTATÍSTICA

**MATEMÁTICA FINANCEIRA:** 1. *Juros simples*. Montante e juros. Descontos simples. Equivalência simples de capital. Taxa real e taxa efetiva. Taxas equivalentes. Capitais equivalentes. 2. *Juros compostos*. Montante e juros. Desconto composto. Taxa real e taxa efetiva. Taxas equivalentes. Capitais equivalentes. Capitalização contínua. 3. *Descontos*: simples, composto. Desconto racional e desconto comercial. 4. *Amortizações*. Sistema francês. Sistema de amortização constante. Sistema misto. Fluxo de caixa. Valor atual. Taxa interna de retorno.

**ESTATÍSTICA:** 1. *Estatística descritiva e análise exploratória de dados*: gráficos, diagramas, tabelas, medidas descritivas (posição, dispersão, assimetria e curtose). 2. *Probabilidade*. 2.1 Definições básicas e axiomas. 2.2 Probabilidade condicional e independência. 2.3 Variáveis aleatórias discretas e contínuas. 2.4 Distribuição de probabilidades. 2.5 Função de probabilidade. 2.6 Função densidade de probabilidade. 2.7 Esperança e momentos. 2.8 Distribuições especiais. 2.9 Distribuições condicionais e independência. 2.10 Transformação de variáveis. 2.11 Leis dos grandes números. 2.12 Teorema central do limite. 2.13 Amostras aleatórias. 2.14 Distribuições amostrais. 3. *Inferência estatística*. 3.1 Estimação pontual: métodos de estimação, propriedades dos estimadores, suficiência. 3.2 Estimação intervalar: intervalos de confiança, intervalos de credibilidade. 3.3 Testes de hipóteses: hipóteses simples e compostas, níveis de significância e potência de um teste, teste t de Student, teste qui-quadrado. 4. *Análise de regressão linear*. 4.1 Critérios de mínimos quadrados e de máxima verossimilhança. 4.2 Modelos de regressão linear. 4.3 Inferência sobre os parâmetros do modelo. 4.4 Análise de variância. 4.5 Análise de resíduos. 5. *Técnicas de amostragem*. 5.1 Amostragem aleatória simples, estratificada, sistemática e por conglomerados. 5.2 Tamanho amostral.

#### □ ECONOMIA

1. *Conceitos fundamentais de economia*. 2. Teoria elementar de equilíbrio do mercado. 3. Fatores que influenciam a oferta e a procura por bens e serviços. 4. Efeitos de deslocamentos das curvas de procura e oferta. 5. Elasticidades - preço da procura e da oferta. 6. *Noções básicas de microeconomia*. 7. Teoria do consumidor: Preferências; Curvas de indiferença; Limitação orçamentária. 8. Equilíbrio do consumidor. 9. Classificação de bens: normais, inferiores, bens de Giffen, substitutos e complementares. 10. Excedente do consumidor. 11. Fatores de produção. 12. Função de produção e suas propriedades. 13. Elasticidade de substituição. 14. Rendimentos de fatores, rendimentos de escala. 15. Curvas de isocusto. 16. Equilíbrio da firma no curto prazo nas estruturas de mercado, concorrência perfeita, concorrência monopolística, oligopólio e monopólio. 17. *Conceitos básicos de contabilidade nacional*. 18. Deflacionamento do produto. 19. Contas nacionais do Brasil. 20. Balanço de Pagamentos e relações com o resto do mundo. 21. *Noções sobre economia do setor público*. 22. Políticas fiscal, monetária e cambial. 23. Efeitos da atuação do Estado na economia. 24. Sistema Tributário como instrumento de distribuição de renda. 25. *Princípios de tributação*. 26. Impostos regressivos e progressivos. 27. Impostos sobre consumo em cascata e sobre valor adicionado. 28. Impacto da carga tributária na atividade econômica e na distribuição de renda. 29. Incidência do imposto sobre vendas no mercado de concorrência perfeita.

#### □ HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE MATO GROSSO

1. História do Estado de Mato Grosso. 2. Dados geográficos: clima, vegetação, relevo e solos. Aspectos étnico e demográficos. 3. Aspectos políticos, econômicos, sociais e culturais do Estado de Mato Grosso. 4. Referências turísticas e de lazer. 5. O Estado de Mato Grosso no contexto brasileiro.

#### □ ÉTICA E FILOSOFIA

1. Fundamentos da Filosofia. 2. Filosofia moral: Ética ou filosofia moral. 3. Consciência crítica e filosofia. 4. A relação entre os valores éticos ou morais e a cultura. 5. Juízos de fato ou de realidade e juízos de valor. 6. Ética e cidadania. 7. Racionalismo ético. 8. Ética e liberdade.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

#### □ DIREITO ADMINISTRATIVO E ÉTICO NO SERVIÇO PÚBLICO

1. *Estado, Governo e Administração Pública*. 1.1 Conceitos. 1.2 Elementos. 2. *Direito Administrativo*. 2.1 Conceito. 2.2 Objeto. 2.3 Fontes. 3. *Ato administrativo*. 3.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 3.2 Extinção do ato administrativo. 3.2.1 Cassação, anulação, revogação e convalidação. 3.3 Decadência administrativa. 4. *Agentes públicos*. 4.1 Disposições constitucionais aplicáveis. 4.2 Disposições doutrinárias. 4.2.1 Conceito. 4.2.2 Espécies. 4.2.3 Cargo, emprego e função pública. 4.2.4 Provimento. 4.2.5 Vacância. 4.2.6 Efetividade, estabilidade e vitaliciedade. 4.2.7 Remuneração. 4.2.8 Direitos e deveres. 4.2.9 Responsabilidade. 4.2.10 Processo administrativo disciplinar. 5. *Poderes da Administração Pública*. 5.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 5.2 Uso e abuso do poder. 6. *Regime jurídico-administrativo*. 6.1 Conceito. 6.2 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 7. *Responsabilidade civil do Estado*. 7.1 Evolução histórica. 7.2 Responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro. 7.2.1 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 7.2.2 Responsabilidade por omissão do Estado. 7.3 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 7.4 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 7.5 Reparação do dano. 7.6 Direito de regresso. 8. *Serviços Públicos*. 8.1 Conceito. 8.2 Elementos constitutivos. 8.3 Formas de prestação e meios de execução. 8.4 Delegação. 8.4.1 Concessão, permissão e autorização. 8.5 Classificação. 8.6 Princípios. 9. *Organização Administrativa*. 9.1 Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 9.2 Administração direta e indireta. 9.3 Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 9.4 Entidades paraestatais e terceiro setor. 9.4.1 Serviços sociais

autônomos, entidades de apoio, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público. 10. *Controle da Administração Pública*. 10.1 Controle exercido pela administração pública. 10.2 Controle judicial. 10.3 Controle legislativo. 10.4 Improbidade administrativa. 10.4.1 Lei nº 8.429/1992. 11. *Direito de acesso à informação no Brasil*: normas constitucionais, Lei nº 12.527/2011, Decreto nº 7.724/2012 (regulamenta a Lei nº 12.527/2011) e Decreto nº 8.777/2016 (institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal). 12. *Tratamento de dados pessoais pelo Poder Público*: Capítulos II e IV da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD). 13. Processo administrativo. Lei Estadual nº 7.692, de 1º de julho de 2002 (Regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual). 14. Lei Complementar Estadual nº 112, de 1º de julho de 2002. 15. Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

#### □ DIREITO CONSTITUCIONAL

1. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. 2. *Aplicabilidade das normas constitucionais*. 2.1 Normas de eficácia plena, contida e limitada. 2.2 Normas programáticas. 3. *Direitos e garantias fundamentais*. 3.1 Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos. 4. *Organização político-administrativa do Estado*. 4.1 Estado federal brasileiro, União, Estados, Distrito Federal, Municípios e Territórios. 5. *Administração Pública*. 5.1 Disposições gerais, servidores públicos. 6. *Poder Executivo*. 6.1 Atribuições e responsabilidades do presidente da República. 7. *Poder Legislativo*. 7.1 Estrutura. 7.2 Funcionamento e atribuições. 7.3 Processo legislativo. 7.3.1 Processo legislativo federal: conceito, espécies normativas, modalidades, fases. 7.3.2 Processo legislativo estadual, distrital e municipal: normas constitucionais federais aplicáveis. 7.4 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 7.5 Comissões parlamentares de inquérito. 8. *Poder Judiciário*. 8.1 Disposições gerais. 9. *Funções essenciais à Justiça*. 9.1 Ministério Público, advocacia pública. 10. *Controle de constitucionalidade*. 10.1 Controle judicial de constitucionalidade: conceito, histórico, sistemas, pressupostos, modalidades, órgãos competentes, sujeitos legitimados, objetos de controle, tipos de inconstitucionalidade, parâmetros de controle, formalidades, procedimentos, julgamentos, decisões, efeitos das decisões, técnicas de decisão, segurança e estabilidade das decisões. 10.2 Súmula vinculante. 10.3 Reclamação constitucional. 10.4 Controle não judicial de constitucionalidade: órgãos, institutos e procedimentos. 10.5 Controle de constitucionalidade nos estados e no Distrito Federal. 11. Ordem econômica e financeira. 12. *Finanças públicas*. 13. *Constituição do Estado de Mato Grosso e suas emendas*.

#### □ DIREITO TRIBUTÁRIO

1. *Sistema Tributário Nacional*. 1.1 Princípios do direito tributário. 1.2 Limitações do poder de tributar. 1.3 Repartição das receitas tributárias. 2. *Tributo*. 2.1 Conceito. 2.2 Natureza jurídica. 2.3 Espécies. 2.4 Imposto. 2.5 Taxa. 2.6 Contribuição de melhoria. 2.7 Empréstimo compulsório. 2.8 Contribuições. 3. *Competência tributária*. 3.1 Classificação. 3.2 Exercício da competência tributária. 3.3 Capacidade tributária ativa. 3.4 Imunidade tributária. 3.5 Distinção entre imunidade, isenção e não incidência. 3.6 Imunidades em espécie. 4. *Fontes do Direito Tributário*. 4.1 Constituição Federal de 1988. 4.2 Leis complementares. 4.3 Leis ordinárias e atos equivalentes. 4.4 Tratados internacionais. 4.5 Atos do poder executivo federal com força de lei material. 4.6 Atos exclusivos do poder legislativo. 4.7 Convênios. 4.8 Decretos regulamentares. 4.9 Normas complementares. 5. *Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária*. 6. *Obrigações tributárias*. 6.1 Definição e natureza jurídica. 6.2 Obrigação principal e acessória. 6.3 Fato gerador. 6.4 Sujeito ativo. 6.5 Sujeito passivo. 6.6 Solidariedade. 6.7 Capacidade tributária. 6.8 Domicílio tributário. 6.9 Responsabilidade tributária. 6.10 Responsabilidade dos sucessores. 6.11 Responsabilidade de terceiros. 6.12 Responsabilidade por infrações. 7. *Crédito tributário*. 7.1 Constituição de crédito tributário. 7.2 Lançamento. 7.3 Modalidades de lançamento. 7.4 Suspensão do crédito tributário. 7.5 Extinção do crédito tributário. 7.6 Exclusão de crédito tributário. 7.7 Garantias e privilégios do crédito tributário. 7.8 Renúncia de Receitas Tributárias. 8. *Administração Tributária*. 8.1 Fiscalização. 8.2 Dívida ativa. 8.3 Certidões negativas. 9. *Impostos da União*. 10. *Impostos dos Estados e do Distrito Federal*. 11. *Impostos dos Municípios*. 12. Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Resolução CGSN nº 140/2018 (Dispõe sobre o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte). 13. Lei Complementar nº 116/2003 e suas alterações (dispõe sobre o ISSQN). 14. Lei Complementar nº 160/2017 (Dispõe sobre convênio que permite aos estados e ao distrito federal deliberar sobre a remissão dos créditos tributários, constituídos ou não, decorrentes das isenções, dos incentivos e dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais instituídos em desacordo com o disposto no Art. 155, § 2º, inciso XII, alínea g, da Constituição Federal de 1988, e a reinstalação das respectivas isenções, incentivos e benefícios fiscais ou financeiro-fiscais). 15. Lei Complementar nº 192/2022. Define os combustíveis sobre os quais incidirá uma única vez o Imposto sobre

Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), ainda que as operações se iniciem no exterior; e dá outras providências. 16. Lei Complementar nº 194/2022. Altera a Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), e a Lei Complementar nº 87/1996 (Lei Kandir), para considerar bens e serviços essenciais os relativos aos combustíveis, à energia elétrica, às comunicações e ao transporte coletivo, e as Leis Complementares nº 192/2022 e nº 159/2017. 17. Lei Complementar nº 87/1996 (Dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências (Lei Kandir)). 18. Lei Complementar nº 24/1975 (Dispõe sobre os convênios para a concessão de isenções do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias, e dá outras providências). 19. Resolução nº 13/2012, do Senado Federal, Resolução do Senado Federal nº 95/1996, Resolução do Senado Federal nº 22/1989.

#### □ LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL

I - *Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS*: 1. Lei nº 7.098/1998 e atualizações. 2. Decreto nº 2.212/2014 (RICMS 2014). 3. Benefícios Fiscais vigentes no âmbito do Estado de Mato Grosso e Programas de Desenvolvimento. 4. Legislação Tributária Estadual do ICMS. II - *Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA e dá outras providências - IPVA*: 1. Lei nº 7.301/2000 (Institui o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e dá outras providências); 2. Lei nº 8.069/2004. (Autoriza o Poder Executivo a reduzir a base de cálculo do IPVA nas condições que especifica e dá outras providências). 3. Legislação Tributária Estadual do IPVA. III - *Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação, de quaisquer Bens ou Direitos - ITCD*: 1. Lei nº 7.850/2002 e decreto regulamentador. 2. Legislação Tributária Estadual do ITCMD. IV - *Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB*: 1. Lei nº 7.263/2000 e decreto regulamentador. 2. Legislação Estadual do FETHAB.

#### □ DIREITO CIVIL, DIREITO EMPRESARIAL e NOÇÕES DE DIREITO PENAL

**DIREITO CIVIL**: 1. *Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro*. 1.1 Vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integração das leis. 1.2 Conflito das leis no tempo. 1.3 Eficácia das leis no espaço. 2. *Pessoas naturais*. 2.1 Conceito. 2.2 Início da pessoa natural. 2.3 Personalidade. 2.4 Capacidade. 2.5 Direitos da personalidade. 2.6 Domicílio. 3. *Pessoas jurídicas*. 3.1 Disposições gerais. 3.2 Constituição. 3.3 Extinção. 3.4 Sociedades de fato. 3.5 Associações. 3.6 Fundações. 4. *Bens imóveis, móveis e públicos*. 5. *Fato jurídico*. 6. *Negócio jurídico*. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Invalidez. 7. *Prescrição*. 7.1 Disposições gerais. 8. *Decadência*. 9. *Obrigações*. 9.1 Características. 9.2 Adimplemento pelo pagamento. 9.3 Inadimplemento das obrigações - disposições gerais e mora. 10. *Contratos*. 10.1 Princípios. 10.2 Contratos em geral. 10.3 Disposições gerais. 11. *Responsabilidade civil objetiva e subjetiva*. 11.1 Obrigação de indenizar. 11.2 Dano material. 11.3 Dano moral. 12. *Formas de direito de exploração de propriedades* (posse, usufruto, contratos de compra e venda, comodato, arrendamento, inventários).

**DIREITO EMPRESARIAL**: 1. *Fundamentos do Direito Empresarial*. 1.1 Origem e evolução histórica, autonomia, fontes e características. 1.2 Teoria da empresa. 1.3 Empresário. 1.3.1 Conceito, caracterização, inscrição, capacidade; empresário individual; pequeno empresário. 1.4 Lei Complementar no 123/2006 e suas alterações (microempresa e empresa de pequeno porte). 1.5 Prepostos do empresário. 1.6 Institutos complementares. 1.6.1 Nome empresarial, estabelecimento empresarial, escrituração. 2. *Registro de empresa*. 2.1 Órgãos de registro de empresa. 2.2 Atos de registro de empresa. 2.3 Processo decisório do registro de empresa. 2.4 Inatividade da empresa. 2.5 Empresário irregular. 3. *Direito Societário*. 3.1 Sociedade empresária. 3.1.1 Conceito, terminologia, ato constitutivo. 3.2 Sociedades simples e empresárias. 3.3 Personalização da sociedade empresária. 3.4 Classificação das sociedades empresárias. 3.5 Sociedade irregular. 3.6 Teoria da desconsideração da personalidade jurídica. 3.7 Desconsideração inversa. 3.8 Regime jurídico dos sócios. 3.9 Sociedade limitada. 3.10 Sociedade anônima. 3.11 Lei no 6.404/1976 e suas alterações. 3.12 Sociedade em nome coletivo. 3.13 Sociedade em comandita simples. 3.14 Sociedade em comandita por ações. 3.15 Operações societárias. 3.15.1 Transformação, incorporação, fusão e cisão. 3.16 Relações entre sociedades. 3.16.1 Coligações de sociedades,

grupos societários, consórcios, sociedade subsidiária integral, sociedade de propósito específico. 3.17 Dissolução, liquidação e extinção das sociedades. 3.18 Responsabilização objetiva e subjetiva de pessoa jurídica.

**NOÇÕES DE DIREITO PENAL:** 1. *Princípios básicos.* 2. *Aplicação da lei penal.* 2.1 A lei penal no tempo e no espaço. 2.2 Tempo e lugar do crime. 2.3 Lei penal excepcional, especial e temporária. 2.4 Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal. 2.5 Pena cumprida no estrangeiro. 2.6 Eficácia da sentença estrangeira. 2.7 Contagem de prazo. 2.8 Frações não computáveis da pena. 2.9 Interpretação da lei penal. 2.10 Analogia. 2.11 Irretroatividade da lei penal. 2.12 Conflito aparente de normas penais. 3. *O fato típico e seus elementos.* 3.1 Crime consumado e tentado. 3.2 Pena da tentativa. 3.3 Concurso de crimes. 3.4 Ilícitude e causas de exclusão. 3.5 Excesso punível. 3.6 Culpabilidade. 3.6.1 Elementos e causas de exclusão. 4. Imputabilidade penal. 5. *Concurso de pessoas.* 6. *Crimes contra a fé pública.* 7. *Crimes contra a administração pública.* 8. *Crimes contra a ordem tributária* (Lei nº 8.137/1990). 9. *Crimes contra as finanças públicas* (Lei Federal nº 10.028/2000) 10. *Disposições constitucionais aplicáveis ao Direito Penal.*

#### □ CONTABILIDADE GERAL E CONTABILIDADE DE CUSTOS

**CONTABILIDADE GERAL:** 1. *Contabilidade.* 1.1 Conceito, objeto, objetivos, campo de atuação e usuários da informação contábil. 2. *Princípios e Normas Brasileiras de Contabilidade* emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). 3. *Conceitos, forma de avaliação, evidenciação, natureza, espécie e estrutura.* 4. *Atos e fatos administrativos.* 5. *Livros contábeis obrigatórios e documentação contábil.* 6. *Variação do patrimônio líquido.* 6.1 Receita, despesa, ganhos e perdas. 7. *Apuração dos resultados.* 8. *Regimes de apuração.* 8.1 Caixa e competência. 9. *Escrituração contábil.* 9.1 Lançamentos contábeis; contas patrimoniais, resultado. 10. *Fatos contábeis.* 10.1 Permutativos, modificativos e mistos. 11. *Itens patrimoniais.* 11.1 Conteúdo, conceitos, estrutura, formas de avaliação e classificação dos itens patrimoniais do ativo, do passivo e do patrimônio líquido. 12. *Demonstrações contábeis.* 12.1 Balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração de lucros ou prejuízos acumulados, demonstração das mutações do patrimônio líquido, demonstração dos fluxos de caixa e demonstração do valor adicionado. 13. *Notas explicativas às demonstrações contábeis.* 13.1 Conteúdo, forma de apresentação e exigências legais de informações. 14. *Ajustes, classificações e avaliações dos itens patrimoniais* exigidos pelas novas práticas contábeis adotadas no Brasil trazidas pela Lei Federal nº 11.638/2007 e Lei Federal nº 11.941/2009. 15. *Estoques.* 15.1 Tipos de inventários, critérios e métodos de avaliação. 16. *Apuração do custo das mercadorias vendidas*, tratamento contábil dos tributos incidentes em operações de compras e vendas.

**CONTABILIDADE DE CUSTOS:** 1. Conceitos gerais e terminologia aplicável à contabilidade de custos. 2. Conceitos e classificação dos custos. 3. Apropriação dos custos à produção. 3.1 Conceito e critérios de atribuição dos custos. 4. Departamentalização. 4.1 Conceito, tratamento contábil, forma de apropriação e impacto no custo do produto. 5. Taxa de aplicação dos custos indiretos de produção. 6. Apuração da produção acabada, dos produtos em elaboração e dos produtos vendidos. 7. Utilização de equivalentes de produção. 8. Tipos de produção. 8.1 Conceito, aplicabilidade, tratamento contábil e apropriação dos custos. 8.2 Produção por ordem, produção contínua, produção conjunta. 9. Tipos de custeio. Conceitos, diferenciações, apropriação dos custos, impactos nos resultados. 10 Formas de controle dos custos. 11. Custos estimados. 11.1 Conceito, tratamento contábil, análise das variações. 12. Custos controláveis. 12.1 Conceito, tratamento contábil e aplicação. 13. Custo padrão. 13.1 Conceito, tratamento contábil, aplicação e análises das variações. 14. Margem de contribuição. 14.1 Conceito, cálculos e aplicação. 15. Análise da Contabilidade de Custos custo x volume x lucro. 16. Variações do ponto de equilíbrio. 17. Grau de alavancagem operacional. 18. Margem de segurança.

#### □ AUDITORIA

1. Normas Brasileiras de Contabilidade de Auditoria - NBC TA e NBC PA. 2. Amostragem em Auditoria. NBC TA 530, aprovada pela Resolução CFC no 1.222/2009. 3. Testes de observância. 4. Testes substantivos. 5. Testes para subavaliação e testes para superavaliação. 6. Evidências de auditoria. 7. Procedimentos de auditoria. 8. Identificação de fraudes na escrita contábil. 9. Demonstrações contábeis sujeitas a auditoria. 10. Auditoria no ativo circulante. 10.1 Recomposição contábil do fluxo de caixa da empresa. 11. Identificação de saldo credor na conta caixa por falta de emissão de documentos fiscais. 12. Suprimento das disponibilidades sem

que haja comprovação quanto à efetiva entrega dos recursos financeiros: aumento do capital social, adiantamentos de clientes, empréstimos de sócios ou de terceiros, operações, prestações ou recebimentos sem origem, alienação de investimentos e bens do ativo imobilizado. 13. Aquisições de mercadorias, bens, serviços e outros ativos não contabilizados e sem comprovação da origem do numerário. 14. Baixa fictícia de títulos não recebidos. 15. Cotejamento de recebíveis com os registros contábeis de receitas. 16. Auditoria no ativo não circulante. 16.1 Superavaliação na formação dos custos de estoque. 17. Auditoria no ativo realizável a longo prazo. 17.1 Identificação de origens de recursos fictícias. 18. Auditoria em investimentos. 19. Auditoria no ativo imobilizado. 19.1 Ativos ocultos. 20. Alienação fictícia de bens. 21. Auditoria no ativo intangível. 22. Auditoria no passivo circulante. 22.1 Falta de registro contábil dos passivos de curto prazo. 23. Passivos fictícios. 24. Identificação de passivos já pagos e não baixados. 25. Auditoria no passivo não circulante. 26. Auditoria no patrimônio líquido. 27. Aumento do capital social sem comprovação quanto à efetiva entrega dos recursos financeiros. 28. Contabilização de reservas. 29. Subvenções. 30. Auditoria em contas de resultado. 31. Registro de receitas e despesas. 32. Ocultação de receitas. 33. Superavaliação de custos e despesas. 34. Lei Complementar nº 105/2001 (Dispõe sobre sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências).

#### □ TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**I. GESTÃO DE PROJETOS DE TI:** 1. Ciclo PDCA. 2. Gerência de projetos: conceitos básicos. 3. PMBOK 6. 4. COBIT 2019. 5. ITIL 4. 6. Gerenciamento de processos de negócio: técnicas de mapeamento de processos; modelos AS-IS, TO-BE e TO-RUN; técnicas de análise e simulação de processos; construção e mensuração de indicadores de processos. 7. Modelagem de processos em BPMN: notação, artefatos e atividades; *workflow*; BPMS. 8. *Decision model and notation* (DMN).

**II. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO:** 1. Engenharia de *software*. 2. Ciclo de vida do *software*. 3. Análise e projeto de sistemas: padrões, práticas e princípios de orientação a objetos. 3.1 *Design patterns*. 3.2 princípios SOLID. 3.3 princípios GRASP. 3.4 *Unified process*. 3.5 UML 2. 3.6 *Domain driven design*. 3.7 Arquitetura hexagonal (portas e adaptadores). 4. Metodologias de desenvolvimento de *software*. 5. Métricas e estimativas de *software*. 6. Qualidade de *software*. 7. CMMI-DEV v2.0, (MR-MPS-SW) GUIA GERAL MPS DE SOFTWARE (2021). 8. Engenharia de requisitos: conceitos básicos, técnicas de elicitação e especificação. 9. Metodologias e práticas ágeis. 9.1 Scrum. 9.2 XP. 9.3 Kanban. 9.4 Especificação por exemplo. 9.5 *Domain-driven design* (DDD). 10. Testes de *software* (unidade, integração, sistema, aceitação, regressão, desempenho, vulnerabilidade, usabilidade e carga). 11. Criptografia. 11.1 Conceitos básicos e aplicações. 11.2 Protocolos criptográficos. 11.3 Criptografia simétrica e assimétrica. 11.4 Principais algoritmos. 12. Assinatura digital. 13. Certificado digital. 14. Desenvolvimento seguro de *software*: OWASP.

**III. FUNDAMENTOS DE BANCO DE DADOS:** 1. Linguagens de definição e manipulação de dados em SGBDs relacionais. 2. Modelagem de dados: modelos relacional e multidimensional. 3. Administração de banco de dados relacionais. 3.1 Projeto e implantação de SGBDs relacionais. 3.2 Administração de usuários e perfis de acesso. 3.3 Controle de proteção, integridade e concorrência. 3.4 Backup e restauração de dados. 3.5 Tolerância a falhas e continuidade de operação. 3.6 Monitoramento e otimização de desempenho, cluster de banco de dados. 4. Pipeline de dados: fundamentos, orquestração, integração, ETL, ELT e ferramentas. 5. OLAP. 6. Técnicas de modelagem e otimização de bases de dados multidimensionais. 7. Técnicas para pré-processamento de dados. 8. Processamento distribuído. 9. *Data lake*. 10. Conceitos, arquiteturas, técnicas e tarefas de *data mining* e *data warehouse*. 11. Noções de big data: conceito, premissas, análise de dados e aplicações. 12. Ecossistema Hadoop: conceitos, arquitetura, componentes e implantação. 13. Spark: conceitos, arquitetura e aplicações. 14. Bancos de dados não relacionais: fundamentos, administração, desempenho e configuração (Key/Value, orientados a documentos e grafos).

**IV. CIÊNCIA DE DADOS:** 1. Fundamentos. 2. Classificação. 3. Coleta, tratamento, armazenamento, integração e recuperação de dados. 4. Regras de associação. 5. Modelagem relacional e multidimensional. 6. Aprendizagem de máquina: fundamentos, principais algoritmos e métricas de desempenho. 7. Regressão linear. 8. Regressão logística. 9. Análise de agrupamentos (clusterização). 10. Classificação. 11. Detecção de anomalias. 12. Modelagem preditiva. 13. Visão computacional. 14.

Mineração de texto. 15. Redes neurais artificiais. 16. *Deep learning*. 17. Visualização e análise exploratória de dados. 18. *Business intelligence*. 19. Ferramentas de análise: Oracle BIEE, *Oracle Data Visualization*, QlikView e PowerBI.

**V. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO:** 1. Fundamentos. 2. Confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e não repúdio. 3. Classificação e controle dos ativos de informação. 4. Políticas de segurança. 5. Políticas de classificação da informação. 6. Políticas de segurança da informação. 7. Sistemas de gestão de segurança da informação. 8. Noções de Criptografia, Assinatura Digital, Certificação Digital e Autenticação. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018.

## ANEXO II - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

### REQUISITOS:

### ATRIBUIÇÕES:

Compete aos Fiscais de Tributos Estaduais:

I - Homologar e constituir, mediante lançamento, o crédito tributário sobre tributos de competência do Estado;

II - Manifestar-se em Processo Administrativo Tributário -PAT;

III - Participar como membro dos Órgãos de Julgamento de Processos Administrativos Tributários -PAT;

IV - Controlar, acompanhar e proferir parecer em processos tributários;

V - Executar quaisquer procedimentos fiscais para verificar o cumprimento das obrigações tributárias pelo sujeito passivo, podendo apreender mercadorias, livros, documentos e quaisquer bens móveis que comprovem indícios de sonegação ou ilícitos fiscais;

VI - Executar plantão nas Unidades Operativas de Fiscalização, de Atendimento ao Contribuinte e/ou em outros Órgãos da Administração Pública, que atuem em parceria com a Secretaria de Estado de Fazenda;

VII - Elaborar, executar, monitorar e avaliar os projetos e programas de fiscalização e controle da situação cadastral ou econômico-fiscal, facilitando a aplicação dos métodos de gerenciamento das diretrizes e da rotina;

VIII - Gerir informações econômico-tributárias;

IX - Prestar e/ou participar de equipes de consultoria e assessoramento técnico à administração fazendária;

X - Formular, planejar e monitorar a implementação de políticas públicas na administração fazendária;

XI - Representar a Secretaria de Estado de Fazenda junto a Órgãos ou grupos de estudo no âmbito nacional ou internacional, relacionados à administração financeira e/ou tributária.

## ANEXO III - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO NEGRO

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do candidato), portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao item 8 do Edital, para o cargo \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

\_\_\_\_\_ (cidade/UF), \_\_\_\_\_ (dia) de \_\_\_\_\_ (mês) de 2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

## ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O CANDIDATO SE ENCONTRA DESEMPREGADO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, UF do RG \_\_\_\_\_, data de nascimento \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, nome da mãe \_\_\_\_\_, venho requerer a isenção do valor da taxa de inscrição do concurso público da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso. Envio, também, os demais documentos indicados no Edital, assumindo, sob as penas da lei, que essa é verdadeira e idônea.

Declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição, ser pessoa desempregada ou com renda mensal que não ultrapassa 1 salário mínimo e meio.

\_\_\_\_\_ (cidade/UF), \_\_\_\_\_ (dia) de \_\_\_\_\_ (mês) de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a) de próprio punho

## ANEXO V - CRONOGRAMA PREVISTO

\* As demais datas serão informadas em momento oportuno.

ATIVIDADE	DATA
1 Publicação do Edital de Abertura	02/03/2023
2 Período de inscrições	08/03/2023 - 04/04/2023
3 Prazo limite para pagamento da taxa de inscrição	05/04/2023
4 Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	08/03/2023 - 10/03/2023
5 Publicação do Resultado Preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	23/03/2023
6 Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	24/03/2023 - 27/03/2023
7 Publicação do Resultado Definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	04/04/2023
8 Publicação do Edital Preliminar de homologação de inscrições e inscrições de candidatos negros, da Relação Preliminar de inscrições deferidas e indeferidas para concorrer na condição de candidato com deficiência e da Relação Preliminar de atendimentos especiais para a realização das provas	19/04/2023
9 Interposição de recursos contra o Edital Preliminar de homologação de inscrições e inscrições de candidatos negros, a Relação Preliminar de inscrições deferidas e indeferidas para concorrer na condição de candidato com deficiência e a Relação Preliminar de atendimentos especiais para a realização das provas	20/04/2023 - 24/04/2023
10 Publicação do Edital Definitivo de homologação de inscrições e inscrições de candidatos negros, da Relação Definitiva de inscrições deferidas e indeferidas para concorrer na condição de candidato com deficiência e da Relação Definitiva de atendimentos especiais para a realização das provas	09/05/2023
11 Publicação do Cartão de Confirmação de Inscrição	29/05/2023
12 Aplicação da Prova Objetiva e Prova Discursiva	04/06/2023
13 Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	06/06/2023
14 Interposição de recursos contra o Gabarito Preliminar	07/06/2023 - 08/06/2023
15 Publicação do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva	07/07/2023
16 Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	07/07/2023
17 Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva	10/07/2023 - 11/07/2023
18 Publicação do Resultado Definitivo da Prova Objetiva	24/07/2023
19 Publicação do Resultado Preliminar da Prova Discursiva	04/09/2023
20 Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Discursiva	05/09/2023 - 06/09/2023
21 Publicação do Resultado Definitivo da Prova Discursiva	10/10/2023

# O IPVA 2023 MUDOU O CALENDÁRIO



**GANHE  
DESCONTO  
COM A NOTA MT**



**Vencimento em 31 de maio  
para todos os veículos**



**Até 22 de maio  
pagamento à vista  
com 15 % de desconto**



**Informações sobre  
o parcelamento  
confira no site da SEFAZ  
sefaz.mt.gov.br**



**Quem pede CPF na nota  
consegue ainda mais  
descontos.**



Confira as  
condições  
no site  
da SEFAZ  
e escolha  
como pagar



**Governo de  
Mato  
Grosso**



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

**www.iomat.mt.gov.br**  
Acesse o portal E-Mato Grosso  
**www.mt.gov.br**

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

## ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

## HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Consequimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta fâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil  
Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.  
Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.  
Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".

